

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2026

Processo Administrativo nº 0703050100.000097/2026-85

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao Decreto Municipal nº 19.330/2025 e suas alterações, bem como às demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos grupos de idosos apoiados pelo Centro de Convivência Arnold Leonardo Schmitt, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SEMASH, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$661.180,10 (seiscentos e sessenta e um mil, cento e oitenta reais e dez centavos).

DIA/HORÁRIO:

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 19/10/2026 – Horas 08:00:00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 04/11/2026 – Horas 08:00:00

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 04/11/2026 – Horas 08:15:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Será observado o horário de Brasília.

SISTEMA: PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FORMALIZAÇÃO DE ESCLARECIMENTO e IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: deverá ser realizada **SOMENTE** na forma eletrônica, via sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, **sendo a data limite até 28/10/2026 às 23:59 horas.**

Jaraguá do Sul (SC), data da assinatura.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2026

ATENÇÃO

Alerta-se às licitantes que deverão analisar detalhadamente o edital e seus anexos antes da formulação da proposta/lance, a fim de assegurar o pleno conhecimento das condições de participação, das especificações do objeto, das obrigações contratuais e das exigências de habilitação.

A prática injustificada de atos tipificados no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como não manter a proposta, deixar de entregar a documentação exigida, apresentar declaração ou documentação falsa, ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sujeitará a licitante às sanções cabíveis, apuradas em regular processo administrativo.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM () NÃO

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: (x) SIM () NÃO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Município de Jaraguá do Sul/SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação — internet, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei Complementar nº 147/2014, o Decreto Municipal nº 19.330/2025 e demais normas aplicáveis, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na data, horário e local indicados neste edital, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o "Portal de Compras Públicas", constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos grupos de idosos apoiados pelo Centro de Convivência Arnold Leonardo Schmitt,

vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SEMASH, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

2.2. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura da sessão pública.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento licitatório os interessados previamente credenciados na plataforma do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, observadas as regras de acesso e habilitação estabelecidas pelo próprio provedor do sistema.

3.2. O licitante é exclusivamente responsável pelas transações realizadas com suas credenciais no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras todas as propostas, lances e atos praticados em seu nome, ainda que por representante, não cabendo ao provedor do sistema nem à Administração responder por eventuais danos decorrentes de uso indevido ou compartilhamento das credenciais de acesso.

3.3. A licitação observará, quando aplicável, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Complementar nº 147/2014 e do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme indicado neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.

3.3.1. A fruição dos benefícios legais fica condicionada ao enquadramento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, quando cabível, bem como à declaração de observância dos limites legais aplicáveis, inclusive quanto à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, atualmente fixada em R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), e quanto aos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

3.3.2. Havendo itens de participação exclusiva ou cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, tal condição constará expressamente no Termo de Referência, na relação de itens/lotos ou em campo próprio do sistema eletrônico.

3.3.3. A obtenção dos benefícios previstos neste Edital fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, quando cabível, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, correspondente a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

3.4. Será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, sociedades cooperativas equiparadas, agricultores familiares e produtores rurais pessoa física, quando cabível, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação aplicável.

3.4.1. O tratamento favorecido não será aplicado nas hipóteses legais de afastamento, especialmente quando não atendidos os requisitos de enquadramento, os limites legais ou as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

3.5. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Termo de Referência — Anexo I deste Edital.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta contendo o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento definido neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo. Deverão, ainda, apresentar a documentação de habilitação prevista no item 7 deste Edital, após convocação formal realizada pelo Pregoeiro.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de sua entrega em definitivo;

4.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando pretender usufruir de eventual tratamento favorecido, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei

Complementar nº 123, de 2006, estando apto, se aplicável, a usufruir das prerrogativas previstas em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º a 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade das declarações de que tratam os itens 4.2 ao 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. As propostas permanecerão sigilosas até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, observadas as funcionalidades do sistema eletrônico.

4.7.1. Os documentos que compõem a proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, bem como os documentos de habilitação apresentados após convocação, serão disponibilizados para acesso público em momento oportuno do procedimento, observadas as regras do sistema eletrônico, a legislação aplicável e eventual necessidade de preservação de informações protegidas por sigilo legal.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.1 - As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

5.1.1 - O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

5.1.2 - O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.1.3 - O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. O licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema enquanto estiver aberto o prazo para recebimento de propostas.

5.7.1. Encerrado o prazo de recebimento de propostas, não será admitida a retirada ou substituição da proposta, salvo nas hipóteses admitidas pelo sistema eletrônico, pela legislação aplicável ou mediante convocação do Pregoeiro, nos limites deste Edital.

5.7.2. A documentação de habilitação será apresentada na forma e no momento previstos no item 7 deste Edital, após convocação formal do Pregoeiro, por meio da Plataforma Eletrônica — Portal de Compras Públicas, salvo disposição diversa expressamente prevista neste Edital, no Termo de Referência ou em campo próprio do sistema eletrônico, desde que compatível com as regras do instrumento convocatório.

5.8. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas e das condições estabelecidas no Termo de Referência, assumindo o licitante o compromisso de fornecer os produtos nas especificações, quantidades e condições exigidas pela Administração.

5.9. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.10. O licitante não poderá se identificar, direta ou indiretamente, nos campos, documentos ou informações que componham a proposta inicial e que devam permanecer sigilosos até a abertura da sessão pública, sob pena de desclassificação, quando a identificação comprometer o sigilo ou a competitividade do certame.

5.10.1. Quando exigida a indicação de marca, modelo, fabricante ou informação equivalente, o licitante deverá observar as regras do sistema eletrônico e deste Edital, evitando inserir informações que permitam sua identificação indevida antes do momento próprio.

5.10.2. Na hipótese de a marca ofertada corresponder ao próprio nome empresarial, nome fantasia ou elemento identificador do licitante, deverá ser utilizada a expressão “marca própria” ou outra forma admitida pelo sistema eletrônico, sem prejuízo da apresentação das informações complementares quando solicitadas pelo Pregoeiro.

5.11. O preço deverá ser cotado em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, e preenchido no campo próprio do sistema eletrônico, devendo compreender todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, tais como lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes, seguros, carga, descarga, transporte, mão de obra necessária à entrega, bem como quaisquer outras despesas

que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos. Deverão constar o VALOR UNITÁRIO E TOTAL do item ofertado, em conformidade com o Anexo I deste Edital.

5.12. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema Portal de Compras Pública Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento do Portal de Compras Pública, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Na fase de análise preliminar das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar, quando necessário, o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, a complementação de informações ou a correção de inconsistências formais, observados os princípios da isonomia, da transparência e da vinculação ao instrumento convocatório.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante antes do momento próprio, quando tal identificação comprometer o sigilo, a isonomia ou a competitividade do certame.

6.2.2. A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema eletrônico, permitindo o acompanhamento pelos licitantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta na fase preliminar não impede sua posterior desclassificação na fase de julgamento e aceitação, caso constatada desconformidade com este Edital, com o Termo de Referência ou com a legislação aplicável.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado conforme a unidade de disputa definida neste Edital e no Anexo I — Termo de Referência, sendo o **valor unitário do item**.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

6.11. No **MODO DE DISPUTA ABERTO**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observadas as regras de prorrogação automática previstas neste Edital e no sistema eletrônico.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos e, após esse período, será prorrogada automaticamente pelo sistema sempre que houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos.

6.11.2. A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma dos subitens anteriores, a etapa competitiva será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12. Serão considerados lances intermediários aqueles iguais ou superiores ao menor lance já ofertado, mas inferiores ao último lance apresentado pelo próprio licitante, quando admitidos pelo sistema eletrônico.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 20 (vinte) minutos a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Encerrada a etapa de lances de cada item ou lote, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, para fins de aplicação do disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema, contado após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo de até 5% (cinco por cento), observada a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

6.17.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.18. Havendo empate entre propostas ou lances, após a aplicação das regras de preferência legal às microempresas e empresas de pequeno porte, quando cabíveis, serão observados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

6.18.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados, preferencialmente, registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

6.18.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que se localiza o Município de Jaraguá do Sul;

6.18.5.2. empresas brasileiras;

6.18.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/2009.

6.18.6. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio público, a ser realizado por meio virtual, conforme instruções previamente comunicadas pelo Pregoeiro.

6.19. DA PREFERÊNCIA ÀS ME/EPP REGIONAIS, QUANDO APLICÁVEL

6.19.1. Quando expressamente prevista neste Edital, no Termo de Referência ou na relação de itens/lotes, será observada a preferência às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, nos termos da Lei Municipal nº 8.193/2019 e do Decreto Municipal nº 13.662/2020.

6.19.2. Para fins de aplicação da preferência regional, consideram-se sediadas regionalmente as empresas estabelecidas dentro do limite geográfico da Associação dos Municípios do Vale do Itapocu — AMVALI, composta pelos Municípios de Barra Velha, Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Massaranduba, São João do Itaperiú e Schroeder, bem como por futuros Municípios que vierem a integrá-la por fusão, incorporação, adesão ou desmembramento.

6.19.3. A preferência regional será aplicada somente aos itens de participação exclusiva ou às cotas reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte, quando houver previsão expressa no Edital, no Termo de Referência ou na relação de itens/lotes.

6.19.4. Encerrada a etapa de lances do item exclusivo ou da cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, será observado, quando cabível, o direito de preferência da ME/EPP regional que estiver dentro do limite de até 10% (dez por cento) em relação ao melhor preço final.

6.19.5. Na hipótese do item anterior, o sistema eletrônico ou o Pregoeiro, conforme o caso, convocará a licitante beneficiária, por meio do chat ou de campo próprio do sistema, para apresentar lance final inferior ao da primeira colocada, no prazo fixado durante a sessão.

6.19.6. O não atendimento à convocação no prazo estabelecido será considerado renúncia ao direito de preferência, hipótese em que será dado prosseguimento ao certame, observada a ordem de classificação.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e aplicados os critérios de preferência e desempate, quando cabíveis, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

6.20.1. A negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, observada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, apresentar desconto inferior ao mínimo exigido ou não atender às demais condições previstas neste Edital.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. Após a finalização da etapa de lances e, quando houver, da negociação, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar proposta readequada ao último lance ou à negociação realizada, no prazo de até 2 (duas) horas, contado da convocação realizada pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, salvo prazo diverso fixado em sessão.

6.20.4.1. A proposta readequada deverá conter, quando aplicável, o valor unitário, o valor total do item, o valor global do lote, o valor global da proposta ou o percentual de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais, devendo estar identificada e assinada pelo representante legal ou procurador habilitado, conforme modelo anexo a este Edital.

6.21. Será desclassificada a proposta que:

6.21.1. conter vícios insanáveis;

6.21.2. não obedecer às especificações, condições ou exigências previstas no Termo de Referência;

6.21.3. apresentar preço manifestamente inexequível ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

6.21.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.21.5. apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital ou de seus anexos;

6.21.6. não apresentar a proposta readequada no prazo fixado na convocação, salvo justificativa aceita pelo Pregoeiro.

6.22. No caso de bens e serviços em geral, poderá ser considerado indício de inexequibilidade o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, sem prejuízo da realização de diligência para aferição da viabilidade da proposta.

6.22.1. A inexequibilidade somente será reconhecida após diligência do Pregoeiro, quando demonstrado que:

6.22.1.1. o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e/ou

6.22.1.2. inexistem custos de oportunidade, ganhos operacionais, condições comerciais específicas ou outros elementos capazes de justificar o valor ofertado.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, na legislação correlata e no item 3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação na licitação ou a futura contratação.

7.1.1. A verificação das condições de participação poderá compreender, entre outras diligências cabíveis, consulta aos registros próprios do órgão licitante, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS, ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas — CNEP, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, à Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União e a outros cadastros oficiais pertinentes.

7.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, serão observadas as regras previstas nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que esta apresente alguma restrição.

7.3.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo legal para regularização, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. Os documentos previstos neste Edital e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para fins de habilitação.

7.4.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada no prazo de até 2 (duas) horas, contado da convocação realizada pelo Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação.

7.5 - Habilitação Jurídica

7.5.1. A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação de documento apto a demonstrar a existência jurídica do licitante e, quando cabível, a autorização para o exercício da atividade correspondente ao objeto da contratação, conforme sua natureza jurídica.

7.5.2. Poderão ser exigidos, conforme o caso, registro comercial, certificado da condição de microempreendedor individual, ato constitutivo, estatuto, contrato social, requerimento de empresário, inscrição do ato constitutivo ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado das alterações ou da consolidação vigente.

7.5.3. Quando permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, deverá ser apresentado compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas consorciadas, com indicação da empresa líder, observadas as condições previstas no item 3.5 deste Edital e no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.6.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

7.6.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.6.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

7.6.4 - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

7.6.5 - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal;

7.6.6 - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.6.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

7.7 - Qualificação Técnica

7.7.1. Não será exigida a apresentação de documentos de qualificação técnica para fins de habilitação, considerando a natureza comum e padronizada dos gêneros alimentícios objeto da contratação, cujas especificações e condições de fornecimento estão objetivamente definidas no Termo de Referência.

7.7.2. A dispensa da exigência encontra-se fundamentada na justificativa constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, visando à ampliação da competitividade e à observância dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, sem prejuízo do cumprimento integral das especificações técnicas, condições de fornecimento e normas sanitárias aplicáveis.

7.8. Vistoria técnica

7.8.1. Para a presente contratação, não será exigida a realização de vistoria técnica, tendo em vista que o objeto envolve bens de natureza comum, cujo fornecimento independe do conhecimento prévio das instalações ou de condições específicas dos locais de atendimento, conforme definido no Termo de Referência.

7.9 - Qualificação Econômico-Financeira

7.9.1. Para fins de qualificação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar **Certidão Negativa de Falência**, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.9.1.1. Será admitida a apresentação de certidão positiva, desde que acompanhada de documentação que demonstre a viabilidade econômico-financeira da licitante e a inexistência de impedimento ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, quando aplicável.

7.9.1.2. Caso não conste prazo de validade na certidão, será considerada válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

7.9.2. A licitante deverá apresentar **balanço patrimonial**, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios¹.

7.9.2.1. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

7.9.2.2. Os documentos contábeis deverão estar devidamente registrados ou autenticados na forma da legislação aplicável, conforme a natureza jurídica da licitante.

7.9.2.3. As licitantes que utilizam a Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar o recibo/protocolo de entrega da escrituração contábil digital transmitida à Receita Federal do Brasil, por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do balanço patrimonial, da demonstração do resultado do exercício e das demais demonstrações contábeis correspondentes, não sendo suficiente a mera comprovação de cadastro, consulta ou registro genérico no sistema.

7.9.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.10. Declarações Complementares de Apresentação Obrigatória

7.10.1. A licitante deverá apresentar Declaração Única de Conformidade e Habilitação, conforme modelo constante do Anexo III, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

¹ Até o dia 30 de abril: todas as empresas poderão apresentar o balanço do penúltimo exercício, registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal no Brasil. Entre o dia 30 de abril e o último dia útil de julho (prazo prorrogado pela IN 2023, da RFB): 1. As empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentar obrigatoriamente o balanço do último exercício financeiro devidamente registrado no órgão competente. 2. As empresas que utilizam a ECD deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, se o mesmo já foi encaminhado para a Receita Federal, ou do penúltimo exercício financeiro, acompanhado de documento oficial ou de declaração firmada por contador, que comprove eu a empresa adota a ECD. Após o último dia útil de julho: todas as empresas deverão apresentar balanço do último exercício financeiro, devidamente registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal.

7.10.1.1. que não incorre em nenhuma das causas impeditivas previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.10.1.2. que atende a todos os requisitos de habilitação exigidos no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.10.1.3. que cumpre as exigências de reserva legal de cargos destinadas a pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando legalmente aplicável;

7.10.1.4. que está ciente de que deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato, quando legalmente aplicável, as certidões emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego relativas à regularidade na contratação de pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, comprometendo-se a mantê-las válidas e regularizadas durante toda a execução contratual;

7.10.1.5. que a proposta técnica, quando exigida, e a proposta de preços apresentadas estão em estrita conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório, responsabilizando-se pela veracidade e autenticidade de todas as informações e documentos apresentados;

7.10.1.6. que a proposta econômica contempla a integralidade dos custos decorrentes dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pela legislação trabalhista, por normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua apresentação, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.10.1.7. que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, nos termos do art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.10.1.8. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

7.10.1.9. que não possui, em sua cadeia produtiva, trabalhadores submetidos a condições degradantes ou análogas às de escravo;

7.10.1.10. que não possui fato impeditivo que inviabilize sua participação na licitação ou a futura contratação;

7.10.1.11. que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agentes públicos que atuem na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato, bem como que tais agentes não são cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da licitante ou de seus representantes, nos termos da legislação aplicável;

7.10.1.12. que inexistente qualquer relação ou situação que possa configurar impedimento, conflito de interesses ou restrição à participação no certame ou à execução contratual.

7.10.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que pretenda usufruir dos benefícios legais, deverá ser apresentada declaração de enquadramento, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as vedações e os limites legais aplicáveis.

7.10.4. Em se tratando de cooperativa, deverá ser apresentada declaração de atendimento às condições legais específicas, quando aplicável, conforme modelo anexo a este Edital.

7.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Plataforma Eletrônica — Portal de Compras Públicas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

7.11.1. Havendo dúvida quanto à autenticidade, integridade ou veracidade de documento apresentado, o Pregoeiro poderá realizar diligência e, se necessário, solicitar a apresentação do documento original ou de documento complementar apto à verificação.

7.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido realizado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e contenha informação válida e compatível com a exigência editalícia.

7.13. A inabilitação do licitante poderá ensejar a apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, especialmente quando houver indícios de falsidade, omissão relevante ou declaração incompatível com os documentos apresentados.

7.14. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

7.15. Os documentos adicionais ou complementares exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

7.16. Após a apresentação dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

7.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.17. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata ou no sistema eletrônico e acessível aos licitantes, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, até a apuração de licitante que atenda às condições previstas neste Edital.

7.19. AMOSTRAS

7.19.1. Não será exigida a apresentação de amostras dos gêneros alimentícios objeto da presente contratação, tendo em vista que as características e especificações dos produtos encontram-se suficientemente definidas no Termo de Referência, mediante critérios objetivos e verificáveis, possibilitando a adequada identificação e avaliação dos bens ofertados.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recursos observará o rito previsto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração do vencedor, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

8.2.1. O pregoeiro assegurará aos licitantes o prazo mínimo de 30 (trinta) minutos para manifestação da intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, observadas as regras da plataforma e da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. Manifestada a intenção, será concedido prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, contados da data da intimação ou da lavratura da ata. Os demais licitantes serão comunicados e poderão apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da interposição do recurso, sendo-lhes assegurado acesso imediato aos elementos indispensáveis à defesa.

8.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser apresentados exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que houver proferido a decisão, que poderá reconsiderá-la no prazo de 3 (três) dias úteis. Não o fazendo, deverá encaminhá-lo à autoridade superior, a qual decidirá no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Recursos interpostos fora dos prazos legais não serão conhecidos.

8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. Quando não houver manifestação de intenção de recurso, o pregoeiro encaminhará o processo para homologação e adjudicação do objeto ao licitante vencedor, nos termos do art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhando os autos para homologação pela autoridade superior.

9. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para apreciação final.

9.2. A autoridade superior poderá:

- a) determinar o retorno dos autos ao agente de contratação/Pregoeiro para saneamento de irregularidades, complementação da instrução ou adoção das providências necessárias;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) anular o procedimento licitatório, no todo ou em parte, de ofício ou mediante provocação, sempre que verificada ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar a licitação.

9.3. Nos casos de anulação ou revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, quando cabível, observados o contraditório, a ampla defesa e as demais disposições legais aplicáveis.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 19.330/2025 e nº 19.826/2025, deste Edital e de seus anexos, especialmente do Anexo I – Termo de Referência, o licitante, o adjudicatário ou o contratado que descumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, praticar infração administrativa no curso da licitação ou inadimplir as condições de execução contratual ficará sujeito às sanções legal e editaliciamente previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

11.1. A empresa vencedora será convocada pela Gerência de Contratos para apresentar a documentação exigida no subitem 11.1.2 e assinar o Termo de Contrato por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

11.1.1. A empresa vencedora, por meio de seu representante legal ou procurador devidamente constituído, deverá realizar o cadastro como usuário externo no SEI – Sistema Eletrônico de Informações, adotado pelo Município de Jaraguá do Sul para a formalização e assinatura digital de contratos e demais instrumentos similares.

11.1.1.1. Para assinatura do instrumento contratual, o representante legal deverá estar devidamente cadastrado no SEI, com poderes de administração e representação, além de comprovar a manutenção das condições de regularidade apresentadas na fase de habilitação.

11.1.1.2. Caso a empresa ou seu representante legal ainda não estejam cadastrados no SEI, ou apresentem pendências cadastrais, deverão solicitar o cadastro ou promover a regularização no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, devendo apresentar comprovação à Gerência de Contratos.

11.1.1.3. As orientações completas, procedimentos e documentos necessários para o cadastro de usuário externo no SEI deverão ser consultados no site oficial do Município de Jaraguá do Sul, na seção destinada ao Sistema Eletrônico de Informações, disponíveis no endereço eletrônico:

https://sei.jaraguadosul.sc.gov.br/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

11.1.2. Como condição para a assinatura do instrumento contratual, a empresa vencedora deverá apresentar, quando aplicável:

11.1.2.1. Certidões emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego relativas à regularidade na contratação de pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, caso não tenham sido apresentadas na fase de habilitação e desde que a empresa esteja legalmente sujeita às respectivas exigências.

11.1.2.1.1. As certidões deverão permanecer válidas e regulares durante toda a execução contratual, podendo ser verificadas a qualquer tempo pela Administração.

11.1.2.1.2. Caso a certidão apresentada pela licitante demonstre percentual de cumprimento inferior ao exigido pela legislação aplicável, será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, podendo a empresa apresentar esclarecimentos, documentos complementares ou promover a atualização da certidão, se necessário.

11.1.2.1.3. Persistindo a comprovação de descumprimento da reserva legal de cargos, mesmo após concedido prazo para manifestação e eventual atualização da certidão, a empresa poderá perder o direito à assinatura do instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e da convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação final.

11.1.2.1.4. As certidões poderão ser consultadas no endereço eletrônico: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>

11.1.2.2. Documentação comprobatória de manutenção das condições de habilitação, quando solicitada pela Administração, especialmente quanto à regularidade fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.3. Caso o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assine o instrumento contratual, não comprove a manutenção das condições de habilitação ou não atenda às demais condições previstas neste Edital, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.3.1. Os licitantes remanescentes poderão ser convocados para assinatura do instrumento nas condições propostas pelo licitante vencedor, observada a ordem de classificação.

11.3.2. Na hipótese de nenhum licitante aceitar a contratação nas condições propostas pelo licitante vencedor, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa, respeitado o valor máximo admitido para a contratação.

11.3.3. Frustrada a negociação de melhor condição, a Administração poderá adjudicar e celebrar o instrumento contratual nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem classificatória e desde que a proposta seja aceitável.

11.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.9 deste Edital, sem convocação para contratação, ficarão os licitantes automaticamente liberados dos compromissos assumidos.

11.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual, ou em aceitar ou retirar o instrumento no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o licitante às penalidades previstas neste Edital.

11.5.1. Quando exigida garantia de proposta, a recusa injustificada do adjudicatário poderá ensejar sua execução em favor da Administração, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

12.1. A contratada deverá realizar as entregas nos endereços indicados pela Administração, observando rigorosamente as datas e os horários estabelecidos no cronograma presente no Termo de Referência.

12.1.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato no Sistema SEI.

12.1.2. Os prazos de entrega e de vigência poderão ser prorrogados, quando devidamente justificados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 19.330/2025.

12.1.3. Para fins de contagem dos prazos contratuais, será considerada como data de assinatura do contrato aquela correspondente à última assinatura registrada pelos signatários mencionados no preâmbulo do instrumento.

12.2. **Os bens deverão ser entregues** nos locais indicados no Termo de Referência – Anexo I, sob as condições nele estabelecidas, observando-se os endereços previstos no referido Anexo e aqueles definidos em cada Autorização de Fornecimento.

12.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, pela Diretoria Contábil Financeira da Secretaria de Administração, observados os procedimentos, documentos necessários, etapas de conferência, responsabilidades do Fiscal/Gestor e demais trâmites previstos no Anexo I – Termo de Referência.

12.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente pela unidade responsável pela liquidação, será observado o prazo previsto no Termo de Referência para conferência e liquidação da despesa, podendo o prazo ser suspenso ou reiniciado em caso de erro na Nota Fiscal, inconsistência documental ou necessidade de saneamento pela Contratada.

12.4. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 17.339/2023, o Contratante procederá à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte — IRRF, com base no art. 2º-A da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, incluído pela Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, ao efetuar pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia.

12.4.1. Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte as hipóteses previstas no § 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 17.339/2023 e demais situações legalmente aplicáveis.

12.4.2. A Contratada deverá emitir as notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes em observância às regras de retenção previstas na legislação vigente, especialmente na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações, quando aplicável.

12.5. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante o período mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data-base do orçamento estimado que embasou a proposta, fixado em 31/08/2026.

12.5.1. Transcorrido o período de 1 (um) ano, o reajuste será aplicado independentemente de solicitação da contratada, utilizando-se o INPC ou outro índice setorial que venha a substituí-lo, observando-se sempre a periodicidade anual mínima prevista nas Leis nº 10.192/2001 e nº 9.069/1995.

12.5.2. O reajuste passará a vigorar a partir do mesmo mês do ano subsequente à data-base do orçamento, ou, quando o orçamento se referir apenas a determinado mês, no primeiro dia do mesmo mês do ano seguinte, conforme item 3.2 do Prejulgado nº 2049 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

12.5.3. Os reajustes subsequentes observarão sempre o intervalo mínimo de 12 (doze) meses contado do último reajuste aplicado.

12.5.4. O reajuste poderá concedido por apostilamento.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)/365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12.7. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o órgão ou entidade demandante, observados os seguintes dados cadastrais:

PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23

Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - CEP 89259-565

Jaraguá do Sul / SC

Fone: (47) 2106-8000

13. RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O recebimento provisório e definitivo dos bens será realizado nos termos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência — Anexo I, que disciplinará os procedimentos de entrega, conferência, inspeção, verificação de conformidade, aceite, substituição e demais exigências aplicáveis.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital ou solicitar esclarecimentos, devendo fazê-lo no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, conforme o art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A impugnação ao edital deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, até a data e horário-limite indicados no próprio sistema.

14.2.1. Serão consideradas intempestivas e não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo ou enviadas por qualquer outro meio que não o sistema eletrônico.

14.3. Acolhida a impugnação, o edital será retificado e será definida e publicada nova data para realização da sessão pública, quando necessário.

14.4. Os pedidos de esclarecimento deverão ser formulados exclusivamente via sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, até a data e o horário-limite disponibilizados na plataforma.

14.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento serão disponibilizadas no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e no meio oficial de divulgação do Município, no prazo de até 3 (três) dias úteis, observado, em qualquer hipótese, o limite do último dia útil anterior à abertura da sessão pública.

14.6. Eventuais modificações no edital serão divulgadas nos mesmos meios da publicação original, com reabertura dos prazos previstos para a apresentação de propostas e demais atos, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

14.7. A impugnação tempestiva apresentada pelo licitante não impedirá sua participação no certame, até decisão definitiva. As impugnações e os pedidos de esclarecimento apresentados fora do prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição, sem efeitos suspensivos sobre o certame

15. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

15.1. O recurso orçamentário decorrente da despesa deste edital correrá por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício correlato, a saber:

Classificação Funcional Programática	Projeto / Atividade	Natureza da despesa	Dotação
10.001.08.244.0851.281 1.3.3.90.00. 00	Manutenção das atividades do Centro de Convivência Arnold Schmitt	3.3.90.32.03	307

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Administração.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. O Manual de operações da Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS encontra-se disponível aos interessados no Portal [**www.portaldecompraspublicas.com.br/**](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

16.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma disponíveis no Portal [**www.portaldecompraspublicas.com.br**](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)

16.11. Os documentos que integram o presente Edital, inclusive seus anexos, devem ser interpretados de forma conjunta e complementar, de modo a assegurar a adequada compreensão do objeto, das condições de participação, das regras de julgamento, da execução contratual e das demais obrigações aplicáveis.

16.11.1. Em caso de divergência, prevalecerão as regras do Edital sobre o procedimento da licitação, especialmente quanto à participação, apresentação de propostas, julgamento, habilitação, recursos, adjudicação e homologação.

16.11.2. Em caso de divergência, as condições técnicas da contratação deverão observar o disposto no Termo de Referência, especialmente quanto à descrição do objeto, forma de execução, medição, fiscalização e recebimento.

16.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico [**www.jaraguadosul.sc.gov.br**](http://www.jaraguadosul.sc.gov.br) e no endereço [**www.portaldecompraspublicas.com.br/**](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)

16.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

16.13.2. ANEXO II – Locais de entrega

16.13.3. ANEXO III – Cronograma e quantidade para entregas

16.13.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato

16.13.5. ANEXO V – Declaração Única de Conformidade e Habilitação

16.13.6. ANEXO VI - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006



PREFEITURA

JARAGUÁ DO SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

16.13.7. ANEXO VII - Declaração de Cooperativa, em atendimento ao art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007

16.13.8. ANEXO VIII - Modelo De Proposta Comercial

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2026
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos 35 (trinta e cinco) grupos de idosos apoiados pelo Centro de Convivência Arnold Leonardo Schmitt, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SEMASH, contemplando 14 (quatorze) itens, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O fornecimento dos gêneros alimentícios ocorrerá de forma parcelada e programada, conforme cronograma de entregas elaborado pela Administração e anexado a este Termo de Referência, contendo as respectivas datas, locais e quantidades a serem fornecidas, considerando a frequência das atividades dos grupos, que ocorre de forma semanal, quinzenal ou mensal.

1.3. A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, considerando que os gêneros alimentícios possuem características e condições de fornecimento independentes, sendo tecnicamente viável sua contratação de forma individualizada.

1.4. O parcelamento por item mostra-se adequado e está em conformidade com o disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que possibilita a ampliação da competitividade e a participação de fornecedores que comercializam diferentes gêneros alimentícios, favorecendo a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

1.5. Os produtos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo entregues em perfeitas condições de consumo, com embalagens íntegras, devidamente identificadas, dentro do prazo de validade e em condições adequadas de transporte, acondicionamento e conservação, observadas as normas sanitárias aplicáveis.

1.6. As entregas deverão observar rigorosamente o cronograma estabelecido pela Administração, sendo os produtos destinados à realização dos encontros, reuniões, confraternizações e demais atividades programadas pelos grupos de idosos apoiados pelo Centro de Convivência.

1.7. Da Contratação

1.7.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, nos termos da minuta que será parte integrante do Edital.

1.7.1.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato no Sistema SEI, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7.2. Para assinatura do contrato, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Jaraguá do Sul e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

1.7.2.1. Se a Adjudicatária não for cadastrada no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Jaraguá do Sul, ou se houver pendências no cadastro, a empresa deverá requerer o seu cadastro ou a sua regularização e informar o número do protocolo para a Gerência de Contratos no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da convocação do Órgão.

1.7.2.1.1. O documento constando o número do protocolo deverá ser encaminhado para o seguinte e-mail: id7985@jaraguadosul.sc.gov.br.

1.7.2.2. O cadastro regular deverá ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da convocação citada no subitem 1.7.2.1, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Adjudicatária, devidamente justificada.

1.7.2.3. Na hipótese de a Adjudicatária não apresentar o cadastro do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Jaraguá do Sul no prazo previsto no subitem anterior, poderá a Administração restaurar a sessão pública e convocar os licitantes remanescentes, segundo a ordem classificatória, para negociação.

1.7.3. A Adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da respectiva convocação.

1.7.3.1. O prazo estipulado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Adjudicatária durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

1.7.3.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo estabelecido no subitem 1.7.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a licitante vencedora às penalidades cabíveis.

1.7.4. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante o período mínimo de 1 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado da contratação, fixada em 31/08/2026.

1.7.5. Transcorrido o período de 1 (um) ano, o reajuste será aplicado independentemente de solicitação da contratada, mediante a aplicação da variação acumulada do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a periodicidade anual mínima prevista na legislação aplicável e incidindo apenas sobre as obrigações executadas após a ocorrência da anualidade.

1.7.6. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras aplicáveis à vigência da contratação, ao fornecimento dos gêneros alimentícios, às condições de entrega e ao reajuste dos preços.

1.7.7. O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma parcelada e programada, observando-se o cronograma de entregas previamente estabelecido pela Administração e anexado ao Termo de Referência, contendo as respectivas datas, locais e quantidades para cada entrega.

1.7.8. A contratada deverá cumprir integralmente o cronograma de entregas, responsabilizando-se pela qualidade, conservação, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamenta-se a contratação e seu quantitativo na necessidade de assegurar o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos 35 (trinta e cinco) grupos de idosos apoiados pelo Centro de Convivência Arnold Leonardo Schmitt, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SEMASH, garantindo as condições necessárias para a realização dos encontros, reuniões, confraternizações e demais atividades programadas.

Os grupos de idosos constituem importantes espaços de convivência, socialização, participação e fortalecimento de vínculos comunitários, sendo apoiados pelo Centro de Convivência por meio de diferentes ações e atividades desenvolvidas ao longo do ano.

A necessidade dos gêneros alimentícios decorre da programação regular dos grupos, cujas atividades ocorrem em diferentes frequências, sendo semanais, quinzenais ou mensais. Dessa forma, o fornecimento deverá ocorrer de maneira parcelada e programada, de acordo com o cronograma elaborado pela Administração e anexado a este Termo de Referência.

A contratação contempla 14 (quatorze) itens, compreendendo açúcar refinado, café, leite, maionese, presunto, queijo prato, banana caturra, laranja pera, maçã, pão de alho, pão integral, pão para hot dog, cuca e bolo recheado, conforme especificações e unidades de fornecimento constantes deste Termo de Referência.

Os quantitativos foram estabelecidos considerando o número de grupos atendidos, a frequência das atividades, a programação de cada grupo e a quantidade estimada de participantes, de forma a dimensionar adequadamente os produtos necessários para o período de vigência da contratação.

O cronograma de entregas, que integra este Termo de Referência, apresenta a programação previamente estabelecida para todo o período da contratação, indicando as datas, locais e quantitativos necessários para cada entrega, permitindo maior previsibilidade, organização e controle do fornecimento.

A contratação encontra-se fundamentada na necessidade de continuidade das ações desenvolvidas pelo Centro de Convivência em benefício da população idosa, estando alinhada aos objetivos das políticas públicas de assistência social e às disposições da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), especialmente quanto à garantia dos direitos à alimentação, ao lazer, à cultura e à convivência familiar e comunitária.

Dessa forma, a aquisição dos gêneros alimentícios mostra-se necessária para garantir a continuidade e a adequada execução das atividades dos grupos de idosos, sendo os quantitativos definidos de acordo com a demanda previamente planejada pela Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos 35 (trinta e cinco) grupos de idosos apoiados pelo Centro de Convivência Arnold Leonardo Schmitt, mediante Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada e programada, de acordo com o cronograma de entregas previamente elaborado pela Administração e anexado a este Termo de Referência, contendo as datas, locais e quantidades previstas para cada entrega, considerando a frequência semanal, quinzenal ou mensal das atividades dos grupos.

3.3. No momento da entrega, o responsável pelo acompanhamento no local poderá confirmar materialmente os produtos e as quantidades aparentes entregues, comunicando eventuais divergências ao fiscal formal do contrato, a quem compete a fiscalização e a verificação da conformidade do objeto.

3.4. Os gêneros alimentícios deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de higiene, conservação e acondicionamento, de acordo com as características de cada produto e com as normas sanitárias aplicáveis, cabendo à contratada a responsabilidade pela manutenção dessas condições até a efetiva entrega.

3.5. Após o recebimento, os produtos serão armazenados temporariamente nos locais disponibilizados pela Administração, observando-se as condições adequadas de conservação de cada gênero alimentício, até sua utilização nas atividades dos grupos de idosos.

3.6. A utilização dos produtos ocorrerá conforme a programação dos encontros, reuniões, confraternizações e demais atividades desenvolvidas pelos grupos, buscando-se evitar o armazenamento prolongado e o desperdício de alimentos.

3.7. Eventuais produtos entregues em desacordo com as especificações, com embalagens violadas ou danificadas, prazo de validade inadequado ou condições impróprias para consumo deverão ser recusados ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

3.8. Ao final do ciclo de utilização, as embalagens e demais resíduos decorrentes do consumo deverão receber destinação adequada, observando-se as práticas de separação e descarte adotadas pelo Município e, quando aplicável, a possibilidade de reciclagem dos materiais.

3.9. A solução adotada busca garantir o fornecimento regular dos gêneros alimentícios, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo o risco de perdas e vencimentos e proporcionando maior eficiência no uso dos recursos públicos durante todo o ciclo de vida dos produtos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da vistoria

4.1.1. Não será exigida vistoria prévia para a presente contratação, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios, cujas especificações, características, condições de fornecimento, locais e cronograma de entrega estão definidos de forma objetiva neste Termo de Referência e em seus anexos.

4.1.2. Considerando a natureza do objeto, não se identifica a necessidade de que os licitantes realizem visita técnica ou vistoria nos locais de entrega como condição para participação no certame, uma vez que as informações necessárias à formulação das propostas estarão disponibilizadas no edital, no Termo de Referência e no cronograma de entregas.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto da presente contratação, considerando a natureza dos produtos e a necessidade de que a empresa contratada assuma integral responsabilidade pelo fornecimento, acondicionamento, transporte e entrega dos gêneros alimentícios.

4.2.2. A vedação à subcontratação visa assegurar maior controle da Administração sobre a qualidade dos produtos, as condições de transporte e conservação, o cumprimento do cronograma de entregas e as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.3. A contratada permanecerá integralmente responsável perante a Administração pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da contratação, não podendo a subcontratação ser utilizada como forma de transferência de responsabilidade pela execução do objeto.

4.3. Da participação de consórcios

4.3.1. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio na presente contratação, considerando a natureza comum e o baixo grau de complexidade do objeto, composto por gêneros alimentícios com especificações usuais de mercado e fornecimento individualizado por item.

4.3.2. A participação em consórcio não se mostra necessária para a execução do objeto, uma vez que os itens possuem características independentes e podem ser fornecidos por empresas individualmente, não havendo necessidade de conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras para o atendimento da contratação.

4.3.3. A vedação à participação de consórcios não compromete a competitividade do certame, tendo em vista a existência de fornecedores aptos a comercializar os gêneros alimentícios objeto da contratação, bem como o parcelamento do objeto por item, que amplia a possibilidade de participação de diferentes empresas.

4.3.4. A medida encontra-se fundamentada na busca pela eficiência, economicidade e adequada gestão da contratação, sem prejuízo da competitividade do procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Garantia Contratual

4.4.1. Não será exigida garantia contratual para a presente contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de gêneros alimentícios de características comuns e fornecimento parcelado.

4.4.2. A exigência de garantia contratual não se mostra necessária ou proporcional ao objeto, considerando que o fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme cronograma previamente estabelecido, com pagamento condicionado ao efetivo fornecimento e recebimento dos produtos pela Administração.

4.4.3. A Administração contará, ainda, com os mecanismos de fiscalização, recebimento e conferência dos produtos, bem como com a possibilidade de exigir a substituição dos itens entregues em desconformidade e aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

4.4.4. Dessa forma, a não exigência de garantia contratual mostra-se adequada e proporcional aos riscos envolvidos na contratação, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Regime de execução

5.1.1. O objeto será executado sob o regime de fornecimento parcelado, mediante entregas programadas dos gêneros alimentícios, conforme cronograma de entregas previamente elaborado pela Administração e anexado a este Termo de Referência.

5.1.2. As entregas serão realizadas nas datas, locais e quantidades estabelecidos no cronograma, considerando a programação das atividades dos 35 (trinta e cinco) grupos de idosos apoiados pelo Centro de Convivência Arnold Leonardo Schmitt.

5.1.3. O fornecimento compreenderá os 14 (quatorze) itens previstos neste Termo de Referência, devendo cada produto atender integralmente às especificações, unidades de fornecimento, condições de qualidade, validade, embalagem, acondicionamento e conservação estabelecidas.

5.1.4. A contratada deverá realizar as entregas dentro dos prazos estabelecidos, responsabilizando-se pelo transporte e pelas condições de conservação dos produtos até o momento da entrega.

5.2. Condições de execução

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, próprios para utilização, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações, características e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.2. As embalagens deverão estar íntegras, limpas, adequadamente acondicionadas e devidamente identificadas, sem sinais de violação, vazamento, amassamento ou qualquer outra condição que possa comprometer a qualidade ou a segurança dos produtos.

5.2.3. A contratada deverá garantir condições adequadas de transporte, acondicionamento e conservação dos gêneros alimentícios, observando as características específicas de cada produto e as normas sanitárias aplicáveis.

5.2.4. A contratada será responsável pela qualidade e integridade dos produtos desde sua origem até a efetiva entrega nos locais indicados pela Administração.

5.2.5. Os produtos deverão possuir prazo de validade adequado para sua utilização, conforme os critérios estabelecidos nas especificações de cada item deste Termo de Referência.

5.2.6. Os produtos que apresentarem desconformidade em relação às especificações, quantidade divergente, embalagem danificada ou violada, prazo de validade inadequado ou qualquer condição imprópria para consumo poderão ser recusados no momento da entrega.

5.2.7. Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido neste Termo de Referência ou determinado pela fiscalização.

5.2.8. A contratada deverá comunicar previamente à fiscalização qualquer situação que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, especialmente quanto ao fornecimento e à entrega dos produtos.

5.2.9. O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas no instrumento contratual.

5.3. Cronograma e etapas de execução

5.3.1. O fornecimento será realizado de acordo com o cronograma de entregas previamente elaborado pela Administração, que abrangerá todo o período de vigência da contratação e será anexado a este Termo de Referência.

5.3.2. O cronograma conterá a identificação dos grupos de idosos, as respectivas datas de entrega, os locais e os quantitativos de cada fornecimento, considerando que as atividades dos grupos ocorrem com frequência semanal, quinzenal ou mensal.

5.3.3. Para cada grupo de idosos será indicado um responsável pelo acompanhamento da entrega, que será o coordenador do respectivo grupo, com a finalidade de acompanhar a entrega dos gêneros alimentícios no local indicado no cronograma.

5.3.4. O responsável pelo acompanhamento da entrega poderá conferir, no momento da entrega, os itens e as quantidades aparentes recebidas, bem como as condições aparentes das embalagens e dos produtos, comunicando ao fiscal do contrato eventual falta, avaria, divergência ou desconformidade identificada.

5.3.5. A entrega poderá ser registrada mediante assinatura do documento de entrega pelo responsável pelo acompanhamento no local, exclusivamente para fins de comprovação da entrega física dos produtos, sem caracterizar ato de recebimento provisório ou definitivo, ateste de conformidade ou liquidação da despesa.

5.3.6. A atuação do responsável pelo acompanhamento da entrega ficará restrita à confirmação material da entrega dos produtos no respectivo local e à comunicação de eventuais ocorrências ao fiscal do contrato, não lhe cabendo atribuições de fiscalização, recebimento provisório ou definitivo, conferência técnica ou ateste de documentos para fins de pagamento, que serão realizados exclusivamente pelo servidor formalmente designado pela Administração.

5.3.7. Eventuais produtos não entregues, entregues em quantidade divergente ou em desacordo com as especificações deverão ser comunicados ao responsável pela fiscalização da contratação, para adoção das providências necessárias junto à contratada.

5.3.8. A contratada deverá cumprir integralmente o cronograma de entregas, observando as datas, locais e quantidades estabelecidos pela Administração, não sendo permitidas alterações sem prévia autorização.

5.3.9. Eventuais alterações no cronograma ou nos responsáveis pelo recebimento serão comunicadas formalmente pela Administração à contratada, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

5.3.10. A planilha contendo a relação dos grupos, respectivos endereços, responsáveis pelo recebimento e programação das entregas será parte integrante deste Termo de Referência.

5.3.11. Não estão previstas entregas nos meses de janeiro e fevereiro de 2027, em razão do recesso e da suspensão das atividades regulares dos grupos de idosos apoiados pelo Centro de Convivência Arnold Leonardo Schmitt, com retomada das entregas a partir de março de 2027, conforme cronograma de fornecimento.

5.4. Locais de entrega

5.4.1. Os gêneros alimentícios serão entregues diretamente nos locais de funcionamento dos 35 (trinta e cinco) grupos de idosos apoiados pelo Centro de Convivência Arnold Leonardo Schmitt, conforme endereços e responsáveis pelo recebimento constantes na Planilha de Cronograma e Locais de Entrega, anexa a este Termo de Referência.

5.4.2. A contratada deverá realizar as entregas nos endereços indicados pela Administração, observando rigorosamente as datas e os horários estabelecidos no cronograma.

5.4.3. Eventuais alterações nos locais de entrega serão previamente comunicadas pela Administração à contratada, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, não sendo permitida a alteração unilateral dos locais pela contratada.

5.4.4. A entrega será realizada diretamente ao responsável indicado para cada grupo, conforme relação constante da planilha anexa, que poderá confirmar materialmente a entrega física dos produtos no local e comunicar eventuais ocorrências ao fiscal formal do contrato, sem exercer atribuições de recebimento administrativo ou fiscalização contratual.

5.4.5. A relação dos locais de entrega e dos responsáveis poderá ser atualizada pela Administração durante a vigência da contratação, mediante comunicação formal à contratada e observância da antecedência mínima prevista neste Termo de Referência, quando houver alteração de endereço, responsável ou programação dos grupos.

5.5. Descrição dos itens e quantitativos

ITEM	OBJETO	UN	QUANTIDADE
01	AÇÚCAR REFINADO 1KG - açúcar obtido da cana-de-açúcar, refinado, de coloração branca, aspecto e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas, materiais estranhos e umidade excessiva. Embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente e devidamente identificada, contendo informações de lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Na data da entrega, deverá apresentar prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses.	UN	1.080
02	CAFÉ A VÁCUO 500GR - café torrado e moído, de primeira qualidade, com características próprias de aroma, sabor e coloração, livre de matérias estranhas e impurezas. Embalagem adequada para conservação do produto, íntegra e devidamente identificada, contendo lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Na data da entrega, deverá apresentar prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses.	PCT	1.638
03	LEITE INTEGRAL - CAIXA 1L - leite de vaca, integral, submetido ao processo UHT (ultra alta temperatura), próprio para consumo humano, com características físico-químicas, sensoriais e microbiológicas de acordo com	L	4.311

ITEM	OBJETO	UN	QUANTIDADE
	a legislação vigente. Embalagem cartonada ou equivalente, íntegra, sem estufamento, vazamentos ou sinais de violação, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, deverá apresentar prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses.		
04	MAIONESE - 250g - produto preparado à base de óleo vegetal, ovos ou seus derivados e demais ingredientes permitidos pela legislação, com características próprias de sabor, odor, cor e textura, sem sinais de alteração. Embalagem íntegra, devidamente identificada, contendo lote, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, deverá apresentar prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses.	UN	2.196
05	PRESUNTO - produto cárneo industrializado, obtido de carne suína, cozido, de acordo com a legislação sanitária vigente, com características próprias de cor, odor, sabor e textura, sem sinais de deterioração ou alteração. Deverá ser fornecido fatiado, devidamente acondicionado e refrigerado, em embalagem íntegra, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação. Na data da entrega, deverá apresentar prazo de validade remanescente mínimo de 15 (quinze) dias.	KG	1.476
06	QUEIJO PRATO - produto lácteo, queijo tipo prato, de consistência, cor, odor e sabor característicos, produzido de acordo com os padrões estabelecidos pela legislação vigente. Deverá ser fornecido fatiado, devidamente acondicionado e refrigerado, em embalagem íntegra e apropriada para alimentos, contendo identificação, lote, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, deverá apresentar prazo de validade remanescente mínimo de 15 (quinze) dias.	KG	1.755
07	BANANA CATURRA - fruta fresca, de primeira qualidade, espécie banana caturra, em estágio de maturação adequado para consumo, com casca íntegra, sem podridões, amassamentos excessivos, cortes, sujidades, sinais de deterioração ou danos que comprometam sua qualidade. Deverá ser entregue em condições adequadas para consumo, não sendo admitidas frutas excessivamente verdes ou excessivamente maduras, devendo apresentar características que permitam seu consumo durante o período previsto para a atividade do grupo.	KG	4.647
08	LARANJA PERA - fruta fresca, de primeira qualidade, espécie laranja pera, em estágio de maturação adequado para consumo, de tamanho e aparência característicos, com casca íntegra, sem podridões, rachaduras, amassamentos, sujidades ou sinais de deterioração. Deverá ser entregue em condições adequadas para consumo, não sendo admitidas frutas excessivamente verdes ou excessivamente maduras, devendo apresentar características que permitam seu consumo durante o período previsto para a atividade do grupo.	KG	3.166
09	MAÇÃ FUJI - fruta fresca, de primeira qualidade, em estágio de maturação adequado para consumo, com tamanho e aparência característicos, firmeza adequada, casca íntegra, sem podridões, cortes, amassamentos excessivos, sujidades ou sinais de deterioração. Deverá ser entregue em condições adequadas para consumo, não sendo admitidas frutas excessivamente verdes ou excessivamente maduras, devendo apresentar características que permitam seu consumo durante o período previsto para a atividade do grupo.	KG	5.571
10	PÃO DE AIPIM FATIADO 500 G - produto de panificação elaborado à base de farinha de trigo e aipim/mandioca, acrescido dos demais ingredientes permitidos pela legislação, com características próprias de sabor, aroma, cor e textura. Deverá apresentar-se fatiado, fresco, macio, sem sinais de mofo ou deterioração e adequadamente acondicionado para transporte e	UN	4.564

ITEM	OBJETO	UN	QUANTIDADE
	consumo, com peso líquido de 500 g por unidade. Deverá ser entregue fresco, próprio para consumo e em condições adequadas para utilização na data prevista para a atividade do grupo. Na data da entrega, deverá apresentar prazo de validade remanescente mínimo de 5 (cinco) dias.		
11	PÃO INTEGRAL FATIADO - 500 G, produto de panificação elaborado com farinha de trigo integral e/ou demais ingredientes permitidos pela legislação, com características próprias de sabor, aroma, cor e textura. Deverá apresentar-se fatiado, fresco, macio, sem sinais de mofo ou deterioração e adequadamente acondicionado para transporte e consumo, com peso líquido de 500 g por unidade. Deverá ser entregue fresco, próprio para consumo e em condições adequadas para utilização na data prevista para a atividade do grupo. Na data da entrega, deverá apresentar prazo de validade remanescente mínimo de 5 (cinco) dias.	UN	4.737
12	PÃO CACHORRO QUENTE 50g - pão de formato alongado, próprio para preparo de cachorro-quente, elaborado com farinha de trigo e demais ingredientes permitidos pela legislação, com características próprias de sabor, aroma, cor e textura. Deverá apresentar-se fresco, macio, sem sinais de mofo ou deterioração e acondicionado de forma adequada para transporte e consumo. Deverá ser entregue fresco, próprio para consumo e em condições adequadas para utilização na data prevista para a atividade do grupo. Na data da entrega, deverá apresentar prazo de validade remanescente mínimo de 5 (cinco) dias.	KG	150
13	CUCA FATIADA SABORES DIVERSOS - Produto de panificação tipo cuca, elaborado com farinha de trigo e demais ingredientes permitidos pela legislação, podendo apresentar cobertura e/ou recheio conforme especificação do item, com características próprias de sabor, aroma, cor e textura. Nos sabores banana, farofa, coco, abacaxi ou chocolate. Deverá ser fornecida fatiada, fresca, sem sinais de mofo, deterioração, ressecamento excessivo ou alterações que comprometam sua qualidade, devidamente acondicionada para transporte e consumo. A entrega deverá ocorrer em condições que assegurem a qualidade e o consumo adequado do produto na data prevista para a atividade do grupo.	KG	5.887
14	BOLO RECHEADO SABORES DIVERSOS KG - Produto de panificação tipo bolo, elaborado com ingredientes próprios para consumo humano, com recheio, apresentando características próprias de sabor, aroma, cor e textura, sem sinais de mofo, deterioração, ressecamento excessivo ou alterações que comprometam sua qualidade. Nos sabores: massa – branca, chocolate, coco ou doce de leite; recheio – chocolate, doce de leite, abacaxi ou coco. Deverá ser fornecido fresco, adequadamente acondicionado e protegido contra contaminações durante o transporte, em condições que assegurem sua qualidade e consumo adequado na data prevista para a atividade do grupo.	KG	1.126

5.5.1. Condições gerais dos produtos

5.5.1.1. Todos os gêneros alimentícios deverão atender às normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis à sua natureza, bem como às demais exigências estabelecidas pelos órgãos competentes.

5.5.1.2. Os produtos industrializados deverão apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, quando aplicável, identificação do produto, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, identificação do fabricante e demais informações obrigatórias.

5.5.1.3. Os produtos perecíveis, especialmente presunto, queijo, leite, frutas e produtos de panificação, deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de

temperatura e conservação, de acordo com as características de cada produto e com a legislação sanitária vigente, de forma a preservar sua qualidade e segurança até o momento da entrega.

5.5.1.4. Não serão aceitos produtos com sinais de deterioração, mofo, fermentação indevida, alterações de cor, odor ou textura, embalagens violadas ou danificadas, presença de sujidades ou qualquer outra característica que comprometa sua qualidade ou segurança para consumo.

5.5.1.5. As frutas deverão ser entregues em condições adequadas de maturação para consumo, considerando que serão destinadas a atividades previamente programadas dos grupos de idosos.

5.5.1.6. Os produtos deverão ser entregues nas quantidades estabelecidas no cronograma, sendo vedada a substituição por produto de marca, tipo ou característica diversa daquela especificada, salvo mediante prévia autorização da Administração e desde que comprovada a equivalência do produto.

5.5.1.7. Para os produtos vendidos por quilograma, a pesagem deverá corresponder ao quantitativo efetivamente entregue, observadas as unidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 19.330/2025, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, devendo tais circunstâncias ser devidamente registradas, mediante simples apostila, quando cabível.

6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de correio eletrônico e demais meios eletrônicos oficiais para esse fim.

6.4. A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, especialmente quando identificadas situações que possam comprometer o cumprimento do cronograma de entregas ou a qualidade dos produtos fornecidos.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar representante da contratada para reunião inicial, quando necessária, para apresentação das condições de execução e fiscalização da contratação, incluindo as obrigações contratuais, o cronograma de entregas, os mecanismos de fiscalização, os procedimentos para recebimento dos produtos, os canais de comunicação e as sanções aplicáveis em caso de descumprimento.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s), na forma do Decreto Municipal nº 19.330/2025 e do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto.

6.7. Os coordenadores dos grupos de idosos indicados na Planilha de Cronograma e Locais de Entrega atuarão como responsáveis pelo acompanhamento das entregas dos gêneros alimentícios em seus respectivos grupos, limitando-se à confirmação material da entrega física dos produtos no local indicado e à comunicação de eventuais ocorrências ao fiscal formal do contrato, não lhes cabendo atribuições de fiscalização, recebimento provisório ou definitivo, conferência técnica ou ateste para fins de pagamento.

6.8. As informações relativas ao recebimento dos produtos pelos responsáveis de cada grupo, inclusive eventuais divergências, faltas, avarias ou desconformidades, deverão ser comunicadas ao fiscal formal do contrato, para registro e adoção das providências cabíveis junto à contratada.

6.9. O fiscal formal do contrato deverá acompanhar a execução do fornecimento, verificar o cumprimento do cronograma, analisar as informações e documentos relativos às entregas e adotar as providências necessárias diante de eventuais irregularidades, observadas as competências estabelecidas na legislação municipal e federal aplicável.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. O recebimento dos gêneros alimentícios observará o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto será fornecido de forma parcelada e programada, conforme cronograma de entregas constante deste Termo de Referência.

7.1.2. O recebimento provisório será realizado de forma sumária pelo servidor formalmente designado pela Administração, no ato da entrega ou após a análise dos registros de entrega e das informações pertinentes, mediante verificação dos produtos, quantidades e condições aparentes, sem prejuízo da fiscalização contratual.

7.1.2.1. No momento da entrega, deverão ser conferidos, no mínimo, os itens fornecidos, as respectivas quantidades, a integridade das embalagens, o prazo de validade e as condições aparentes de conservação dos produtos.

7.1.2.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações, quantidades ou condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada, devendo ser substituídos pela contratada, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da comunicação formal da fiscalização, quando a recusa ocorrer em dia útil. Caso a recusa ocorra em véspera de fim de semana, feriado ou ponto facultativo, a substituição deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente.

7.1.3. O recebimento definitivo de cada parcela ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante ateste do fiscal do contrato ou servidor formalmente designado para essa finalidade.

7.1.4. Para fins de comprovação da entrega e instrução do pagamento, a contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos documentos comprobatórios das entregas realizadas, quando exigidos pela Administração.

7.1.5. Identificadas faltas, divergências, avarias, produtos em desacordo com as especificações ou quaisquer outras irregularidades, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição dos produtos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da comunicação formal da fiscalização, quando a ocorrência se der em dia útil, ou no primeiro dia útil subsequente, caso ocorra em véspera de fim de semana, feriado ou ponto facultativo, sem ônus adicional para o Município, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.1.6. O recebimento definitivo e a liberação do pagamento ocorrerão somente após a regular entrega dos produtos e a respectiva conferência e ateste pela fiscalização, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos ou desconformidades dos produtos fornecidos, inclusive aqueles que venham a ser identificados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

7.1.8. O pagamento será efetuado proporcionalmente aos produtos efetivamente entregues e regularmente recebidos, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na unidade responsável pela liquidação, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade, quando aplicável;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. a identificação dos produtos efetivamente fornecidos e do respectivo período ou parcela de fornecimento;

7.2.2.5. o valor a pagar; e

7.2.2.6. eventual destaque do valor das retenções tributárias cabíveis.

7.2.2.6.1. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme a legislação vigente, observando:

a) A retenção do Imposto de Renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente, considerando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234/2012, de acordo com o Decreto Municipal nº 19.330/2025 e a Portaria SMFA nº 11/2023, c/c § 5º do art. 2º da IN RFB nº 1.234/2012.

b) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência deverão informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o Decreto Municipal nº 19.330/2025 c/c art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Jaraguá do Sul e/ou SICAF e/ou CAGEF, conforme aplicável, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.2.4.1. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente poderá ser acompanhado de documentação para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, caso seja constatada irregularidade nos sistemas de consulta.

7.2.4.2. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.4.3. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.2.4.4. Havendo a efetiva entrega dos gêneros alimentícios e estando o objeto regularmente recebido e atestado, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela

rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Jaraguá do Sul e/ou SICAF e/ou CAGEF.

7.2.5. A liquidação da despesa será realizada com base nos quantitativos efetivamente entregues e regularmente recebidos, observados os preços unitários contratados e os documentos comprobatórios das respectivas entregas.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, pela Gerência Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

7.3.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar os gêneros alimentícios efetivamente fornecidos, com indicação dos respectivos itens e quantidades, bem como da entrega correspondente, em conformidade com o cronograma de entregas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo, os quais deverão comprovar sua regularidade na data da abertura do certame, nos termos do Decreto Municipal 19.330/2025, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da LC nº 123/06.

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.2.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

8.2.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

Observação: Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.3.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.3. Dos critérios de aceitabilidade da proposta ajustada

8.3.1. Após a convocação pelo Agente de Contratação, o arrematante deverá apresentar Proposta Ajustada.

8.3.2. A proposta de preços ajustada deverá conter:

8.3.2.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.3.2.2. Modalidade e número da licitação;

8.3.2.3. Especificação sucinta do objeto licitado;

8.3.2.4. Valor global do item/grupo/lote, discriminando o valor mensal/unitário;

8.3.2.4.1. O valor mensal/unitário deve ser apresentado em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.3.2.4.2. o valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.3.2.4.2.1. Quando a divisão do valor global pela quantidade licitada/de meses resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor mensal/unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada item/grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

8.3.2.5. Declaração de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Contratado

9.1.1. Cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência, do Edital, da proposta apresentada e do instrumento contratual, fornecendo os gêneros alimentícios nas condições, quantidades, especificações, locais e prazos estabelecidos.

9.1.2. Realizar as entregas de forma parcelada, observando rigorosamente o cronograma de fornecimento elaborado pela Administração e anexado a este Termo de Referência.

9.1.3. Entregar os produtos diretamente nos locais indicados pela Administração, conforme a relação de grupos, endereços, datas e quantitativos constantes da planilha anexa.

9.1.4. Fornecer produtos de primeira qualidade, próprios para consumo, em perfeitas condições de higiene, conservação e acondicionamento, atendendo integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.1.5. Responsabilizar-se pelo adequado transporte, acondicionamento e conservação dos gêneros alimentícios desde sua origem até a efetiva entrega nos locais indicados pela Administração, observando as normas sanitárias aplicáveis.

9.1.6. Garantir que os produtos sejam entregues dentro dos prazos de validade estabelecidos nas especificações dos respectivos itens, devidamente embalados, identificados e com as embalagens íntegras.

9.1.7. Disponibilizar pessoal, veículos, equipamentos e demais recursos necessários à adequada execução do fornecimento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

9.1.8. Entregar os produtos nas quantidades estabelecidas para cada grupo e em cada data prevista no cronograma, não sendo permitida a substituição de itens ou alteração dos quantitativos sem prévia autorização da Administração.

9.1.9. Substituir, sem ônus para a Administração, os produtos que forem recusados por apresentarem desconformidade com as especificações, quantidade divergente, embalagem danificada ou violada, prazo de validade inadequado ou qualquer outra condição que os torne impróprios para consumo ou em desacordo com o contratado.

9.1.10. Providenciar a substituição dos produtos recusados no prazo determinado pela fiscalização, contado da comunicação da irregularidade.

9.1.11. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Administração.

9.1.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

9.1.13. Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento do cronograma ou a regularidade do fornecimento.

9.1.14. Disponibilizar representante ou canal de comunicação apto a atender às solicitações da Administração relacionadas ao fornecimento, especialmente em situações de atraso, falta, substituição ou desconformidade dos produtos.

9.1.15. Permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual pelos servidores designados pela Administração, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

9.1.16. Cumprir as normas sanitárias, de segurança, higiene, armazenamento, transporte e conservação aplicáveis aos gêneros alimentícios fornecidos.

9.1.17. Não transferir a terceiros as obrigações decorrentes da contratação, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela Administração e previstas no Edital e no instrumento contratual.

9.1.18. Emitir as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos, observando as exigências legais e tributárias aplicáveis.

9.1.19. Atender às determinações da fiscalização e corrigir, no prazo estabelecido, eventuais falhas ou irregularidades identificadas durante a execução do fornecimento.

9.1.20. Cumprir as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 19.330/2025 e demais normas aplicáveis à contratação.

9.2. Das Obrigações da Contratante

9.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência, o Edital, a proposta apresentada e o instrumento contratual.

9.2.2. Disponibilizar à Contratada, em tempo hábil, as informações necessárias à adequada execução do fornecimento, especialmente o cronograma de entregas, os locais de entrega e a identificação dos responsáveis pelo recebimento em cada grupo.

9.2.3. Comunicar formalmente à Contratada eventuais alterações no cronograma, nos locais de entrega ou nos responsáveis pelo recebimento dos produtos.

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio do(s) fiscal(is) formalmente designado(s), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 19.330/2025.

9.2.5. Acompanhar, por meio dos responsáveis indicados para cada grupo de idosos, o recebimento dos gêneros alimentícios, realizando a conferência dos itens, quantidades e condições aparentes dos produtos entregues.

9.2.6. Recusar, total ou parcialmente, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações, quantidades ou condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

- 9.2.7. Comunicar à Contratada, por escrito, as irregularidades, desconformidades ou falhas identificadas durante o fornecimento, estabelecendo prazo para sua correção ou para a substituição dos produtos, quando cabível.
- 9.2.8. Acompanhar o cumprimento do cronograma de entregas e adotar as providências necessárias diante de eventuais atrasos, faltas ou descumprimentos contratuais.
- 9.2.9. Receber e atestar os produtos regularmente fornecidos, após a devida conferência e verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas na contratação.
- 9.2.10. Efetuar o pagamento à Contratada pelos produtos efetivamente fornecidos e regularmente recebidos, observados os preços contratados, os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.
- 9.2.11. Fornecer à Contratada as informações e os esclarecimentos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais.
- 9.2.12. Aplicar à Contratada as sanções previstas na legislação, no Edital e no instrumento contratual, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.2.13. Verificar a manutenção das condições de habilitação e regularidade da Contratada durante a vigência da contratação, quando necessário.
- 9.2.14. Comunicar à Contratada qualquer ocorrência que possa interferir na execução regular do fornecimento.
- 9.2.15. Proporcionar as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir as obrigações assumidas, observadas as responsabilidades estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.
- 9.2.16. Cumprir as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 19.330/2025 e nas demais normas aplicáveis à contratação.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal 19.330/2025, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

11. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Consequência	Medidas Preventivas	Responsável
Atraso na entrega dos gêneros alimentícios	Média	Alto	Comprometimento das atividades programadas dos grupos de idosos	Elaboração de cronograma prévio e detalhado; comunicação das datas e locais à contratada; acompanhamento das entregas pela fiscalização	Contratada

Entrega de produtos em quantidade inferior à prevista	Média	Médio	Atendimento incompleto do grupo e necessidade de complementação da entrega	Conferência dos quantitativos no momento do recebimento e registro da ocorrência	Contratada
Entrega de produtos em desacordo com as especificações	Média	Alto	Impossibilidade de utilização dos produtos e necessidade de substituição	Especificações detalhadas no TR; conferência dos produtos; recusa de produtos desconformes	Contratada
Entrega de produtos com embalagem danificada, violada ou inadequada	Baixa/Média	Alto	Comprometimento da qualidade e segurança dos alimentos	Exigência de embalagens íntegras e adequadas; conferência no recebimento	Contratada
Entrega de produtos com prazo de validade inadequado	Média	Alto	Risco de perda dos produtos e impossibilidade de utilização	Definição de requisitos de validade; conferência no recebimento	Contratada
Falhas no transporte e conservação dos alimentos	Baixa/Média	Alto	Comprometimento da qualidade e segurança dos produtos	Exigência de transporte e acondicionamento adequados, conforme características dos produtos e normas sanitárias	Contratada
Falha na comunicação sobre alteração de cronograma ou local de entrega	Baixa	Médio	Entrega no local ou data incorreta, podendo comprometer as atividades do grupo	Comunicação formal entre Administração e contratada; manutenção de planilha atualizada	Administração/ Contratada
Ausência ou indisponibilidade do responsável pelo recebimento no grupo	Baixa	Médio	Dificuldade na conferência e recebimento dos produtos	Indicação prévia dos responsáveis e possibilidade de atualização da relação pela Administração	Administração

Perda ou deterioração dos produtos antes da entrega	Baixa	Alto	Necessidade de substituição dos produtos e possível prejuízo às atividades	Responsabilidade da contratada pela conservação dos produtos até a entrega	Contratada
Falha na fiscalização e acompanhamento das entregas	Baixa	Alto	Dificuldade na identificação de irregularidades e prejuízo ao controle da execução contratual	Designação de fiscal formal; utilização dos responsáveis dos grupos para conferência e registro das entregas	Administração
Inexecução total ou parcial do fornecimento	Baixa	Alto	Prejuízo à continuidade das atividades dos grupos de idosos	Acompanhamento do contrato; aplicação das sanções cabíveis; adoção das medidas administrativas previstas na legislação	Contratada
Oscilação ou indisponibilidade de determinados produtos no mercado	Média	Médio	Dificuldade ou atraso no fornecimento	Planejamento prévio das entregas e comunicação imediata à fiscalização para adoção das providências cabíveis	Contratada

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 661.180,10 (seiscentos e sessenta e um mil, cento e oitenta reais e dez centavos), conforme valores apostos abaixo:

ITEM	CÓDIGO	OBJETO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	106278-6	AÇÚCAR REFINADO 1KG	UN	1.080	R\$ 4,12	R\$ 4.449,60
02	40077-6	CAFÉ A VÁCUO 500GR	PCT	1.638	R\$ 28,05	R\$ 45.945,90
03	146523-1	LEITE INTEGRAL - CAIXA 1L	L	4.311	R\$ 5,86	R\$ 25.262,46
04	30101162 3-1	MAIONESE	UN	2.196	R\$ 6,71	R\$ 14.735,16
05	23347-3	PRESUNTO	KG	1.476	R\$ 35,04	R\$ 51.719,04
06	6492-3 Disputa Ampla	QUEIJO PRATO	KG	1.580	R\$ 51,99	R\$ 82.144,20
07	6492-3 10% do item 06	QUEIJO PRATO	KG	175	R\$ 51,99	R\$ 9.098,25

ITEM	CÓDIGO	OBJETO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	11495-2	BANANA CATURRA	KG	4.647	R\$ 4,74	R\$ 22.026,78
09	7746-1	LARANJA PERA	KG	3.166	R\$ 5,67	R\$ 17.951,22
10	147663-1	MAÇÃ FUJI	KG	5.571	R\$ 10,03	R\$ 55.877,13
11	147069-1	PÃO DE AIPIM FATIADO 500 G	UN	4.564	R\$ 10,52	R\$ 48.013,28
12	98321-4	PÃO INTEGRAL FATIADO 500G	UN	4.737	R\$ 9,63	R\$ 45.617,31
13	7805-1	PÃO CACHORRO QUENTE 50g	KG	150	R\$ 16,53	R\$ 2.479,50
14	33436-11 Disputa Ampla	CUCA FATIADA SABORES DIVERSOS	KG	5.299	R\$ 28,73	R\$ 152.240,27
15	33436-11 10% do item 15	CUCA FATIADA SABORES DIVERSOS	KG	588	R\$ 28,73	R\$ 16.893,24
16	147667-1	BOLO RECHEADO SABORES DIVERSOS	KG	1.126	R\$ 59,26	R\$ 66.726,76
TOTAL GERAL						R\$ 661.180,10

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SEMASH, pela seguinte dotação orçamentária:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação	Recurso
10.001.08.244.0851.2811. 3.3.90.00. 00	Manutenção das atividades do Centro de Convivência Arnold Schmitt	3.3.90.32.03	307	1.500.0000.008 0

14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Centro de Convivência Arnold Leonardo Schmitt

Jaraguá do Sul, 31 de Agosto de 2026.

Éudrey Denéuve Spanhol
Costa
Agente Administrativo

André de Carvalho Ferreira
Gerente de Gestão do
Trabalho e Administrativo

Bianca Schwartz Uber
Secretária Municipal de
Assistência Social e
Habitação

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2026
ANEXO II - LOCAIS DE ENTREGA

- GRUPO 01 - Afonso Piazero - 162 participantes** - Salão da Igreja São Sebastião - Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 632, Centro;
- GRUPO 02 - Alma Voigt - 169 participantes** - Igreja Evangélica Luterana - R. Esthéria L. Friendrich, 18, Centro;
- GRUPO 03 - Amigos da Esperança - 50 participantes** - Bebidas Max Wilhelm - R. Max Wilhelm, 581, Baependi;
- GRUPO 04 - Amizade - 40 participantes** - Igreja Nsa. Sra. Aparecida - R. José Theodoro Ribeiro, 4310, Ilha da Figueira;
- GRUPO 05 - Apóstolo Paulo - 40 participantes** - Igreja Apóstolo Paulo - Rio da Luz II Próximo CTG Velha Querência, Rio da Luz;
- GRUPO 06 - Augusto Murara - 83 participantes** - Comunidade Nossa Senhora do Rosário - R. Luiz Sarti 1397, Nereu Ramos;
- GRUPO 07 - Camilo Andreato - 74 participantes** - Paróquia Nossa Senhora das Graças - R. Ângelo Rubini, 1256, Barra do Rio Cerro;
- GRUPO 08 - Conviver – APAE - 42 participantes** - APAE - R. Valmor Zonta, 590, Centenário;
- GRUPO 09 - Coração Alegre - 55 participantes** - Paróquia Apóstolo Tiago - R: Roberto Ziemann, 1554 Sala 02, Amizade;
- GRUPO 10 - Flor de Maio - 57 participantes** - Comunidade Evangélica Luterana Paróquia Apóstolo Paulo - R. Maria Umbelina da Silva, 270 Sala 02, Vila Lenzi;
- GRUPO 11 - Garibaldi - 78 participantes** - Igreja Martín Lutero, Ao lado Escola - Estrada Garibaldi, SN, Garibaldi;
- GRUPO 12 - Girassol - 67 participantes** - Sociedade Caxias - Rua Herminio Nicolini, 340, Santa Luzia;
- GRUPO 13 - Hedwig F. Bruns - 162 participantes** - Comunidade Evangélica Luterana – Apóstolo João - R. Bertoldo Bruns, 277, Ilha da Figueira
- GRUPO 14 - Herdeiros de Cristo - 68 participantes** - Igreja Assembleia de Deus - R: Avenida Getúlio Vargas, 772, Centro;
- GRUPO 15 - Herdeiros de Cristo 3 - 25 participantes** - Em frente Igreja Ass. de Deus – São Luis - R. Arduino Pradi, 867, São Luís;
- GRUPO 16 - Iria Satler - 55 participantes** - Igreja N. S. das Graças - R: Ângelo Rubini, 1256, Barra do Rio Cerro;
- GRUPO 17 - José Marangoni - 69 participantes** - Comunidade Nossa Sra. Rainha Da Paz - R: José Marangoni, 250, Vila Nova;
- GRUPO 18 - Maria Scheuer - 43 participantes** - Comunidade Santíssima Trindade - R: Estrada Garibaldi S/N, Garibaldi;
- GRUPO 19 - Menegotti - 21 participantes** - Recreativa Menegotti (refeitório) - BR 280, nº 33 – Km 69, Água Verde;
- GRUPO 20 - Mensageiros de Assis - 177 participantes** - Sociedade Esportiva Recreativa Vieirense - R. Dona Matilde, 201, Vila Nova;
- GRUPO 21 - Nossa Senhora Aparecida - 196 participantes** - Sociedade Esportiva Recreativa Vieirense - R: Dona Matilde, 201, Vila Lalau;

- GRUPO 22 - Orquídea - 32 participantes** - Igreja Luterana Rua dos Coqueiros - R: Bernardo Grubba Júnior s/n, Centenário;
- GRUPO 23 - Padre Donato Wiemes - 145 participantes** - Igreja São Luiz Gonzaga - R: João Franzner, s/n, São Luís;
- GRUPO 24 - Primavera - 73 participantes** - Igreja Santa Ana - Lado do Colégio Nilda Salai - R: Eupídio Rodrigues Nº 05, Tifa Martins;
- GRUPO 25 - Ribeirão Grande do Norte - 41 participantes** - Com. Ribeirão Grande do Norte - R: Ribeirão Grande do Norte Próximo ao Hotel Estância, Nereu Ramos;
- GRUPO 26 - Ribeirão Molha - 64 participantes** - Salão da Igreja Nossa Senhora do Rosário - Em frente Escola Ribeirão Molha - Rua Adolfo Antônio Emendoerfer, s/n, Rio Molha;
- GRUPO 27 - Rio Cerro II - 139 participantes** - Igreja Cristo Bom Pastor - R: Rod. SC 416, Km 13, Barra do Rio Cerro II;
- GRUPO 28 - Rio da Luz - 49 participantes** - Comunidade Igreja da Paz – ao lado Antiga Escola Isolada Arnoldo Schulz - R. Vitória S/N, Rio da Luz II;
- GRUPO 29 - São Judas Tadeu - 181 participantes** - Rancho do Tonin - Rua Werner Stange nº 340, Rau;
- GRUPO 30 - Senior Madureira - 19 participantes** - Rua Valmor José Mathedi, 35, Ribeirão Cavallo;
- GRUPO 31 - Três Rosas - 110 participantes** - Igreja Evangélica Luterana de Três Rios do Norte - Rua Helmuth Manske, 3805, Três Rios do Norte;
- GRUPO 32 - Unidos No Senhor - 117 participantes** - Igreja Luterana do João Pessoa - João Pessoa - R. Manoel Francisco da Costa, 4554, João Pessoa;
- GRUPO 33 - Vila Lalau - 27 participantes** - Associação de Moradores Vila Lalau - R. Irmão Geraldino 600 (Próximo Escola Rodolpho Dornbusch), Vila Lalau;
- GRUPO 34 - Wolfgang Weege - 259 participantes** - Com. Evangélica Cristo Salvador - R: Pastor Alberto Schneider, 354 - Após Botafogo, Barra do Rio Cerro;
- GRUPO 35 - Zélia S. Hafermann - 206 participantes** - Salão Igreja São Sebastião - R: Marechal Deodoro da Fonseca, 632, Centro.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2026
ANEXO III - CRONOGRAMA E QUANTIDADE PARA ENTREGAS

ITEM		1								TOTAL GERAL DO ITEM			
OBJETO		AÇÚCAR REFINADO 1KG								1080			
UNIDADE		UN											
GRUPOS													
AFONSO PIAZERA		ALMA VOIGT		AMIGOS DA ESPERANÇA		AMIZADE		APÓSTOLO PAULO		AUGUSTO MURARA		CAMILO ANDREATA	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
05/11/26	5			10/11/26	2	12/11/26	2	26/11/26	2	05/11/26	4	12/11/26	3
04/03/27	5			02/03/27	2	11/03/27	2	25/03/27	2	04/03/27	4	11/03/27	3
01/04/27	5			13/04/27	2	08/04/27	2	29/04/27	2	01/04/27	4	08/04/27	3
06/05/27	5			11/05/27	2	06/05/27	2	20/05/27	2	06/05/27	4	06/05/27	3
03/06/27	5			08/06/27	2	03/06/27	2	24/06/27	2	03/06/27	4	03/06/27	3
01/07/27	5			06/07/27	2	01/07/27	2	29/07/27	2	01/07/27	4	01/07/27	3
05/08/27	5			03/08/27	2	12/08/27	2	26/08/27	2	05/08/27	4	12/08/27	3
02/09/27	5			14/09/27	2	09/09/27	2	30/09/27	2	02/09/27	4	09/09/27	3
07/10/27	5			19/10/27	2	07/10/27	2	28/10/27	2	07/10/27	4	07/10/27	3
TOTAL	45	TOTAL	0	TOTAL	18	TOTAL	18	TOTAL	18	TOTAL	36	TOTAL	27
CONVIVER APAE		CORAÇÃO		FLOR DE MAIO		GARIBALDI		GIRASSOL		HEDWIG BRUNS		HERDEIROS DE	

		ALEGRE										CRISTO	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
26/11/26	2	3/11/26	3	12/11/26	2	12/11/26	3	11/11/26	5	11/11/26	3	3/11/26	3
25/03/27	2	11/03/27	3	04/03/27	2	11/03/27	3	03/03/27	5	03/03/27	3	02/03/27	3
29/04/27	2	08/04/27	3	01/04/27	2	08/04/27	3	14/04/27	5	14/04/27	3	13/04/27	3
20/05/27	2	06/05/27	3	13/05/27	2	06/05/27	3	12/05/27	5	12/05/27	3	11/05/27	3
24/06/27	2	03/06/27	3	03/06/27	2	03/06/27	3	09/06/27	5	09/06/27	3	08/06/27	3
29/07/27	2	01/07/27	3	01/07/27	2	01/07/27	3	07/07/27	5	07/07/27	3	06/07/27	3
26/08/27	2	12/08/27	3	12/08/27	2	12/08/27	3	04/08/27	5	04/08/27	3	03/08/27	3
30/09/27	2	09/09/27	3	09/09/27	2	09/09/27	3	01/09/27	5	01/09/27	3	14/09/27	3
28/10/27	2	07/10/27	3	07/10/27	2	07/10/27	3	06/10/27	5	06/10/27	3	19/10/27	3
TOTAL	18	TOTAL	27	TOTAL	18	TOTAL	27	TOTAL	45	TOTAL	27	TOTAL	27
HERDEIROS DE CRISTO 3		IRIA T. SATLER		JOSÉ MARANGONI		MARIA SCHEUER		MENEGOTTI		MENSAGEIROS DE ASSIS		NOSSA SRA APARECIDA	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
4/11/26	3	05/11/26	3	03/11/26	3	11/11/26	3	5/11/26	2	3/11/26	6	06/11/26	6
03/03/27	3	11/03/27	3	02/03/27	3	03/03/27	3	04/03/27	2	01/12/26	6	04/12/26	6
14/04/27	3	08/04/27	3	13/04/27	3	14/04/27	3	01/04/27	2	02/03/27	6	05/03/27	6
05/05/27	3	06/05/27	3	11/05/27	3	12/05/27	3	13/05/27	2	06/04/27	6	02/04/27	6
02/06/27	3	03/06/27	3	08/06/27	3	09/06/27	3	03/06/27	2	04/05/27	5	07/05/27	5

14/07/27	3	01/07/27	3	06/07/27	3	07/07/27	3	01/07/27	2	01/06/27	5	04/06/27	5
11/08/27	3	12/08/27	3	03/08/27	3	04/08/27	3	12/08/27	2	06/07/27	5	02/07/27	5
01/09/27	3	09/09/27	3	14/09/27	3	01/09/27	3	09/09/27	2	03/08/27	5	06/08/27	5
06/10/27	3	07/10/27	3	19/10/27	3	06/10/27	3	07/10/27	2	14/09/27	5	03/09/27	5
										19/10/27	5	01/10/27	5
TOTAL	27	TOTAL	27	TOTAL	27	TOTAL	27	TOTAL	18	TOTAL	54	TOTAL	54
ORQUÍDEA		PADRE DONATO		PRIMAVERA		RIBEIRÃO GRANDE DO NORTE		RIBEIRÃO MOLHA		RIO CERRO II		RIO DA LUZ	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
17/11/26	2	4/11/26	4	3/11/26	4	24/11/26	2	04/11/26	3	05/11/26	4	11/11/26	3
23/03/27	2	03/03/27	4	02/03/27	4	23/03/27	2	03/03/27	3	11/03/27	4	04/03/27	3
20/04/27	2	14/04/27	4	06/04/27	4	20/04/27	2	07/04/27	3	08/04/27	4	01/04/27	3
18/05/27	2	12/05/27	4	04/05/27	4	18/05/27	2	05/05/27	3	06/05/27	4	13/05/27	3
22/06/27	2	09/06/27	4	01/06/27	4	22/06/27	2	02/06/27	3	03/06/27	4	03/06/27	3
20/07/27	2	07/07/27	4	06/07/27	4	20/07/27	2	07/07/27	3	01/07/27	4	01/07/27	3
17/08/27	2	04/08/27	4	03/08/27	4	17/08/27	2	04/08/27	3	12/08/27	4	12/08/27	3
21/09/27	2	01/09/27	4	14/09/27	4	21/09/27	2	01/09/27	3	09/09/27	4	09/09/27	3
19/10/27	2	06/10/27	4	19/10/27	4	19/10/27	2	06/10/27	3	07/10/27	4	07/10/27	3
TOTAL	18	TOTAL	36	TOTAL	36	TOTAL	18	TOTAL	27	TOTAL	36	TOTAL	27
SÃO JUDAS		SENIOR		TRÊS ROSAS		UNIDOS NO		VILA LALAU		WOLFGANG		ZÉLIA S.	

TADEU		MADUREIRA				SENHOR				WEEGE		HAFERMANN	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
5/11/26	6	5/11/26	2	12/11/26	4	03/11/26	3	10/11/26	3	5/11/26	6	4/11/26	9
04/03/27	6	04/03/27	2	04/03/27	4	03/03/27	3	03/03/27	3	11/03/27	6	03/03/27	9
01/04/27	6	01/04/27	2	01/04/27	4	14/04/27	3	14/04/27	3	08/04/27	6	07/04/27	9
06/05/27	6	06/05/27	2	13/05/27	4	12/05/27	3	12/05/27	3	06/05/27	6	05/05/27	9
03/06/27	6	03/06/27	2	03/06/27	4	09/06/27	3	09/06/27	3	03/06/27	6	02/06/27	9
01/07/27	6	01/07/27	2	01/07/27	4	07/07/27	3	07/07/27	3	01/07/27	6	07/07/27	9
05/08/27	6	05/08/27	2	12/08/27	4	04/08/27	3	04/08/27	3	12/08/27	6	04/08/27	9
02/09/27	6	02/09/27	2	09/09/27	4	01/09/27	3	01/09/27	3	09/09/27	6	01/09/27	9
07/10/27	6	07/10/27	2	07/10/27	4	06/10/27	3	06/10/27	3	07/10/27	6	06/10/27	9
TOTAL	54	TOTAL	18	TOTAL	36	TOTAL	27	TOTAL	27	TOTAL	54	TOTAL	81

ITEM		2								TOTAL GERAL DO ITEM			
OBJETO		CAFÉ A VÁCUO 500GR								1638			
UNIDADE		PCT											
GRUPOS													
AFONSO PIAZERA		ALMA VOIGT		AMIGOS DA ESPERANÇA		AMIZADE		APÓSTOLO PAULO		AUGUSTO MURARA		CAMILO ANDREATA	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.

05/11/26	8	04/11/26	10	10/11/26	3	12/11/26	3	26/11/26	4	05/11/26	5	12/11/26	5
04/03/27	8	03/03/27	10	02/03/27	3	11/03/27	3	25/03/27	4	04/03/27	5	11/03/27	5
01/04/27	8	07/04/27	10	13/04/27	3	08/04/27	3	29/04/27	4	01/04/27	5	08/04/27	5
06/05/27	8	05/05/27	10	11/05/27	3	06/05/27	3	20/05/27	4	06/05/27	5	06/05/27	5
03/06/27	8	02/06/27	10	08/06/27	3	03/06/27	3	24/06/27	4	03/06/27	5	03/06/27	5
01/07/27	8	07/07/27	10	06/07/27	3	01/07/27	3	29/07/27	4	01/07/27	5	01/07/27	5
05/08/27	8	04/08/27	10	03/08/27	3	12/08/27	3	26/08/27	4	05/08/27	5	12/08/27	5
02/09/27	8	01/09/27	10	14/09/27	3	09/09/27	3	30/09/27	4	02/09/27	5	09/09/27	5
07/10/27	8	06/10/27	10	19/10/27	3	07/10/27	3	28/10/27	4	07/10/27	5	07/10/27	5
TOTAL	72	TOTAL	90	TOTAL	27	TOTAL	27	TOTAL	36	TOTAL	45	TOTAL	45
CONVIVER APAE		CORAÇÃO ALEGRE		FLOR DE MAIO		GARIBALDI		GIRASSOL		HEDWIG BRUNS		HERDEIROS DE CRISTO	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
26/11/26	3	3/11/26	4	12/11/26	4	12/11/26	3	11/11/26	7	11/11/26	5	3/11/26	4
25/03/27	3	11/03/27	4	04/03/27	4	11/03/27	3	03/03/27	7	03/03/27	5	02/03/27	4
29/04/27	3	08/04/27	4	01/04/27	4	08/04/27	3	14/04/27	7	14/04/27	5	13/04/27	4
20/05/27	3	06/05/27	4	13/05/27	4	06/05/27	3	12/05/27	7	12/05/27	5	11/05/27	4
24/06/27	3	03/06/27	4	03/06/27	4	03/06/27	3	09/06/27	7	09/06/27	5	08/06/27	4
29/07/27	3	01/07/27	4	01/07/27	4	01/07/27	3	07/07/27	7	07/07/27	5	06/07/27	4
26/08/27	3	12/08/27	4	12/08/27	4	12/08/27	3	04/08/27	7	04/08/27	5	03/08/27	4
30/09/27	3	09/09/27	4	09/09/27	4	09/09/27	3	01/09/27	7	01/09/27	5	14/09/27	4

28/10/27	3	07/10/27	4	07/10/27	4	07/10/27	3	06/10/27	7	06/10/27	5	19/10/27	4
TOTAL	27	TOTAL	36	TOTAL	36	TOTAL	27	TOTAL	63	TOTAL	45	TOTAL	36
HERDEIROS DE CRISTO 3		IRIA T. SATLER		JOSÉ MARANGONI		MARIA SCHEUER		MENEGOTTI		MENSAGEIROS DE ASSIS		NOSSA SRA APARECIDA	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
4/11/26	3	05/11/26	6	03/11/26	4	11/11/26	4	5/11/26	3	3/11/26	9	06/11/26	11
03/03/27	3	11/03/27	6	02/03/27	4	03/03/27	4	04/03/27	3	01/12/26	9	04/12/26	11
14/04/27	3	08/04/27	6	13/04/27	4	14/04/27	4	01/04/27	3	02/03/27	9	05/03/27	11
05/05/27	3	06/05/27	6	11/05/27	4	12/05/27	4	13/05/27	3	06/04/27	9	02/04/27	11
02/06/27	3	03/06/27	6	08/06/27	4	09/06/27	4	03/06/27	3	04/05/27	9	07/05/27	11
14/07/27	3	01/07/27	6	06/07/27	4	07/07/27	4	01/07/27	3	01/06/27	9	04/06/27	11
11/08/27	3	12/08/27	6	03/08/27	4	04/08/27	4	12/08/27	3	06/07/27	9	02/07/27	11
01/09/27	3	09/09/27	6	14/09/27	4	01/09/27	4	09/09/27	3	03/08/27	9	06/08/27	11
06/10/27	3	07/10/27	6	19/10/27	4	06/10/27	4	07/10/27	3	14/09/27	9	03/09/27	10
										19/10/27	9	01/10/27	10
TOTAL	27	TOTAL	54	TOTAL	36	TOTAL	36	TOTAL	27	TOTAL	90	TOTAL	108
ORQUÍDEA		PADRE DONATO		PRIMAVERA		RIBEIRÃO GRANDE DO NORTE		RIBEIRÃO MOLHA		RIO CERRO II		RIO DA LUZ	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
17/11/26	3	4/11/26	4	3/11/26	5	24/11/26	2	04/11/26	5	05/11/26	7	11/11/26	4

23/03/27	3	03/03/27	4	02/03/27	5	23/03/27	2	03/03/27	5	11/03/27	7	04/03/27	4
20/04/27	3	14/04/27	4	06/04/27	5	20/04/27	2	07/04/27	5	08/04/27	7	01/04/27	4
18/05/27	3	12/05/27	4	04/05/27	5	18/05/27	2	05/05/27	5	06/05/27	7	13/05/27	4
22/06/27	3	09/06/27	4	01/06/27	5	22/06/27	2	02/06/27	5	03/06/27	7	03/06/27	4
20/07/27	3	07/07/27	4	06/07/27	5	20/07/27	2	07/07/27	5	01/07/27	7	01/07/27	4
17/08/27	3	04/08/27	4	03/08/27	5	17/08/27	2	04/08/27	5	12/08/27	7	12/08/27	4
21/09/27	3	01/09/27	4	14/09/27	5	21/09/27	2	01/09/27	5	09/09/27	7	09/09/27	4
19/10/27	3	06/10/27	4	19/10/27	5	19/10/27	2	06/10/27	5	07/10/27	7	07/10/27	4
TOTAL	27	TOTAL	36	TOTAL	45	TOTAL	18	TOTAL	45	TOTAL	63	TOTAL	36
SÃO JUDAS TADEU		SENIOR MADUREIRA		TRÊS ROSAS		UNIDOS NO SENHOR		VILA LALAU		WOLFGANG WEEGE		ZÉLIA S. HAFFERMANN	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
5/11/26	9	5/11/26	3	12/11/26	4	03/11/26	4	10/11/26	3	5/11/26	9	4/11/26	10
04/03/27	9	04/03/27	3	04/03/27	4	03/03/27	4	03/03/27	3	11/03/27	9	03/03/27	10
01/04/27	9	01/04/27	3	01/04/27	4	14/04/27	4	14/04/27	3	08/04/27	9	07/04/27	10
06/05/27	9	06/05/27	3	13/05/27	4	12/05/27	4	12/05/27	3	06/05/27	9	05/05/27	10
03/06/27	9	03/06/27	3	03/06/27	4	09/06/27	4	09/06/27	3	03/06/27	9	02/06/27	10
01/07/27	9	01/07/27	3	01/07/27	4	07/07/27	4	07/07/27	3	01/07/27	9	07/07/27	10
05/08/27	9	05/08/27	3	12/08/27	4	04/08/27	4	04/08/27	3	12/08/27	9	04/08/27	10
02/09/27	9	02/09/27	3	09/09/27	4	01/09/27	4	01/09/27	3	09/09/27	9	01/09/27	10
07/10/27	9	07/10/27	3	07/10/27	4	06/10/27	4	06/10/27	3	07/10/27	9	06/10/27	10

TOTAL	81	TOTAL	27	TOTAL	36	TOTAL	36	TOTAL	27	TOTAL	81	TOTAL	90
--------------	-----------	--------------	-----------	--------------	-----------	--------------	-----------	--------------	-----------	--------------	-----------	--------------	-----------

ITEM		3								TOTAL GERAL DO ITEM			
OBJETO		LEITE INTEGRAL - CAIXA 1L								4311			
UNIDADE		L											
GRUPOS													
AFONSO PIAZERA		ALMA VOIGT		AMIGOS DA ESPERANÇA		AMIZADE		APÓSTOLO PAULO		AUGUSTO MURARA		CAMILO ANDREATA	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
05/11/26	26	04/11/26	28	10/11/26	7	12/11/26	8	26/11/26	6	05/11/26	10	12/11/26	10
04/03/27	26	03/03/27	28	02/03/27	7	11/03/27	8	25/03/27	6	04/03/27	10	11/03/27	10
01/04/27	26	07/04/27	28	13/04/27	7	08/04/27	8	29/04/27	6	01/04/27	10	08/04/27	10
06/05/27	26	05/05/27	28	11/05/27	7	06/05/27	8	20/05/27	6	06/05/27	10	06/05/27	10
03/06/27	26	02/06/27	28	08/06/27	7	03/06/27	8	24/06/27	6	03/06/27	10	03/06/27	10
01/07/27	26	07/07/27	28	06/07/27	7	01/07/27	8	29/07/27	6	01/07/27	10	01/07/27	10
05/08/27	26	04/08/27	28	03/08/27	7	12/08/27	8	26/08/27	6	05/08/27	10	12/08/27	10
02/09/27	26	01/09/27	28	14/09/27	7	09/09/27	8	30/09/27	6	02/09/27	10	09/09/27	10
07/10/27	26	06/10/27	28	19/10/27	7	07/10/27	8	28/10/27	6	07/10/27	10	07/10/27	10
TOTAL	234	TOTAL	252	TOTAL	63	TOTAL	72	TOTAL	54	TOTAL	90	TOTAL	90
CONVIVER APAE		CORAÇÃO ALEGRE		FLOR DE MAIO		GARIBALDI		GIRASSOL		HEDWIG BRUNS		HERDEIROS DE CRISTO	

DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
26/11/26	5	3/11/26	10	12/11/26	6	12/11/26	7	11/11/26	12	11/11/26	8	3/11/26	8
25/03/27	5	11/03/27	10	04/03/27	6	11/03/27	7	03/03/27	12	03/03/27	8	02/03/27	8
29/04/27	5	08/04/27	10	01/04/27	6	08/04/27	7	14/04/27	12	14/04/27	8	13/04/27	8
20/05/27	5	06/05/27	10	13/05/27	6	06/05/27	7	12/05/27	12	12/05/27	8	11/05/27	8
24/06/27	5	03/06/27	10	03/06/27	6	03/06/27	7	09/06/27	12	09/06/27	8	08/06/27	8
29/07/27	5	01/07/27	10	01/07/27	6	01/07/27	7	07/07/27	12	07/07/27	8	06/07/27	8
26/08/27	5	12/08/27	10	12/08/27	6	12/08/27	7	04/08/27	12	04/08/27	8	03/08/27	8
30/09/27	5	09/09/27	10	09/09/27	6	09/09/27	7	01/09/27	12	01/09/27	8	14/09/27	8
28/10/27	5	07/10/27	10	07/10/27	6	07/10/27	7	06/10/27	12	06/10/27	8	19/10/27	8
TOTAL	45	TOTAL	90	TOTAL	54	TOTAL	63	TOTAL	108	TOTAL	72	TOTAL	72
HERDEIROS DE CRISTO 3		IRIA T. SATLER		JOSÉ MARANGONI		MARIA SCHEUER		MENEGOTTI		MENSAGEIROS DE ASSIS		NOSSA SRA APARECIDA	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
4/11/26	7	05/11/26	6	03/11/26	11	11/11/26	11	5/11/26	6	3/11/26	25	06/11/26	34
03/03/27	7	11/03/27	6	02/03/27	11	03/03/27	11	04/03/27	6	01/12/26	25	04/12/26	34
14/04/27	7	08/04/27	6	13/04/27	11	14/04/27	11	01/04/27	6	02/03/27	25	05/03/27	34
05/05/27	7	06/05/27	6	11/05/27	11	12/05/27	11	13/05/27	6	06/04/27	24	02/04/27	33
02/06/27	7	03/06/27	6	08/06/27	11	09/06/27	11	03/06/27	6	04/05/27	24	07/05/27	33
14/07/27	7	01/07/27	6	06/07/27	11	07/07/27	11	01/07/27	6	01/06/27	24	04/06/27	33
11/08/27	7	12/08/27	6	03/08/27	11	04/08/27	11	12/08/27	6	06/07/27	24	02/07/27	33

01/09/27	7	09/09/27	6	14/09/27	11	01/09/27	11	09/09/27	6	03/08/27	24	06/08/27	33
06/10/27	7	07/10/27	6	19/10/27	11	06/10/27	11	07/10/27	6	14/09/27	24	03/09/27	33
										19/10/27	24	01/10/27	33
TOTAL	63	TOTAL	54	TOTAL	99	TOTAL	99	TOTAL	54	TOTAL	243	TOTAL	333
ORQUÍDEA		PADRE DONATO		PRIMAVERA		RIBEIRÃO GRANDE DO NORTE		RIBEIRÃO MOLHA		RIO CERRO II		RIO DA LUZ	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
17/11/26	6	4/11/26	18	3/11/26	12	24/11/26	5	04/11/26	17	05/11/26	15	11/11/26	8
23/03/27	6	03/03/27	18	02/03/27	12	23/03/27	5	03/03/27	17	11/03/27	15	04/03/27	8
20/04/27	6	14/04/27	18	06/04/27	12	20/04/27	5	07/04/27	17	08/04/27	15	01/04/27	8
18/05/27	6	12/05/27	18	04/05/27	12	18/05/27	5	05/05/27	17	06/05/27	15	13/05/27	8
22/06/27	6	09/06/27	18	01/06/27	12	22/06/27	5	02/06/27	17	03/06/27	15	03/06/27	8
20/07/27	6	07/07/27	18	06/07/27	12	20/07/27	5	07/07/27	17	01/07/27	15	01/07/27	8
17/08/27	6	04/08/27	18	03/08/27	12	17/08/27	5	04/08/27	17	12/08/27	15	12/08/27	8
21/09/27	6	01/09/27	18	14/09/27	12	21/09/27	5	01/09/27	17	09/09/27	15	09/09/27	8
19/10/27	6	06/10/27	18	19/10/27	12	19/10/27	5	06/10/27	17	07/10/27	15	07/10/27	8
TOTAL	54	TOTAL	162	TOTAL	108	TOTAL	45	TOTAL	153	TOTAL	135	TOTAL	72
SÃO JUDAS TADEU		SENIOR MADUREIRA		TRÊS ROSAS		UNIDOS NO SENHOR		VILA LALAU		WOLFGANG WEEGE		ZÉLIA S. HAFERMANN	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.

5/11/26	32	5/11/26	6	12/11/26	14	03/11/26	16	10/11/26	6	5/11/26	26	4/11/26	42
04/03/27	32	04/03/27	6	04/03/27	14	03/03/27	16	03/03/27	6	11/03/27	26	03/03/27	42
01/04/27	32	01/04/27	6	01/04/27	14	14/04/27	16	14/04/27	6	08/04/27	26	07/04/27	42
06/05/27	32	06/05/27	6	13/05/27	14	12/05/27	16	12/05/27	6	06/05/27	26	05/05/27	42
03/06/27	32	03/06/27	6	03/06/27	14	09/06/27	16	09/06/27	6	03/06/27	26	02/06/27	42
01/07/27	32	01/07/27	6	01/07/27	14	07/07/27	16	07/07/27	6	01/07/27	26	07/07/27	42
05/08/27	32	05/08/27	6	12/08/27	14	04/08/27	16	04/08/27	6	12/08/27	26	04/08/27	42
02/09/27	32	02/09/27	6	09/09/27	14	01/09/27	16	01/09/27	6	09/09/27	26	01/09/27	42
07/10/27	32	07/10/27	6	07/10/27	14	06/10/27	16	06/10/27	6	07/10/27	26	06/10/27	42
TOTAL	288	TOTAL	54	TOTAL	126	TOTAL	144	TOTAL	54	TOTAL	234	TOTAL	378

ITEM		4								TOTAL GERAL DO ITEM			
OBJETO		MAIONESE								2196			
UNIDADE		UN											
GRUPOS													
AFONSO PIAZERA		ALMA VOIGT		AMIGOS DA ESPERANÇA		AMIZADE		APÓSTOLO PAULO		AUGUSTO MURARA		CAMILO ANDREATA	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
05/11/26	15	04/11/26	17	10/11/26	4	12/11/26	4	26/11/26	3	05/11/26	6	12/11/26	7
04/03/27	15	03/03/27	17	02/03/27	4	11/03/27	4	25/03/27	3	04/03/27	6	11/03/27	7

01/04/27	15	07/04/27	17	13/04/27	4	08/04/27	4	29/04/27	3	01/04/27	6	08/04/27	7
06/05/27	15	05/05/27	17	11/05/27	4	06/05/27	4	20/05/27	3	06/05/27	6	06/05/27	7
03/06/27	15	02/06/27	17	08/06/27	4	03/06/27	4	24/06/27	3	03/06/27	6	03/06/27	7
01/07/27	15	07/07/27	17	06/07/27	4	01/07/27	4	29/07/27	3	01/07/27	6	01/07/27	7
05/08/27	15	04/08/27	17	03/08/27	4	12/08/27	4	26/08/27	3	05/08/27	6	12/08/27	7
02/09/27	15	01/09/27	17	14/09/27	4	09/09/27	4	30/09/27	3	02/09/27	6	09/09/27	7
07/10/27	15	06/10/27	17	19/10/27	4	07/10/27	4	28/10/27	3	07/10/27	6	07/10/27	7
TOTAL	135	TOTAL	153	TOTAL	36	TOTAL	36	TOTAL	27	TOTAL	54	TOTAL	63
CONVIVER APAE		CORAÇÃO ALEGRE		FLOR DE MAIO		GARIBALDI		GIRASSOL		HEDWIG BRUNS		HERDEIROS DE CRISTO	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
26/11/26	3	3/11/26	5	12/11/26	5	12/11/26	6	11/11/26	7	11/11/26	5	3/11/26	4
25/03/27	3	11/03/27	5	04/03/27	5	11/03/27	6	03/03/27	7	03/03/27	5	02/03/27	4
29/04/27	3	08/04/27	5	01/04/27	5	08/04/27	6	14/04/27	7	14/04/27	5	13/04/27	4
20/05/27	3	06/05/27	5	13/05/27	5	06/05/27	6	12/05/27	7	12/05/27	5	11/05/27	4
24/06/27	3	03/06/27	5	03/06/27	5	03/06/27	6	09/06/27	7	09/06/27	5	08/06/27	4
29/07/27	3	01/07/27	5	01/07/27	5	01/07/27	6	07/07/27	7	07/07/27	5	06/07/27	4
26/08/27	3	12/08/27	5	12/08/27	5	12/08/27	6	04/08/27	7	04/08/27	5	03/08/27	4
30/09/27	3	09/09/27	5	09/09/27	5	09/09/27	6	01/09/27	7	01/09/27	5	14/09/27	4
28/10/27	3	07/10/27	5	07/10/27	5	07/10/27	6	06/10/27	7	06/10/27	5	19/10/27	4
TOTAL	27	TOTAL	45	TOTAL	45	TOTAL	54	TOTAL	63	TOTAL	45	TOTAL	36

HERDEIROS DE CRISTO 3		IRIA T. SATLER		JOSÉ MARANGONI		MARIA SCHEUER		MENEGOTTI		MENSAGEIROS DE ASSIS		NOSSA SRA APARECIDA	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
4/11/26	3	05/11/26	6	03/11/26	7	11/11/26	6	5/11/26	3	3/11/26	12	06/11/26	14
03/03/27	3	11/03/27	6	02/03/27	7	03/03/27	6	04/03/27	3	01/12/26	12	04/12/26	14
14/04/27	3	08/04/27	6	13/04/27	7	14/04/27	6	01/04/27	3	02/03/27	12	05/03/27	14
05/05/27	3	06/05/27	6	11/05/27	7	12/05/27	6	13/05/27	3	06/04/27	12	02/04/27	14
02/06/27	3	03/06/27	6	08/06/27	7	09/06/27	6	03/06/27	3	04/05/27	12	07/05/27	14
14/07/27	3	01/07/27	6	06/07/27	7	07/07/27	6	01/07/27	3	01/06/27	12	04/06/27	13
11/08/27	3	12/08/27	6	03/08/27	7	04/08/27	6	12/08/27	3	06/07/27	12	02/07/27	13
01/09/27	3	09/09/27	6	14/09/27	7	01/09/27	6	09/09/27	3	03/08/27	11	06/08/27	13
06/10/27	3	07/10/27	6	19/10/27	7	06/10/27	6	07/10/27	3	14/09/27	11	03/09/27	13
										19/10/27	11	01/10/27	13
TOTAL	27	TOTAL	54	TOTAL	63	TOTAL	54	TOTAL	27	TOTAL	117	TOTAL	135
ORQUÍDEA		PADRE DONATO		PRIMAVERA		RIBEIRÃO GRANDE DO NORTE		RIBEIRÃO MOLHA		RIO CERRO II		RIO DA LUZ	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
17/11/26	3	4/11/26	7	3/11/26	7	24/11/26	2	04/11/26	6	05/11/26	10	11/11/26	6
23/03/27	3	03/03/27	7	02/03/27	7	23/03/27	2	03/03/27	6	11/03/27	10	04/03/27	6
20/04/27	3	14/04/27	7	06/04/27	7	20/04/27	2	07/04/27	6	08/04/27	10	01/04/27	6

18/05/27	3	12/05/27	7	04/05/27	7	18/05/27	2	05/05/27	6	06/05/27	10	13/05/27	6
22/06/27	3	09/06/27	7	01/06/27	7	22/06/27	2	02/06/27	6	03/06/27	10	03/06/27	6
20/07/27	3	07/07/27	7	06/07/27	7	20/07/27	2	07/07/27	6	01/07/27	10	01/07/27	6
17/08/27	3	04/08/27	7	03/08/27	7	17/08/27	2	04/08/27	6	12/08/27	10	12/08/27	6
21/09/27	3	01/09/27	7	14/09/27	7	21/09/27	2	01/09/27	6	09/09/27	10	09/09/27	6
19/10/27	3	06/10/27	7	19/10/27	7	19/10/27	2	06/10/27	6	07/10/27	10	07/10/27	6
TOTAL	27	TOTAL	63	TOTAL	63	TOTAL	18	TOTAL	54	TOTAL	90	TOTAL	54
SÃO JUDAS TADEU		SENIOR MADUREIRA		TRÊS ROSAS		UNIDOS NO SENHOR		VILA LALAU		WOLFGANG WEEGE		ZÉLIA S. HAFERMANN	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
5/11/26	17	5/11/26	2	12/11/26	4	03/11/26	7	10/11/26	5	5/11/26	9	4/11/26	15
04/03/27	17	04/03/27	2	04/03/27	4	03/03/27	7	03/03/27	5	11/03/27	9	03/03/27	15
01/04/27	17	01/04/27	2	01/04/27	4	14/04/27	7	14/04/27	5	08/04/27	9	07/04/27	15
06/05/27	17	06/05/27	2	13/05/27	4	12/05/27	7	12/05/27	5	06/05/27	9	05/05/27	15
03/06/27	17	03/06/27	2	03/06/27	4	09/06/27	7	09/06/27	5	03/06/27	9	02/06/27	15
01/07/27	17	01/07/27	2	01/07/27	4	07/07/27	7	07/07/27	5	01/07/27	9	07/07/27	15
05/08/27	17	05/08/27	2	12/08/27	4	04/08/27	7	04/08/27	5	12/08/27	9	04/08/27	15
02/09/27	17	02/09/27	2	09/09/27	4	01/09/27	7	01/09/27	5	09/09/27	9	01/09/27	15
07/10/27	17	07/10/27	2	07/10/27	4	06/10/27	7	06/10/27	5	07/10/27	9	06/10/27	15
TOTAL	153	TOTAL	18	TOTAL	36	TOTAL	63	TOTAL	45	TOTAL	81	TOTAL	135

ITEM		5								TOTAL GERAL DO ITEM			
OBJETO		PRESUNTO								1476			
UNIDADE		KG											
GRUPOS													
AFONSO PIAZERA		ALMA VOIGT		AMIGOS DA ESPERANÇA		AMIZADE		APÓSTOLO PAULO		AUGUSTO MURARA		CAMILO ANDREATA	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
05/11/26	3	04/11/26	2			12/11/26	1	26/11/26	3	05/11/26	2	12/11/26	1,5
12/11/26	3	11/11/26	2			26/11/26	1	25/03/27	3	12/11/26	2	26/11/26	1,5
19/11/26	3	18/11/26	2			11/03/27	1	29/04/27	3	19/11/26	2	11/03/27	1,5
26/11/26	3	25/11/26	2			25/03/27	1	20/05/27	3	26/11/26	2	25/03/27	1,5
04/03/27	3	02/12/26	2			08/04/27	1	24/06/27	3	04/03/27	2	08/04/27	1,5
11/03/27	3	03/03/27	2			22/04/27	1	29/07/27	3	11/03/27	2	22/04/27	1,5
18/03/27	3	10/03/27	2			06/05/27	1	26/08/27	3	18/03/27	2	06/05/27	1,5
25/03/27	3	17/03/27	2			20/05/27	1	30/09/27	3	25/03/27	2	20/05/27	1,5
01/04/27	3	24/03/27	2			03/06/27	1	28/10/27	3	01/04/27	2	03/06/27	1,5
08/04/27	3	31/03/27	2			17/06/27	1			08/04/27	2	17/06/27	1,5
15/04/27	3	07/04/27	2			01/07/27	1			15/04/27	2	01/07/27	1,5
22/04/27	3	14/04/27	2			15/07/27	1			22/04/27	2	15/07/27	1,5
29/04/27	3	28/04/27	2			29/07/27	1			29/04/27	2	29/07/27	1,5

06/05/27	3	05/05/27	2			12/08/27	1			06/05/27	2	12/08/27	1,5
13/05/27	2	12/05/27	2			26/08/27	1			13/05/27	2	26/08/27	1
20/05/27	2	19/05/27	2			09/09/27	1			20/05/27	2	09/09/27	1
03/06/27	2	26/05/27	2			23/09/27	1			03/06/27	2	23/09/27	1
10/06/27	2	02/06/27	2			07/10/27	0,5			10/06/27	2	07/10/27	1
17/06/27	2	09/06/27	2			21/10/27	0,5			17/06/27	2	21/10/27	1
24/06/27	2	16/06/27	2							24/06/27	2	28/10/27	1
01/07/27	2	23/06/27	2							01/07/27	2		
08/07/27	2	30/06/27	2							08/07/27	2		
15/07/27	2	07/07/27	2							15/07/27	2		
22/07/27	2	14/07/27	2							22/07/27	2		
29/07/27	2	21/07/27	2							29/07/27	2		
05/08/27	2	28/07/27	2							05/08/27	1		
12/08/27	2	04/08/27	2							12/08/27	1		
19/08/27	2	11/08/27	2							19/08/27	1		
26/08/27	2	18/08/27	2							26/08/27	1		
02/09/27	2	25/08/27	2							02/09/27	1		
09/09/27	2	01/09/27	2							09/09/27	1		
16/09/27	2	08/09/27	2							16/09/27	1		
23/09/27	2	15/09/27	2							23/09/27	1		
30/09/27	2	22/09/27	1							30/09/27	1		

07/10/27	2	29/09/27	1							07/10/27	1		
14/10/27	2	06/10/27	1							14/10/27	1		
21/10/27	2	13/10/27	1							21/10/27	1		
28/10/27	2	20/10/27	1							28/10/27	1		
		27/10/27	1										
TOTAL	90	TOTAL	72	TOTAL	0	TOTAL	18	TOTAL	27	TOTAL	63	TOTAL	27
CONVIVER APAE		CORÇÃO ALEGRE		FLOR DE MAIO		GARIBALDI		GIRASSOL		HEDWIG BRUNS		HERDEIROS DE CRISTO	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
26/11/26	3	03/11/26	1,5	12/11/26	1,5	12/11/26	3	11/11/26	2	11/11/26	1,5	03/11/26	1,5
25/03/27	3	17/11/26	1,5	26/11/26	1,5	26/11/26	3	25/11/26	2	25/11/26	1,5	17/11/26	1,5
29/04/27	3	01/12/26	1,5	04/03/27	1,5	10/12/26	3	03/03/27	2	03/03/27	1,5	02/03/27	1,5
20/05/27	3	11/03/27	1,5	18/03/27	1,5	11/03/27	2	17/03/27	2	17/03/27	1,5	16/03/27	1,5
24/06/27	3	25/03/27	1,5	01/04/27	1,5	25/03/27	2	31/03/27	2	31/03/27	1,5	30/03/27	1,5
29/07/27	3	08/04/27	1,5	15/04/27	1,5	08/04/27	2	14/04/27	2	14/04/27	1,5	13/04/27	1,5
26/08/27	3	22/04/27	1,5	29/04/27	1,5	22/04/27	2	28/04/27	2	28/04/27	1,5	27/04/27	1,5
30/09/27	3	06/05/27	1,5	13/05/27	1,5	06/05/27	2	12/05/27	2	12/05/27	1,5	11/05/27	1,5
28/10/27	3	20/05/27	1,5	03/06/27	1,5	20/05/27	2	26/05/27	2	26/05/27	1,5	25/05/27	1,5
		03/06/27	1,5	17/06/27	1,5	03/06/27	2	09/06/27	2	09/06/27	1,5	08/06/27	1,5
		17/06/27	1,5	01/07/27	1,5	17/06/27	2	23/06/27	2	23/06/27	1,5	22/06/27	1,5
		01/07/27	1,5	15/07/27	1,5	01/07/27	2	07/07/27	2	07/07/27	1,5	06/07/27	1,5

		15/07/27	1,5	29/07/27	1,5	15/07/27	2	21/07/27	2	21/07/27	1,5	20/07/27	1,5
		29/07/27	1,5	12/08/27	1,5	29/07/27	2	04/08/27	2	04/08/27	1,5	03/08/27	1,5
		12/08/27	1	26/08/27	1,5	12/08/27	2	18/08/27	2	18/08/27	1	17/08/27	1
		26/08/27	1	09/09/27	1,5	26/08/27	2	01/09/27	2	01/09/27	1	31/08/27	1
		09/09/27	1	23/09/27	1,5	09/09/27	2	15/09/27	1	15/09/27	1	14/09/27	1
		23/09/27	1	14/10/27	1,5	23/09/27	2	29/09/27	1	29/09/27	1	28/09/27	1
		07/10/27	1			14/10/27	2	13/10/27	1	13/10/27	1	05/10/27	1
		28/10/27	1			21/10/27	2	27/10/27	1	27/10/27	1	19/10/27	1
						28/10/27	2						
TOTAL	27	TOTAL	27	TOTAL	27	TOTAL	45	TOTAL	36	TOTAL	27	TOTAL	27
HERDEIROS DE CRISTO 3		IRIA T. SATLER		JOSÉ MARANGONI		MARIA SCHEUER		MENEGOTTI		MENSAGEIROS DE ASSIS		NOSSA SRA APARECIDA	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
04/11/26	1,5	05/11/26	2	03/11/26	2	11/11/26	1	05/11/26	1	03/11/26	3	06/11/26	3
18/11/26	1,5	19/11/26	2	17/11/26	2	25/11/26	1	19/11/26	1	10/11/26	3	13/11/26	3
25/11/26	1,5	03/12/26	2	01/12/26	2	02/12/26	1	03/12/26	1	17/11/26	3	20/11/26	3
03/03/27	1,5	11/03/27	2	02/03/27	2	03/03/27	1	04/03/27	1	24/11/26	3	27/11/26	3
17/03/27	1,5	25/03/27	2	16/03/27	2	17/03/27	1	18/03/27	1	01/12/26	3	04/12/26	3
31/03/27	1,5	08/04/27	2	30/03/27	2	31/03/27	1	01/04/27	1	08/12/26	3	11/12/26	3
14/04/27	1,5	22/04/27	2	13/04/27	2	14/04/27	1	15/04/27	1	02/03/27	3	05/03/27	3
05/05/27	1,5	06/05/27	2	27/04/27	2	28/04/27	1	29/04/27	1	09/03/27	3	12/03/27	3

19/05/27	1,5	20/05/27	2	11/05/27	2	12/05/27	1	13/05/27	1	16/03/27	3	19/03/27	3
02/06/27	1,5	03/06/27	2	25/05/27	2	26/05/27	1	03/06/27	1	23/03/27	3	02/04/27	3
16/06/27	1,5	17/06/27	2	08/06/27	2	09/06/27	1	17/06/27	1	30/03/27	2	09/04/27	2
30/06/27	1,5	01/07/27	2	22/06/27	2	23/06/27	1	01/07/27	1	06/04/27	2	16/04/27	2
14/07/27	1	15/07/27	2	06/07/27	2	07/07/27	1	15/07/27	1	13/04/27	2	23/04/27	2
28/07/27	1	29/07/27	2	20/07/27	2	21/07/27	1	29/07/27	1	20/04/27	2	30/04/27	2
11/08/27	1	12/08/27	2	03/08/27	2	04/08/27	1	12/08/27	1	27/04/27	2	07/05/27	2
25/08/27	1	26/08/27	2	17/08/27	1	18/08/27	0,5	26/08/27	1	04/05/27	2	14/05/27	2
01/09/27	1	09/09/27	1	31/08/27	1	01/09/27	0,5	09/09/27	0,5	11/05/27	2	21/05/27	2
15/09/27	1	23/09/27	1	14/09/27	1	15/09/27	0,5	23/09/27	0,5	18/05/27	2	28/05/27	2
29/09/27	1	14/10/27	1	28/09/27	1	29/09/27	0,5	14/10/27	0,5	25/05/27	2	04/06/27	2
13/10/27	1	28/10/27	1	05/10/27	1	13/10/27	0,5	28/10/27	0,5	01/06/27	2	11/06/27	2
27/10/27	1			19/10/27	1	27/10/27	0,5			08/06/27	2	18/06/27	2
										15/06/27	2	25/06/27	2
										22/06/27	2	02/07/27	2
										29/06/27	2	09/07/27	2
										06/07/27	2	16/07/27	2
										13/07/27	2	23/07/27	2
										20/07/27	2	30/07/27	2
										27/07/27	2	06/08/27	2
										03/08/27	2	13/08/27	2

										10/08/27	2	20/08/27	2
										17/08/27	2	27/08/27	2
										24/08/27	2	03/09/27	2
										31/08/27	2	10/09/27	2
										14/09/27	2	17/09/27	2
										21/09/27	2	24/09/27	2
										28/09/27	2	01/10/27	2
										05/10/27	2	08/10/27	2
										13/10/27	2	15/10/27	2
										19/10/27	2	22/10/27	2
										26/10/27	2	29/10/27	2
TOTAL	27	TOTAL	36	TOTAL	36	TOTAL	18	TOTAL	18	TOTAL	90	TOTAL	90
ORQUÍDEA		PADRE DONATO		PRIMAVERA		RIBEIRÃO GRANDE DO NORTE		RIBEIRÃO MOLHA		RIO CERRO II		RIO DA LUZ	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
17/11/26	2	04/11/26	3	03/11/26	2	24/11/26	2	04/11/26	1,5	05/11/26	3	11/11/26	1,5
23/03/27	2	18/11/26	3	10/11/26	2	23/03/27	2	11/11/26	1,5	19/11/26	3	19/11/26	1,5
20/04/27	2	25/11/26	3	17/11/26	2	20/04/27	2	18/11/26	1,5	03/12/26	3	04/03/27	1,5
18/05/27	2	03/03/27	2,5	24/11/26	2	18/05/27	2	25/11/26	1,5	11/03/27	3	18/03/27	1,5
22/06/27	2	17/03/27	2,5	01/12/26	2	22/06/27	2	03/03/27	1,5	25/03/27	3	01/04/27	1,5

20/07/27	2	31/03/27	2,5	02/03/27	2	20/07/27	2	10/03/27	1,5	08/04/27	2	15/04/27	1,5
17/08/27	2	14/04/27	2,5	09/03/27	2	17/08/27	2	17/03/27	1,5	22/04/27	2	29/04/27	1,5
21/09/27	2	28/04/27	2,5	16/03/27	2	21/09/27	2	24/03/27	1,5	06/05/27	2	13/05/27	1,5
19/10/27	2	12/05/27	2,5	23/03/27	2	19/10/27	2	31/03/27	1,5	20/05/27	2	03/06/27	1,5
		26/05/27	2,5	30/03/27	2			07/04/27	1,5	03/06/27	2	17/06/27	1,5
		09/06/27	2,5	06/04/27	2			14/04/27	1,5	17/06/27	2	01/07/27	1,5
		23/06/27	2,5	13/04/27	2			28/04/27	1,5	01/07/27	2	15/07/27	1,5
		07/07/27	2,5	20/04/27	2			05/05/27	1,5	15/07/27	2	29/07/27	1,5
		21/07/27	2,5	27/04/27	2			12/05/27	1,5	29/07/27	2	12/08/27	1,5
		04/08/27	2,5	04/05/27	2			19/05/27	1	12/08/27	2	26/08/27	1,5
		18/08/27	2,5	11/05/27	2			26/05/27	1	26/08/27	2	09/09/27	1,5
		01/09/27	2,5	18/05/27	2			02/06/27	1	09/09/27	2	23/09/27	1
		15/09/27	2,5	25/05/27	2			09/06/27	1	23/09/27	2	14/10/27	1
		29/09/27	2,5	01/06/27	2			16/06/27	1	14/10/27	2	28/10/27	1
		13/10/27	2,5	08/06/27	2			23/06/27	1	28/10/27	2		
		27/10/27	2,5	15/06/27	2			30/06/27	1				
				22/06/27	2			07/07/27	1				
				29/06/27	2			14/07/27	1				
				06/07/27	2			21/07/27	1				
				13/07/27	1			28/07/27	1				
				20/07/27	1			04/08/27	1				

				27/07/27	1			11/08/27	1				
				03/08/27	1			18/08/27	1				
				10/08/27	1			25/08/27	1				
				17/08/27	1			01/09/27	1				
				24/08/27	1			08/09/27	1				
				31/08/27	1			15/09/27	1				
				14/09/27	1			22/09/27	1				
				21/09/27	1			29/09/27	1				
				28/09/27	1			06/10/27	1				
				05/10/27	1			13/10/27	1				
				13/10/27	1			20/10/27	1				
				19/10/27	1			27/10/27	1				
				26/10/27	1								
TOTAL	18	TOTAL	54	TOTAL	63	TOTAL	18	TOTAL	45	TOTAL	45	TOTAL	27
SÃO JUDAS TADEU		SENIOR MADUREIRA		TRÊS ROSAS		UNIDOS NO SENHOR		VILA LALAU		WOLFGANG WEEGE		ZÉLIA S. HAFERMANN	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
05/11/26	3	05/11/26	1	12/11/26	3	03/11/26	3	10/11/26	1	05/11/26	4	04/11/26	2
12/11/26	3	12/11/26	1	19/11/26	3	17/11/26	3	24/11/26	1	19/11/26	4	11/11/26	2
19/11/26	3	19/11/26	1	26/11/26	3	24/11/26	3	03/03/27	1	11/03/27	4	18/11/26	2
26/11/26	3	26/11/26	1	04/03/27	2	03/03/27	3	17/03/27	1	25/03/27	4	26/11/26	2

04/03/27	3	04/03/27	1	18/03/27	2	17/03/27	3	31/03/27	1	08/04/27	4	03/03/27	2
11/03/27	3	11/03/27	1	01/04/27	2	31/03/27	3	14/04/27	1	22/04/27	4	10/03/27	2
18/03/27	3	18/03/27	1	15/04/27	2	14/04/27	3	28/07/27	1	06/05/27	3	17/03/27	2
25/03/27	3	25/03/27	1	29/04/27	2	28/04/27	3	12/05/27	1	20/05/27	3	24/03/27	2
01/04/27	3	01/04/27	1	16/05/27	2	12/05/27	3	26/05/27	1	03/06/27	3	31/03/27	2
08/04/27	3	08/04/27	1	03/06/27	2	26/05/27	3	09/06/27	1	17/06/27	3	07/04/27	2
15/04/27	3	15/04/27	1	17/06/27	2	09/06/27	3	23/06/27	1	01/07/27	3	14/04/27	2
22/04/27	3	22/04/27	1	01/07/27	2	23/06/27	3	07/07/27	1	15/07/27	3	28/04/27	2
29/04/27	3	29/04/27	1	15/07/27	2	07/07/27	2	21/07/27	1	29/07/27	3	05/05/27	2
06/05/27	3	06/05/27	1	29/07/27	2	21/07/27	2	04/08/27	1	12/08/27	3	12/05/27	2
13/05/27	3	13/05/27	1	12/08/27	2	04/08/27	2	18/08/27	1	26/08/27	3	19/05/27	2
20/05/27	3	20/05/27	1	26/08/27	2	18/08/27	2	01/09/27	1	09/09/27	3	26/05/27	2
03/06/27	3	03/06/27	0,5	09/09/27	2	01/09/27	2	15/09/27	0,5	23/09/27	3	02/06/27	2
10/06/27	3	10/06/27	0,5	23/09/27	2	15/09/27	2	29/09/27	0,5	07/10/27	3	09/06/27	2
17/06/27	3	17/06/27	0,5	07/10/27	2	29/09/27	2	13/10/27	0,5	21/10/27	3	16/06/27	2
24/06/27	3	24/06/27	0,5	21/10/27	2	13/10/27	2	27/10/27	0,5			23/06/27	2
01/07/27	3	01/07/27	0,5	28/10/27	2	27/10/27	2					30/06/27	2
08/07/27	3	08/07/27	0,5									07/07/27	2
15/07/27	3	15/07/27	0,5									14/07/27	2
22/07/27	3	22/07/27	0,5									21/07/27	2
29/07/27	3	29/07/27	0,5									28/07/27	2

05/08/27	3	05/08/27	0,5									04/08/27	1
12/08/27	3	12/08/27	0,5									11/08/27	1
19/08/27	3	19/08/27	0,5									18/08/27	1
26/08/27	3	26/08/27	0,5									25/08/27	1
02/09/27	3	02/09/27	0,5									01/09/27	1
09/09/27	3	09/09/27	0,5									08/09/27	1
16/09/27	3	16/09/27	0,5									15/09/27	1
23/09/27	2	23/09/27	0,5									22/09/27	1
30/09/27	2	30/09/27	0,5									29/09/27	1
07/10/27	2	07/10/27	0,5									06/10/27	1
14/10/27	2	14/10/27	0,5									13/10/27	1
21/10/27	2	21/10/27	0,5									20/10/27	1
28/10/27	2	28/10/27	0,5									27/10/27	1
TOTAL	108	TOTAL	27	TOTAL	45	TOTAL	54	TOTAL	18	TOTAL	63	TOTAL	63

ITEM	6	TOTAL GERAL DO ITEM
OBJETO	QUEIJO PRATO	
UNIDADE	KG	1755
GRUPOS		

AFONSO PIAZERA		ALMA VOIGT		AMIGOS DA ESPERANÇA		AMIZADE		APÓSTOLO PAULO		AUGUSTO MURARA		CAMILO ANDREATA	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
05/11/26	3	04/11/26	2,5	10/11/26	1,5	12/11/26	1	26/11/26	3	05/11/26	2	12/11/26	2
12/11/26	3	11/11/26	2,5	24/11/26	1,5	26/11/26	1	25/03/27	3	12/11/26	2	26/11/26	2
19/11/26	3	18/11/26	2,5	02/03/27	1,5	11/03/27	1	29/04/27	3	19/11/26	2	11/03/27	2
26/11/26	3	25/11/26	2,5	16/03/27	1,5	25/03/27	1	20/05/27	3	26/11/26	2	25/03/27	2
04/03/27	3	02/12/26	2,5	30/03/27	1,5	08/04/27	1	24/06/27	3	04/03/27	2	08/04/27	2
11/03/27	2	03/03/27	2,5	13/04/27	1,5	22/04/27	1	29/07/27	3	11/03/27	2	22/04/27	2
18/03/27	2	10/03/27	2,5	27/04/27	1,5	06/05/27	1	26/08/27	3	18/03/27	2	06/05/27	2
25/03/27	2	17/03/27	2,5	11/05/27	1,5	20/05/27	1	30/09/27	3	25/03/27	2	20/05/27	2
01/04/27	2	24/03/27	2,5	25/05/27	1,5	03/06/27	1	28/10/27	3	01/04/27	2	03/06/27	2
08/04/27	2	31/03/27	2,5	08/06/27	1,5	17/06/27	1			08/04/27	2	17/06/27	2
15/04/27	2	07/04/27	2,5	22/06/27	1,5	01/07/27	1			15/04/27	2	01/07/27	2
22/04/27	2	14/04/27	2,5	06/07/27	1,5	15/07/27	1			22/04/27	2	15/07/27	2
29/04/27	2	28/04/27	2,5	20/07/27	1,5	29/07/27	1			29/04/27	2	29/07/27	1,5
06/05/27	2	05/05/27	2,5	03/08/27	1,5	12/08/27	1			06/05/27	2	12/08/27	1,5
13/05/27	2	12/05/27	2,5	17/08/27	1	26/08/27	1			13/05/27	2	26/08/27	1,5
20/05/27	2	19/05/27	2,5	31/08/27	1	09/09/27	1			20/05/27	2	09/09/27	1,5
03/06/27	2	26/05/27	2,5	14/09/27	1	23/09/27	1			03/06/27	2	23/09/27	1,5
10/06/27	2	02/06/27	2,5	28/09/27	1	07/10/27	0,5			10/06/27	2	07/10/27	1,5

17/06/27	2	09/06/27	2,5	05/10/27	1	21/10/27	0,5			17/06/27	2	21/10/27	1,5
24/06/27	2	16/06/27	2,5	19/10/27	1					24/06/27	2	28/10/27	1,5
01/07/27	2	23/06/27	2,5							01/07/27	2		
08/07/27	2	30/06/27	2,5							08/07/27	2		
15/07/27	2	07/07/27	2,5							15/07/27	2		
22/07/27	2	14/07/27	2,5							22/07/27	2		
29/07/27	2	21/07/27	2							29/07/27	2		
05/08/27	2	28/07/27	2							05/08/27	2		
12/08/27	2	04/08/27	2							12/08/27	2		
19/08/27	2	11/08/27	2							19/08/27	2		
26/08/27	2	18/08/27	2							26/08/27	2		
02/09/27	2	25/08/27	2							02/09/27	2		
09/09/27	2	01/09/27	2							09/09/27	2		
16/09/27	2	08/09/27	2							16/09/27	2		
23/09/27	2	15/09/27	2							23/09/27	2		
30/09/27	2	22/09/27	2							30/09/27	1		
07/10/27	2	29/09/27	2							07/10/27	1		
14/10/27	2	06/10/27	2							14/10/27	1		
21/10/27	2	13/10/27	2							21/10/27	1		
28/10/27	2	20/10/27	2							28/10/27	1		
		27/10/27	2							30/09/27	1		

TOTAL	81	TOTAL	90	TOTAL	27	TOTAL	18	TOTAL	27	TOTAL	72	TOTAL	36
CONVIVER APAE		CORAÇÃO ALEGRE		FLOR DE MAIO		GARIBALDI		GIRASSOL		HEDWIG BRUNS		HERDEIROS DE CRISTO	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
26/11/26	3	03/11/26	2	12/11/26	1,5	12/11/26	3	11/11/26	2	11/11/26	1,5	03/11/26	2
25/03/27	3	17/11/26	2	26/11/26	1,5	26/11/26	3	25/11/26	2	25/11/26	1,5	17/11/26	2
29/04/27	3	01/12/26	2	04/03/27	1,5	10/12/26	3	03/03/27	2	03/03/27	1,5	02/03/27	2
20/05/27	3	11/03/27	2	18/03/27	1,5	11/03/27	2	17/03/27	2	17/03/27	1,5	16/03/27	2
24/06/27	3	25/03/27	2	01/04/27	1,5	25/03/27	2	31/03/27	2	31/03/27	1,5	30/03/27	2
29/07/27	3	08/04/27	2	15/04/27	1,5	08/04/27	2	14/04/27	2	14/04/27	1,5	13/04/27	2
26/08/27	3	22/04/27	2	29/04/27	1,5	22/04/27	2	28/04/27	2	28/04/27	1,5	27/04/27	2
30/09/27	3	06/05/27	2	13/05/27	1,5	06/05/27	2	12/05/27	2	12/05/27	1,5	11/05/27	2
28/10/27	3	20/05/27	2	03/06/27	1,5	20/05/27	2	26/05/27	2	26/05/27	1,5	25/05/27	2
		03/06/27	2	17/06/27	1,5	03/06/27	2	09/06/27	2	09/06/27	1,5	08/06/27	2
		17/06/27	2	01/07/27	1,5	17/06/27	2	23/06/27	2	23/06/27	1,5	22/06/27	2
		01/07/27	2	15/07/27	1,5	01/07/27	2	07/07/27	2	07/07/27	1,5	06/07/27	2
		15/07/27	1,5	29/07/27	1,5	15/07/27	2	21/07/27	2	21/07/27	1,5	20/07/27	1,5
		29/07/27	1,5	12/08/27	1,5	29/07/27	2	04/08/27	2	04/08/27	1,5	03/08/27	1,5
		12/08/27	1,5	26/08/27	1,5	12/08/27	2	18/08/27	2	18/08/27	1	17/08/27	1,5
		26/08/27	1,5	09/09/27	1,5	26/08/27	2	01/09/27	2	01/09/27	1	31/08/27	1,5
		09/09/27	1,5	23/09/27	1,5	09/09/27	2	15/09/27	1	15/09/27	1	14/09/27	1,5

		23/09/27	1,5	14/10/27	1,5	23/09/27	2	29/09/27	1	29/09/27	1	28/09/27	1,5
		07/10/27	1,5			14/10/27	2	13/10/27	1	13/10/27	1	05/10/27	1,5
		28/10/27	1,5			21/10/27	2	27/10/27	1	27/10/27	1	19/10/27	1,5
						28/10/27	2						
TOTAL	27	TOTAL	36	TOTAL	27	TOTAL	45	TOTAL	36	TOTAL	27	TOTAL	36
HERDEIROS DE CRISTO 3		IRIA T. SATLER		JOSÉ MARANGONI		MARIA SCHEUER		MENEGOTTI		MENSAGEIROS DE ASSIS		NOSSA SRA APARECIDA	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
04/11/26	1,5	05/11/26	2	03/11/26	3	11/11/26	2	05/11/26	1	03/11/26	3	06/11/26	4
18/11/26	1,5	19/11/26	2	17/11/26	3	25/11/26	2	19/11/26	1	10/11/26	3	13/11/26	4
25/11/26	1,5	03/12/26	2	01/12/26	3	02/12/26	2	03/12/26	1	17/11/26	3	20/11/26	4
03/03/27	1,5	11/03/27	2	02/03/27	2	03/03/27	2	04/03/27	1	24/11/26	3	27/11/26	4
17/03/27	1,5	25/03/27	2	16/03/27	2	17/03/27	2	18/03/27	1	01/12/26	3	04/12/26	4
31/03/27	1,5	08/04/27	2	30/03/27	2	31/03/27	2	01/04/27	1	08/12/26	3	11/12/26	4
14/04/27	1,5	22/04/27	2	13/04/27	2	14/04/27	2	15/04/27	1	02/03/27	3	05/03/27	3
05/05/27	1,5	06/05/27	2	27/04/27	2	28/04/27	2	29/04/27	1	09/03/27	3	12/03/27	3
19/05/27	1,5	20/05/27	2	11/05/27	2	12/05/27	2	13/05/27	1	16/03/27	3	19/03/27	3
02/06/27	1,5	03/06/27	2	25/05/27	2	26/05/27	2	03/06/27	1	23/03/27	3	02/04/27	3
16/06/27	1,5	17/06/27	2	08/06/27	2	09/06/27	2	17/06/27	1	30/03/27	2	09/04/27	3
30/06/27	1,5	01/07/27	2	22/06/27	2	23/06/27	2	01/07/27	1	06/04/27	2	16/04/27	3
14/07/27	1	15/07/27	2	06/07/27	2	07/07/27	2	15/07/27	1	13/04/27	2	23/04/27	3

28/07/27	1	29/07/27	2	20/07/27	2	21/07/27	2	29/07/27	1	20/04/27	2	30/04/27	3
11/08/27	1	12/08/27	2	03/08/27	2	04/08/27	2	12/08/27	1	27/04/27	2	07/05/27	3
25/08/27	1	26/08/27	2	17/08/27	2	18/08/27	1	26/08/27	1	04/05/27	2	14/05/27	3
01/09/27	1	09/09/27	1	31/08/27	2	01/09/27	1	09/09/27	0,5	11/05/27	2	21/05/27	3
15/09/27	1	23/09/27	1	14/09/27	2	15/09/27	1	23/09/27	0,5	18/05/27	2	28/05/27	3
29/09/27	1	14/10/27	1	28/09/27	2	29/09/27	1	14/10/27	0,5	25/05/27	2	04/06/27	3
13/10/27	1	28/10/27	1	05/10/27	2	13/10/27	1	28/10/27	0,5	01/06/27	2	11/06/27	3
27/10/27	1			19/10/27	2	27/10/27	1			08/06/27	2	18/06/27	3
										15/06/27	2	25/06/27	3
										22/06/27	2	02/07/27	3
										29/06/27	2	09/07/27	3
										06/07/27	2	16/07/27	3
										13/07/27	2	23/07/27	3
										20/07/27	2	30/07/27	3
										27/07/27	2	06/08/27	3
										03/08/27	2	13/08/27	3
										10/08/27	2	20/08/27	3
										17/08/27	2	27/08/27	3
										24/08/27	2	03/09/27	3
										31/08/27	2	10/09/27	3
										14/09/27	2	17/09/27	3

										21/09/27	2	24/09/27	3
										28/09/27	2	01/10/27	3
										05/10/27	2	08/10/27	3
										13/10/27	2	15/10/27	3
										19/10/27	2	22/10/27	3
										26/10/27	2	29/10/27	3
TOTAL	27	TOTAL	36	TOTAL	45	TOTAL	36	TOTAL	18	TOTAL	90	TOTAL	126
ORQUÍDEA		PADRE DONATO		PRIMAVERA		RIBEIRÃO GRANDE DO NORTE		RIBEIRÃO MOLHA		RIO CERRO II		RIO DA LUZ	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
17/11/26	2	04/11/26	4	03/11/26	2	24/11/26	3	04/11/26	1,5	05/11/26	3	11/11/26	2
23/03/27	2	18/11/26	4	10/11/26	2	23/03/27	3	11/11/26	1,5	19/11/26	3	19/11/26	2
20/04/27	2	25/11/26	4	17/11/26	2	20/04/27	3	18/11/26	1,5	03/12/26	3	04/03/27	2
18/05/27	2	03/03/27	4	24/11/26	2	18/05/27	3	25/11/26	1,5	11/03/27	3	18/03/27	2
22/06/27	2	17/03/27	4	01/12/26	2	22/06/27	3	03/03/27	1,5	25/03/27	3	01/04/27	2
20/07/27	2	31/03/27	4	02/03/27	2	20/07/27	3	10/03/27	1,5	08/04/27	2	15/04/27	2
17/08/27	2	14/04/27	4	09/03/27	2	17/08/27	3	17/03/27	1,5	22/04/27	2	29/04/27	2
21/09/27	2	28/04/27	4	16/03/27	2	21/09/27	3	24/03/27	1,5	06/05/27	2	13/05/27	2
19/10/27	2	12/05/27	4	23/03/27	2	19/10/27	3	31/03/27	1,5	20/05/27	2	03/06/27	2
		26/05/27	3	30/03/27	2			07/04/27	1,5	03/06/27	2	17/06/27	2

		09/06/27	3	06/04/27	2			14/04/27	1,5	17/06/27	2	01/07/27	2
		23/06/27	3	13/04/27	2			28/04/27	1,5	01/07/27	2	15/07/27	2
		07/07/27	3	20/04/27	2			05/05/27	1,5	15/07/27	2	29/07/27	2
		21/07/27	3	27/04/27	2			12/05/27	1,5	29/07/27	2	12/08/27	2
		04/08/27	3	04/05/27	2			19/05/27	1,5	12/08/27	2	26/08/27	2
		18/08/27	3	11/05/27	1			26/05/27	1,5	26/08/27	2	09/09/27	1,5
		01/09/27	3	18/05/27	1			02/06/27	1,5	09/09/27	2	23/09/27	1,5
		15/09/27	3	25/05/27	1			09/06/27	1,5	23/09/27	2	14/10/27	1,5
		29/09/27	3	01/06/27	1			16/06/27	1,5	14/10/27	2	28/10/27	1,5
		13/10/27	3	08/06/27	1			23/06/27	1,5	28/10/27	2		
		27/10/27	3	15/06/27	1			30/06/27	1,5				
				22/06/27	1			07/07/27	1,5				
				29/06/27	1			14/07/27	1,5				
				06/07/27	1			21/07/27	1,5				
				13/07/27	1			28/07/27	1,5				
				20/07/27	1			04/08/27	1,5				
				27/07/27	1			11/08/27	1,5				
				03/08/27	1			18/08/27	1,5				
				10/08/27	1			25/08/27	1,5				
				17/08/27	1			01/09/27	1,5				
				24/08/27	1			08/09/27	1,5				

				31/08/27	1			15/09/27	1,5				
				14/09/27	1			22/09/27	1				
				21/09/27	1			29/09/27	1				
				28/09/27	1			06/10/27	1				
				05/10/27	1			13/10/27	1				
				13/10/27	1			20/10/27	1				
				19/10/27	1			27/10/27	1				
				26/10/27	1								
TOTAL	18	TOTAL	72	TOTAL	54	TOTAL	27	TOTAL	54	TOTAL	45	TOTAL	36
SÃO JUDAS TADEU		SENIOR MADUREIRA		TRÊS ROSAS		UNIDOS NO SENHOR		VILA LALAU		WOLFGANG WEEGE		ZÉLIA S. HAFFERMANN	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
05/11/26	3	05/11/26	2	12/11/26	3	03/11/26	3	10/11/26	2	05/11/26	4	04/11/26	4
12/11/26	3	12/11/26	2	19/11/26	3	17/11/26	3	24/11/26	2	19/11/26	4	11/11/26	4
19/11/26	3	19/11/26	2	26/11/26	3	24/11/26	3	03/03/27	2	11/03/27	4	18/11/26	4
26/11/26	3	26/11/26	2	04/03/27	2	03/03/27	3	17/03/27	2	25/03/27	4	26/11/26	4
04/03/27	3	04/03/27	2	18/03/27	2	17/03/27	3	31/03/27	2	08/04/27	4	03/03/27	4
11/03/27	3	11/03/27	2	01/04/27	2	31/03/27	3	14/04/27	2	22/04/27	4	10/03/27	4
18/03/27	3	18/03/27	2	15/04/27	2	14/04/27	3	28/07/27	2	06/05/27	3	17/03/27	4
25/03/27	3	25/03/27	1	29/04/27	2	28/04/27	3	12/05/27	2	20/05/27	3	24/03/27	4
01/04/27	3	01/04/27	1	16/05/27	2	12/05/27	3	26/05/27	2	03/06/27	3	31/03/27	4

08/04/27	3	08/04/27	1	03/06/27	2	26/05/27	3	09/06/27	2	17/06/27	3	07/04/27	4
15/04/27	3	15/04/27	1	17/06/27	2	09/06/27	3	23/06/27	2	01/07/27	3	14/04/27	4
22/04/27	3	22/04/27	1	01/07/27	2	23/06/27	3	07/07/27	2	15/07/27	3	28/04/27	4
29/04/27	3	29/04/27	1	15/07/27	2	07/07/27	2	21/07/27	2	29/07/27	3	05/05/27	4
06/05/27	3	06/05/27	1	29/07/27	2	21/07/27	2	04/08/27	2	12/08/27	3	12/05/27	4
13/05/27	3	13/05/27	1	12/08/27	2	04/08/27	2	18/08/27	2	26/08/27	3	19/05/27	4
20/05/27	3	20/05/27	1	26/08/27	2	18/08/27	2	01/09/27	2	09/09/27	3	26/05/27	4
03/06/27	3	03/06/27	1	09/09/27	2	01/09/27	2	15/09/27	1	23/09/27	3	02/06/27	4
10/06/27	3	10/06/27	1	23/09/27	2	15/09/27	2	29/09/27	1	07/10/27	3	09/06/27	4
17/06/27	3	17/06/27	1	07/10/27	2	29/09/27	2	13/10/27	1	21/10/27	3	16/06/27	4
24/06/27	3	24/06/27	1	21/10/27	2	13/10/27	2	27/10/27	1			23/06/27	4
01/07/27	3	01/07/27	1	28/10/27	2	27/10/27	2					30/06/27	4
08/07/27	3	08/07/27	1									07/07/27	4
15/07/27	3	15/07/27	1									14/07/27	4
22/07/27	2	22/07/27	1									21/07/27	4
29/07/27	2	29/07/27	1									28/07/27	4
05/08/27	2	05/08/27	1									04/08/27	4
12/08/27	2	12/08/27	1									11/08/27	4
19/08/27	2	19/08/27	1									18/08/27	4
26/08/27	2	26/08/27	1									25/08/27	4
02/09/27	2	02/09/27	1									01/09/27	4

09/09/27	2	09/09/27	1									08/09/27	3
16/09/27	2	16/09/27	1									15/09/27	3
23/09/27	2	23/09/27	1									22/09/27	3
30/09/27	2	30/09/27	1									29/09/27	3
07/10/27	2	07/10/27	1									06/10/27	3
14/10/27	2	14/10/27	1									13/10/27	3
21/10/27	2	21/10/27	1									20/10/27	3
28/10/27	2	28/10/27	1									27/10/27	3
TOTAL	99	TOTAL	45	TOTAL	45	TOTAL	54	TOTAL	36	TOTAL	63	TOTAL	144

ITEM		7								TOTAL GERAL DO ITEM			
OBJETO		BANANA CATURRA								4647			
UNIDADE		KG											
GRUPOS													
AFONSO PIAZERA		ALMA VOIGT		AMIGOS DA ESPERANÇA		AMIZADE		APÓSTOLO PAULO		AUGUSTO MURARA		CAMILO ANDREATA	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
05/11/26	8	04/11/26	9	10/11/26	1,5	12/11/26	1,5	26/11/26	5	05/11/26	4	12/11/26	4
12/11/26	8	11/11/26	9	24/11/26	1,5	26/11/26	1,5	25/03/27	5	12/11/26	4	26/11/26	4

19/11/26	8	18/11/26	9	02/03/27	1,5	11/03/27	1,5	29/04/27	5	19/11/26	4	11/03/27	4
26/11/26	8	25/11/26	9	16/03/27	1,5	25/03/27	1,5	20/05/27	5	26/11/26	3	25/03/27	4
04/03/27	8	02/12/26	9	30/03/27	1,5	08/04/27	1,5	24/06/27	5	04/03/27	3	08/04/27	4
11/03/27	8	03/03/27	9	13/04/27	1,5	22/04/27	1,5	29/07/27	5	11/03/27	3	22/04/27	4
18/03/27	8	10/03/27	9	27/04/27	1,5	06/05/27	1,5	26/08/27	5	18/03/27	3	06/05/27	4
25/03/27	8	17/03/27	9	11/05/27	1,5	20/05/27	1,5	30/09/27	5	25/03/27	3	20/05/27	4
01/04/27	8	24/03/27	9	25/05/27	1,5	03/06/27	1,5	28/10/27	5	01/04/27	3	03/06/27	4
08/04/27	7	31/03/27	9	08/06/27	1,5	17/06/27	1,5			08/04/27	3	17/06/27	4
15/04/27	7	07/04/27	9	22/06/27	1,5	01/07/27	1,5			15/04/27	3	01/07/27	3
22/04/27	7	14/04/27	9	06/07/27	1,5	15/07/27	1,5			22/04/27	3	15/07/27	3
29/04/27	7	28/04/27	9	20/07/27	1,5	29/07/27	1			29/04/27	3	29/07/27	3
06/05/27	7	05/05/27	9	03/08/27	1,5	12/08/27	1			06/05/27	3	12/08/27	3
13/05/27	7	12/05/27	9	17/08/27	1,5	26/08/27	1			13/05/27	3	26/08/27	3
20/05/27	7	19/05/27	9	31/08/27	1,5	09/09/27	1			20/05/27	3	09/09/27	3
03/06/27	7	26/05/27	9	14/09/27	1,5	23/09/27	1			03/06/27	3	23/09/27	3
10/06/27	7	02/06/27	9	28/09/27	1,5	07/10/27	1			10/06/27	3	07/10/27	3
17/06/27	7	09/06/27	9	05/10/27	1,5	21/10/27	1			17/06/27	3	21/10/27	3
24/06/27	7	16/06/27	9	19/10/27	1,5					24/06/27	3	28/10/27	3
01/07/27	7	23/06/27	9							01/07/27	3		
08/07/27	7	30/06/27	9							08/07/27	3		
15/07/27	7	07/07/27	9							15/07/27	3		

22/07/27	7	14/07/27	9							22/07/27	3		
29/07/27	7	21/07/27	9							29/07/27	3		
05/08/27	7	28/07/27	9							05/08/27	3		
12/08/27	7	04/08/27	9							12/08/27	3		
19/08/27	7	11/08/27	9							19/08/27	3		
26/08/27	7	18/08/27	9							26/08/27	3		
02/09/27	7	25/08/27	9							02/09/27	3		
09/09/27	7	01/09/27	9							09/09/27	3		
16/09/27	7	08/09/27	9							16/09/27	3		
23/09/27	7	15/09/27	9							23/09/27	3		
30/09/27	7	22/09/27	9							30/09/27	3		
07/10/27	7	29/09/27	9							07/10/27	3		
14/10/27	7	06/10/27	9							14/10/27	3		
21/10/27	7	13/10/27	9							21/10/27	3		
28/10/27	7	20/10/27	9							28/10/27	3		
		27/10/27	8							30/09/27	3		
TOTAL	275	TOTAL	350	TOTAL	30	TOTAL	25	TOTAL	45	TOTAL	120	TOTAL	70
CONVIVER APAE		CORÇÃO ALEGRE		FLOR DE MAIO		GARIBALDI		GIRASSOL		HEDWIG BRUNS		HERDEIROS DE CRISTO	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
26/11/26	2	03/11/26	5	12/11/26	4	12/11/26	4	11/11/26	5	11/11/26	3	03/11/26	3

25/03/27	2	17/11/26	5	26/11/26	4	26/11/26	4	25/11/26	5	25/11/26	3	17/11/26	3
29/04/27	2	01/12/26	5	04/03/27	4	10/12/26	4	03/03/27	5	03/03/27	3	02/03/27	3
20/05/27	1,5	11/03/27	5	18/03/27	4	11/03/27	4	17/03/27	5	17/03/27	3	16/03/27	3
24/06/27	1,5	25/03/27	5	01/04/27	4	25/03/27	4	31/03/27	4	31/03/27	3	30/03/27	3
29/07/27	1,5	08/04/27	5	15/04/27	4	08/04/27	4	14/04/27	4	14/04/27	3	13/04/27	3
26/08/27	1,5	22/04/27	5	29/04/27	4	22/04/27	4	28/04/27	4	28/04/27	3	27/04/27	3
30/09/27	1,5	06/05/27	5	13/05/27	4	06/05/27	4	12/05/27	4	12/05/27	3	11/05/27	3
28/10/27	1,5	20/05/27	5	03/06/27	4	20/05/27	4	26/05/27	4	26/05/27	2	25/05/27	3
		03/06/27	5	17/06/27	3	03/06/27	4	09/06/27	4	09/06/27	2	08/06/27	3
		17/06/27	4	01/07/27	3	17/06/27	4	23/06/27	4	23/06/27	2	22/06/27	3
		01/07/27	4	15/07/27	3	01/07/27	4	07/07/27	4	07/07/27	2	06/07/27	3
		15/07/27	4	29/07/27	3	15/07/27	4	21/07/27	4	21/07/27	2	20/07/27	3
		29/07/27	4	12/08/27	3	29/07/27	4	04/08/27	4	04/08/27	2	03/08/27	3
		12/08/27	4	26/08/27	3	12/08/27	4	18/08/27	4	18/08/27	2	17/08/27	2
		26/08/27	4	09/09/27	3	26/08/27	4	01/09/27	4	01/09/27	2	31/08/27	2
		09/09/27	4	23/09/27	3	09/09/27	4	15/09/27	4	15/09/27	2	14/09/27	2
		23/09/27	4	14/10/27	3	23/09/27	4	29/09/27	4	29/09/27	2	28/09/27	2
		07/10/27	4			14/10/27	4	13/10/27	4	13/10/27	2	05/10/27	2
		28/10/27	4			21/10/27	4	27/10/27	4	27/10/27	2	19/10/27	2
						28/10/27	4						
TOTAL	15	TOTAL	90	TOTAL	63	TOTAL	84	TOTAL	84	TOTAL	48	TOTAL	54

HERDEIROS DE CRISTO 3		IRIA T. SATLER		JOSÉ MARANGONI		MARIA SCHEUER		MENEGOTTI		MENSAGEIROS DE ASSIS		NOSSA SRA APARECIDA	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
04/11/26	3	05/11/26	4	03/11/26	4	11/11/26	3	05/11/26	2	03/11/26	8	06/11/26	15
18/11/26	3	19/11/26	4	17/11/26	4	25/11/26	3	19/11/26	2	10/11/26	8	13/11/26	15
25/11/26	3	03/12/26	4	01/12/26	4	02/12/26	3	03/12/26	2	17/11/26	8	20/11/26	15
03/03/27	2	11/03/27	3	02/03/27	4	03/03/27	3	04/03/27	2	24/11/26	8	27/11/26	15
17/03/27	2	25/03/27	3	16/03/27	4	17/03/27	3	18/03/27	2	01/12/26	8	04/12/26	10
31/03/27	2	08/04/27	3	30/03/27	4	31/03/27	3	01/04/27	2	08/12/26	8	11/12/26	10
14/04/27	2	22/04/27	3	13/04/27	4	14/04/27	3	15/04/27	2	02/03/27	8	05/03/27	10
05/05/27	2	06/05/27	3	27/04/27	4	28/04/27	3	29/04/27	2	09/03/27	8	12/03/27	10
19/05/27	2	20/05/27	3	11/05/27	4	12/05/27	3	13/05/27	2	16/03/27	8	19/03/27	10
02/06/27	2	03/06/27	3	25/05/27	4	26/05/27	3	03/06/27	2	23/03/27	8	02/04/27	10
16/06/27	2	17/06/27	3	08/06/27	4	09/06/27	3	17/06/27	2	30/03/27	8	09/04/27	10
30/06/27	2	01/07/27	3	22/06/27	4	23/06/27	3	01/07/27	2	06/04/27	8	16/04/27	10
14/07/27	2	15/07/27	3	06/07/27	4	07/07/27	3	15/07/27	2	13/04/27	8	23/04/27	10
28/07/27	2	29/07/27	3	20/07/27	4	21/07/27	3	29/07/27	2	20/04/27	8	30/04/27	10
11/08/27	2	12/08/27	3	03/08/27	4	04/08/27	2	12/08/27	2	27/04/27	8	07/05/27	10
25/08/27	2	26/08/27	3	17/08/27	3	18/08/27	2	26/08/27	2	04/05/27	8	14/05/27	10
01/09/27	2	09/09/27	3	31/08/27	3	01/09/27	2	09/09/27	2	11/05/27	8	21/05/27	10
15/09/27	2	23/09/27	3	14/09/27	3	15/09/27	2	23/09/27	2	18/05/27	8	28/05/27	10

29/09/27	2	14/10/27	3	28/09/27	3	29/09/27	2	14/10/27	2	25/05/27	8	04/06/27	10
13/10/27	2	28/10/27	3	05/10/27	3	13/10/27	2	28/10/27	2	01/06/27	8	11/06/27	10
27/10/27	2			19/10/27	3	27/10/27	2			08/06/27	7	18/06/27	10
										15/06/27	7	25/06/27	10
										22/06/27	7	02/07/27	10
										29/06/27	7	09/07/27	10
										06/07/27	7	16/07/27	10
										13/07/27	7	23/07/27	10
										20/07/27	7	30/07/27	10
										27/07/27	7	06/08/27	10
										03/08/27	7	13/08/27	10
										10/08/27	7	20/08/27	10
										17/08/27	7	27/08/27	10
										24/08/27	7	03/09/27	10
										31/08/27	7	10/09/27	10
										14/09/27	7	17/09/27	10
										21/09/27	7	24/09/27	10
										28/09/27	7	01/10/27	10
										05/10/27	7	08/10/27	10
										13/10/27	7	15/10/27	10
										19/10/27	7	22/10/27	10

										26/10/27	7	29/10/27	10
TOTAL	45	TOTAL	63	TOTAL	78	TOTAL	56	TOTAL	40	TOTAL	300	TOTAL	420
ORQUÍDEA		PADRE DONATO		PRIMAVERA		RIBEIRÃO GRANDE DO NORTE		RIBEIRÃO MOLHA		RIO CERRO II		RIO DA LUZ	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
17/11/26	5	04/11/26	9	03/11/26	4	24/11/26	2	04/11/26	3	05/11/26	14	11/11/26	3
23/03/27	5	18/11/26	9	10/11/26	4	23/03/27	2	11/11/26	3	19/11/26	14	19/11/26	3
20/04/27	5	25/11/26	9	17/11/26	4	20/04/27	2	18/11/26	3	03/12/26	14	04/03/27	3
18/05/27	5	03/03/27	9	24/11/26	4	18/05/27	1	25/11/26	3	11/03/27	14	18/03/27	3
22/06/27	5	17/03/27	9	01/12/26	4	22/06/27	1	03/03/27	3	25/03/27	14	01/04/27	3
20/07/27	5	31/03/27	9	02/03/27	4	20/07/27	1	10/03/27	3	08/04/27	14	15/04/27	3
17/08/27	4	14/04/27	9	09/03/27	4	17/08/27	1	17/03/27	3	22/04/27	14	29/04/27	3
21/09/27	4	28/04/27	8	16/03/27	4	21/09/27	1	24/03/27	3	06/05/27	14	13/05/27	3
19/10/27	4	12/05/27	8	23/03/27	4	19/10/27	1	31/03/27	3	20/05/27	14	03/06/27	3
		26/05/27	8	30/03/27	4			07/04/27	3	03/06/27	14	17/06/27	3
		09/06/27	8	06/04/27	4			14/04/27	3	17/06/27	13	01/07/27	3
		23/06/27	8	13/04/27	4			28/04/27	3	01/07/27	13	15/07/27	3
		07/07/27	8	20/04/27	4			05/05/27	3	15/07/27	13	29/07/27	2
		21/07/27	8	27/04/27	4			12/05/27	3	29/07/27	13	12/08/27	2
		04/08/27	8	04/05/27	4			19/05/27	3	12/08/27	13	26/08/27	2

		18/08/27	8	11/05/27	4			26/05/27	3	26/08/27	13	09/09/27	2
		01/09/27	8	18/05/27	4			02/06/27	3	09/09/27	13	23/09/27	2
		15/09/27	8	25/05/27	4			09/06/27	3	23/09/27	13	14/10/27	2
		29/09/27	8	01/06/27	4			16/06/27	3	14/10/27	13	28/10/27	2
		13/10/27	8	08/06/27	4			23/06/27	3	28/10/27	13		
		27/10/27	8	15/06/27	4			30/06/27	3				
				22/06/27	4			07/07/27	3				
				29/06/27	4			14/07/27	3				
				06/07/27	4			21/07/27	3				
				13/07/27	4			28/07/27	3				
				20/07/27	4			04/08/27	3				
				27/07/27	4			11/08/27	3				
				03/08/27	4			18/08/27	3				
				10/08/27	4			25/08/27	2				
				17/08/27	4			01/09/27	2				
				24/08/27	4			08/09/27	2				
				31/08/27	4			15/09/27	2				
				14/09/27	4			22/09/27	2				
				21/09/27	3			29/09/27	2				
				28/09/27	3			06/10/27	2				
				05/10/27	3			13/10/27	2				

				13/10/27	3			20/10/27	2				
				19/10/27	3			27/10/27	2				
				26/10/27	3								
TOTAL	42	TOTAL	175	TOTAL	150	TOTAL	12	TOTAL	104	TOTAL	270	TOTAL	50
SÃO JUDAS TADEU		SENIOR MADUREIRA		TRÊS ROSAS		UNIDOS NO SENHOR		VILA LALAU		WOLFGANG WEEGE		ZÉLIA S. HAFERMANN	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
05/11/26	12	05/11/26	3	12/11/26	7	03/11/26	6	10/11/26	2	05/11/26	16	04/11/26	11
12/11/26	12	12/11/26	3	19/11/26	7	17/11/26	6	24/11/26	2	19/11/26	16	11/11/26	11
19/11/26	12	19/11/26	3	26/11/26	7	24/11/26	6	03/03/27	2	11/03/27	16	18/11/26	11
26/11/26	12	26/11/26	3	04/03/27	7	03/03/27	5	17/03/27	2	25/03/27	15	26/11/26	11
04/03/27	12	04/03/27	3	18/03/27	7	17/03/27	5	31/03/27	2	08/04/27	15	03/03/27	11
11/03/27	12	11/03/27	3	01/04/27	7	31/03/27	5	14/04/27	2	22/04/27	15	10/03/27	11
18/03/27	12	18/03/27	3	15/04/27	7	14/04/27	5	28/07/27	2	06/05/27	15	17/03/27	11
25/03/27	12	25/03/27	3	29/04/27	7	28/04/27	5	12/05/27	2	20/05/27	15	24/03/27	11
01/04/27	12	01/04/27	3	16/05/27	7	12/05/27	5	26/05/27	2	03/06/27	15	31/03/27	11
08/04/27	12	08/04/27	2	03/06/27	7	26/05/27	5	09/06/27	2	17/06/27	15	07/04/27	11
15/04/27	12	15/04/27	2	17/06/27	7	09/06/27	5	23/06/27	1	01/07/27	15	14/04/27	10
22/04/27	12	22/04/27	2	01/07/27	7	23/06/27	5	07/07/27	1	15/07/27	15	28/04/27	10
29/04/27	12	29/04/27	2	15/07/27	7	07/07/27	5	21/07/27	1	29/07/27	15	05/05/27	10
06/05/27	12	06/05/27	2	29/07/27	7	21/07/27	5	04/08/27	1	12/08/27	15	12/05/27	10

13/05/27	12	13/05/27	2	12/08/27	6	04/08/27	5	18/08/27	1	26/08/27	15	19/05/27	10
20/05/27	12	20/05/27	2	26/08/27	6	18/08/27	5	01/09/27	1	09/09/27	15	26/05/27	10
03/06/27	12	03/06/27	2	09/09/27	6	01/09/27	5	15/09/27	1	23/09/27	15	02/06/27	10
10/06/27	12	10/06/27	2	23/09/27	6	15/09/27	5	29/09/27	1	07/10/27	15	09/06/27	10
17/06/27	12	17/06/27	2	07/10/27	6	29/09/27	5	13/10/27	1	21/10/27	15	16/06/27	10
24/06/27	12	24/06/27	2	21/10/27	6	13/10/27	5	27/10/27	1			23/06/27	10
01/07/27	12	01/07/27	2	28/10/27	6	27/10/27	5					30/06/27	10
08/07/27	12	08/07/27	2									07/07/27	10
15/07/27	12	15/07/27	2									14/07/27	10
22/07/27	12	22/07/27	2									21/07/27	10
29/07/27	12	29/07/27	2									28/07/27	10
05/08/27	12	05/08/27	2									04/08/27	10
12/08/27	12	12/08/27	2									11/08/27	10
19/08/27	12	19/08/27	2									18/08/27	10
26/08/27	12	26/08/27	2									25/08/27	10
02/09/27	12	02/09/27	2									01/09/27	10
09/09/27	11	09/09/27	2									08/09/27	10
16/09/27	11	16/09/27	2									15/09/27	10
23/09/27	11	23/09/27	2									22/09/27	10
30/09/27	11	30/09/27	2									29/09/27	10
07/10/27	11	07/10/27	2									06/10/27	10

14/10/27	11	14/10/27	2									13/10/27	10
21/10/27	11	21/10/27	2									20/10/27	10
28/10/27	11	28/10/27	2									27/10/27	10
TOTAL	448	TOTAL	85	TOTAL	140	TOTAL	108	TOTAL	30	TOTAL	288	TOTAL	390

ITEM		8								TOTAL GERAL DO ITEM			
OBJETO		LARANJA PERA								3166			
UNIDADE		KG											
GRUPOS													
AFONSO PIAZERA		ALMA VOIGT		AMIGOS DA ESPERANÇA		AMIZADE		APÓSTOLO PAULO		AUGUSTO MURARA		CAMILO ANDREATA	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
05/11/26	4	04/11/26	7	10/11/26	2	12/11/26	2			05/11/26	3	12/11/26	3
12/11/26	4	11/11/26	7	24/11/26	2	26/11/26	2			12/11/26	3	26/11/26	3
19/11/26	4	18/11/26	7	02/03/27	2	11/03/27	2			19/11/26	3	11/03/27	3
26/11/26	4	25/11/26	7	16/03/27	2	25/03/27	2			26/11/26	3	25/03/27	3
04/03/27	4	02/12/26	7	30/03/27	2	08/04/27	2			04/03/27	3	08/04/27	3
11/03/27	4	03/03/27	7	13/04/27	1	22/04/27	2			11/03/27	3	22/04/27	3
18/03/27	4	10/03/27	7	27/04/27	1	06/05/27	1			18/03/27	3	06/05/27	3

25/03/27	4	17/03/27	7	11/05/27	1	20/05/27	1			25/03/27	3	20/05/27	3
01/04/27	4	24/03/27	7	25/05/27	1	03/06/27	1			01/04/27	3	03/06/27	3
08/04/27	4	31/03/27	7	08/06/27	1	17/06/27	1			08/04/27	3	17/06/27	3
15/04/27	4	07/04/27	7	22/06/27	1	01/07/27	1			15/04/27	3	01/07/27	2
22/04/27	4	14/04/27	7	06/07/27	1	15/07/27	1			22/04/27	3	15/07/27	2
29/04/27	4	28/04/27	7	20/07/27	1	29/07/27	1			29/04/27	2	29/07/27	2
06/05/27	4	05/05/27	7	03/08/27	1	12/08/27	1			06/05/27	2	12/08/27	2
13/05/27	4	12/05/27	7	17/08/27	1	26/08/27	1			13/05/27	2	26/08/27	2
20/05/27	4	19/05/27	7	31/08/27	1	09/09/27	1			20/05/27	2	09/09/27	2
03/06/27	4	26/05/27	7	14/09/27	1	23/09/27	1			03/06/27	2	23/09/27	2
10/06/27	4	02/06/27	7	28/09/27	1	07/10/27	1			10/06/27	2	07/10/27	2
17/06/27	4	09/06/27	7	05/10/27	1	21/10/27	1			17/06/27	2	21/10/27	2
24/06/27	4	16/06/27	7	19/10/27	1					24/06/27	2	28/10/27	2
01/07/27	4	23/06/27	7							01/07/27	2		
08/07/27	4	30/06/27	7							08/07/27	2		
15/07/27	4	07/07/27	7							15/07/27	2		
22/07/27	4	14/07/27	7							22/07/27	2		
29/07/27	4	21/07/27	7							29/07/27	2		
05/08/27	4	28/07/27	7							05/08/27	2		
12/08/27	3	04/08/27	7							12/08/27	2		
19/08/27	3	11/08/27	7							19/08/27	2		

26/08/27	3	18/08/27	7							26/08/27	2		
02/09/27	3	25/08/27	7							02/09/27	2		
09/09/27	3	01/09/27	7							09/09/27	2		
16/09/27	3	08/09/27	7							16/09/27	2		
23/09/27	3	15/09/27	7							23/09/27	2		
30/09/27	3	22/09/27	7							30/09/27	2		
07/10/27	3	29/09/27	7							07/10/27	2		
14/10/27	3	06/10/27	7							14/10/27	2		
21/10/27	3	13/10/27	6							21/10/27	2		
28/10/27	3	20/10/27	6							28/10/27	2		
		27/10/27	6							30/09/27	2		
TOTAL	140	TOTAL	270	TOTAL	25	TOTAL	25	TOTAL	0	TOTAL	90	TOTAL	50
CONVIVER APAE		CORAÇÃO ALEGRE		FLOR DE MAIO		GARIBALDI		GIRASSOL		HEDWIG BRUNS		HERDEIROS DE CRISTO	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
26/11/26	1	03/11/26	4	12/11/26	2	12/11/26	4	11/11/26	3	11/11/26	3	03/11/26	3
25/03/27	1	17/11/26	4	26/11/26	2	26/11/26	4	25/11/26	3	25/11/26	3	17/11/26	3
29/04/27	1	01/12/26	4	04/03/27	2	10/12/26	4	03/03/27	3	03/03/27	3	02/03/27	3
20/05/27	1	11/03/27	4	18/03/27	2	11/03/27	4	17/03/27	3	17/03/27	3	16/03/27	3
24/06/27	1	25/03/27	4	01/04/27	2	25/03/27	4	31/03/27	3	31/03/27	3	30/03/27	3
29/07/27	0,5	08/04/27	4	15/04/27	2	08/04/27	4	14/04/27	3	14/04/27	3	13/04/27	2

26/08/27	0,5	22/04/27	4	29/04/27	2	22/04/27	4	28/04/27	3	28/04/27	3	27/04/27	2
30/09/27	0,5	06/05/27	4	13/05/27	2	06/05/27	4	12/05/27	3	12/05/27	3	11/05/27	2
28/10/27	0,5	20/05/27	4	03/06/27	2	20/05/27	4	26/05/27	2	26/05/27	3	25/05/27	2
		03/06/27	4	17/06/27	2	03/06/27	4	09/06/27	2	09/06/27	3	08/06/27	2
		17/06/27	3	01/07/27	2	17/06/27	4	23/06/27	2	23/06/27	3	22/06/27	2
		01/07/27	3	15/07/27	2	01/07/27	4	07/07/27	2	07/07/27	3	06/07/27	2
		15/07/27	3	29/07/27	2	15/07/27	3	21/07/27	2	21/07/27	3	20/07/27	2
		29/07/27	3	12/08/27	2	29/07/27	3	04/08/27	2	04/08/27	3	03/08/27	2
		12/08/27	3	26/08/27	2	12/08/27	3	18/08/27	2	18/08/27	3	17/08/27	2
		26/08/27	3	09/09/27	2	26/08/27	3	01/09/27	2	01/09/27	3	31/08/27	2
		09/09/27	3	23/09/27	2	09/09/27	3	15/09/27	2	15/09/27	2	14/09/27	2
		23/09/27	3	14/10/27	2	23/09/27	3	29/09/27	2	29/09/27	2	28/09/27	2
		07/10/27	3			14/10/27	3	13/10/27	2	13/10/27	2	05/10/27	2
		28/10/27	3			21/10/27	3	27/10/27	2	27/10/27	2	19/10/27	2
						28/10/27	3						
TOTAL	7	TOTAL	70	TOTAL	36	TOTAL	75	TOTAL	48	TOTAL	56	TOTAL	45
HERDEIROS DE CRISTO 3		IRIA T. SATLER		JOSÉ MARANGONI		MARIA SCHEUER		MENEGOTTI		MENSAGEIROS DE ASSIS		NOSSA SRA APARECIDA	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
04/11/26	2	05/11/26	3	03/11/26	4	11/11/26	2	05/11/26	2	03/11/26	7	06/11/26	8
18/11/26	2	19/11/26	3	17/11/26	4	25/11/26	2	19/11/26	2	10/11/26	7	13/11/26	8

25/11/26	2	03/12/26	3	01/12/26	3	02/12/26	2	03/12/26	2	17/11/26	7	20/11/26	8
03/03/27	2	11/03/27	3	02/03/27	3	03/03/27	2	04/03/27	2	24/11/26	7	27/11/26	8
17/03/27	1	25/03/27	3	16/03/27	3	17/03/27	2	18/03/27	2	01/12/26	7	04/12/26	8
31/03/27	1	08/04/27	3	30/03/27	3	31/03/27	2	01/04/27	2	08/12/26	7	11/12/26	8
14/04/27	1	22/04/27	3	13/04/27	3	14/04/27	2	15/04/27	2	02/03/27	7	05/03/27	8
05/05/27	1	06/05/27	3	27/04/27	3	28/04/27	2	29/04/27	2	09/03/27	7	12/03/27	8
19/05/27	1	20/05/27	3	11/05/27	3	12/05/27	2	13/05/27	2	16/03/27	7	19/03/27	8
02/06/27	1	03/06/27	3	25/05/27	3	26/05/27	2	03/06/27	2	23/03/27	7	02/04/27	8
16/06/27	1	17/06/27	2	08/06/27	3	09/06/27	2	17/06/27	2	30/03/27	6	09/04/27	8
30/06/27	1	01/07/27	2	22/06/27	3	23/06/27	1	01/07/27	2	06/04/27	6	16/04/27	8
14/07/27	1	15/07/27	2	06/07/27	3	07/07/27	1	15/07/27	1	13/04/27	6	23/04/27	8
28/07/27	1	29/07/27	2	20/07/27	3	21/07/27	1	29/07/27	1	20/04/27	6	30/04/27	8
11/08/27	1	12/08/27	2	03/08/27	3	04/08/27	1	12/08/27	1	27/04/27	6	07/05/27	8
25/08/27	1	26/08/27	2	17/08/27	3	18/08/27	1	26/08/27	1	04/05/27	6	14/05/27	8
01/09/27	1	09/09/27	2	31/08/27	3	01/09/27	1	09/09/27	1	11/05/27	6	21/05/27	8
15/09/27	1	23/09/27	2	14/09/27	3	15/09/27	1	23/09/27	1	18/05/27	6	28/05/27	8
29/09/27	1	14/10/27	2	28/09/27	3	29/09/27	1	14/10/27	1	25/05/27	6	04/06/27	8
13/10/27	1	28/10/27	2	05/10/27	3	13/10/27	1	28/10/27	1	01/06/27	6	11/06/27	8
27/10/27	1			19/10/27	3	27/10/27	1			08/06/27	6	18/06/27	7
										15/06/27	6	25/06/27	7
										22/06/27	6	02/07/27	7

										29/06/27	6	09/07/27	7
										06/07/27	6	16/07/27	7
										13/07/27	6	23/07/27	7
										20/07/27	6	30/07/27	7
										27/07/27	6	06/08/27	7
										03/08/27	6	13/08/27	7
										10/08/27	6	20/08/27	7
										17/08/27	6	27/08/27	7
										24/08/27	6	03/09/27	7
										31/08/27	6	10/09/27	7
										14/09/27	6	17/09/27	7
										21/09/27	6	24/09/27	7
										28/09/27	6	01/10/27	7
										05/10/27	6	08/10/27	7
										13/10/27	6	15/10/27	7
										19/10/27	6	22/10/27	7
										26/10/27	6	29/10/27	7
TOTAL	25	TOTAL	50	TOTAL	65	TOTAL	32	TOTAL	32	TOTAL	250	TOTAL	300
ORQUÍDEA	PADRE DONATO		PRIMAVERA		RIBEIRÃO GRANDE DO NORTE		RIBEIRÃO MOLHA		RIO CERRO II		RIO DA LUZ		

DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
		04/11/26	6	03/11/26	4			04/11/26	2	05/11/26	8	11/11/26	3
		18/11/26	6	10/11/26	4			11/11/26	2	19/11/26	8	19/11/26	3
		25/11/26	6	17/11/26	4			18/11/26	2	03/12/26	8	04/03/27	3
		03/03/27	6	24/11/26	4			25/11/26	2	11/03/27	8	18/03/27	3
		17/03/27	6	01/12/26	4			03/03/27	2	25/03/27	8	01/04/27	3
		31/03/27	6	02/03/27	4			10/03/27	2	08/04/27	8	15/04/27	3
		14/04/27	6	09/03/27	4			17/03/27	2	22/04/27	8	29/04/27	3
		28/04/27	6	16/03/27	4			24/03/27	2	06/05/27	8	13/05/27	3
		12/05/27	6	23/03/27	4			31/03/27	2	20/05/27	8	03/06/27	3
		26/05/27	6	30/03/27	4			07/04/27	2	03/06/27	8	17/06/27	3
		09/06/27	5	06/04/27	4			14/04/27	2	17/06/27	7	01/07/27	3
		23/06/27	5	13/04/27	4			28/04/27	2	01/07/27	7	15/07/27	3
		07/07/27	5	20/04/27	4			05/05/27	2	15/07/27	7	29/07/27	2
		21/07/27	5	27/04/27	4			12/05/27	2	29/07/27	7	12/08/27	2
		04/08/27	5	04/05/27	4			19/05/27	2	12/08/27	7	26/08/27	2
		18/08/27	5	11/05/27	4			26/05/27	2	26/08/27	7	09/09/27	2
		01/09/27	5	18/05/27	4			02/06/27	2	09/09/27	7	23/09/27	2
		15/09/27	5	25/05/27	4			09/06/27	2	23/09/27	7	14/10/27	2
		29/09/27	5	01/06/27	3			16/06/27	2	14/10/27	7	28/10/27	2
		13/10/27	5	08/06/27	3			23/06/27	2	28/10/27	7		

		27/10/27	5	15/06/27	3			30/06/27	2				
				22/06/27	3			07/07/27	2				
				29/06/27	3			14/07/27	2				
				06/07/27	3			21/07/27	2				
				13/07/27	3			28/07/27	2				
				20/07/27	3			04/08/27	2				
				27/07/27	3			11/08/27	1				
				03/08/27	3			18/08/27	1				
				10/08/27	3			25/08/27	1				
				17/08/27	3			01/09/27	1				
				24/08/27	3			08/09/27	1				
				31/08/27	3			15/09/27	1				
				14/09/27	3			22/09/27	1				
				21/09/27	3			29/09/27	1				
				28/09/27	3			06/10/27	1				
				05/10/27	3			13/10/27	1				
				13/10/27	3			20/10/27	1				
				19/10/27	3			27/10/27	1				
				26/10/27	3								
TOTAL	0	TOTAL	115	TOTAL	135	TOTAL	0	TOTAL	64	TOTAL	150	TOTAL	50
SÃO JUDAS		SENIOR		TRÊS ROSAS		UNIDOS NO		VILA LALAU		WOLFGANG		ZÉLIA S.	

TADEU		MADUREIRA				SENHOR				WEEGE		HAFERMANN	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
05/11/26	8	05/11/26	2	12/11/26	4	03/11/26	5	10/11/26	1	05/11/26	8	04/11/26	8
12/11/26	8	12/11/26	2	19/11/26	4	17/11/26	5	24/11/26	1	19/11/26	8	11/11/26	8
19/11/26	8	19/11/26	2	26/11/26	4	24/11/26	5	03/03/27	1	11/03/27	8	18/11/26	8
26/11/26	8	26/11/26	2	04/03/27	4	03/03/27	5	17/03/27	1	25/03/27	8	26/11/26	8
04/03/27	8	04/03/27	2	18/03/27	4	17/03/27	5	31/03/27	1	08/04/27	8	03/03/27	8
11/03/27	8	11/03/27	2	01/04/27	4	31/03/27	5	14/04/27	1	22/04/27	8	10/03/27	8
18/03/27	8	18/03/27	2	15/04/27	4	14/04/27	4	28/07/27	1	06/05/27	8	17/03/27	8
25/03/27	8	25/03/27	1	29/04/27	4	28/04/27	4	12/05/27	1	20/05/27	8	24/03/27	8
01/04/27	8	01/04/27	1	16/05/27	4	12/05/27	4	26/05/27	1	03/06/27	8	31/03/27	8
08/04/27	8	08/04/27	1	03/06/27	4	26/05/27	4	09/06/27	1	17/06/27	8	07/04/27	8
15/04/27	8	15/04/27	1	17/06/27	4	09/06/27	4	23/06/27	1	01/07/27	8	14/04/27	8
22/04/27	8	22/04/27	1	01/07/27	4	23/06/27	4	07/07/27	1	15/07/27	8	28/04/27	8
29/04/27	8	29/04/27	1	15/07/27	4	07/07/27	4	21/07/27	1	29/07/27	8	05/05/27	8
06/05/27	8	06/05/27	1	29/07/27	4	21/07/27	4	04/08/27	1	12/08/27	8	12/05/27	8
13/05/27	8	13/05/27	1	12/08/27	4	04/08/27	4	18/08/27	1	26/08/27	8	19/05/27	8
20/05/27	8	20/05/27	1	26/08/27	4	18/08/27	4	01/09/27	1	09/09/27	8	26/05/27	8
03/06/27	8	03/06/27	1	09/09/27	4	01/09/27	4	15/09/27	0,5	23/09/27	8	02/06/27	8
10/06/27	8	10/06/27	1	23/09/27	3	15/09/27	4	29/09/27	0,5	07/10/27	8	09/06/27	8
17/06/27	8	17/06/27	1	07/10/27	3	29/09/27	4	13/10/27	0,5	21/10/27	8	16/06/27	8

24/06/27	8	24/06/27	1	21/10/27	3	13/10/27	4	27/10/27	0,5			23/06/27	8
01/07/27	8	01/07/27	1	28/10/27	3	27/10/27	4					30/06/27	8
08/07/27	8	08/07/27	1									07/07/27	8
15/07/27	7	15/07/27	1									14/07/27	7
22/07/27	7	22/07/27	1									21/07/27	7
29/07/27	7	29/07/27	1									28/07/27	7
05/08/27	7	05/08/27	1									04/08/27	7
12/08/27	7	12/08/27	1									11/08/27	7
19/08/27	7	19/08/27	1									18/08/27	7
26/08/27	7	26/08/27	1									25/08/27	7
02/09/27	7	02/09/27	1									01/09/27	7
09/09/27	7	09/09/27	1									08/09/27	7
16/09/27	7	16/09/27	1									15/09/27	7
23/09/27	7	23/09/27	1									22/09/27	7
30/09/27	7	30/09/27	1									29/09/27	7
07/10/27	7	07/10/27	1									06/10/27	7
14/10/27	7	14/10/27	1									13/10/27	7
21/10/27	7	21/10/27	1									20/10/27	7
28/10/27	7	28/10/27	1									27/10/27	7
TOTAL	288	TOTAL	45	TOTAL	80	TOTAL	90	TOTAL	18	TOTAL	152	TOTAL	288

ITEM		9								TOTAL GERAL DO ITEM			
OBJETO		MAÇÃ FUJI								5571			
UNIDADE		KG											
GRUPOS													
AFONSO PIAZERA		ALMA VOIGT		AMIGOS DA ESPERANÇA		AMIZADE		APÓSTOLO PAULO		AUGUSTO MURARA		CAMILO ANDREATA	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
05/11/26	9	04/11/26	14	10/11/26	3	12/11/26	3	26/11/26	4	05/11/26	4	12/11/26	5
12/11/26	9	11/11/26	14	24/11/26	3	26/11/26	3	25/03/27	4	12/11/26	4	26/11/26	5
19/11/26	9	18/11/26	14	02/03/27	3	11/03/27	2	29/04/27	4	19/11/26	4	11/03/27	5
26/11/26	9	25/11/26	13	16/03/27	3	25/03/27	2	20/05/27	4	26/11/26	4	25/03/27	5
04/03/27	9	02/12/26	13	30/03/27	3	08/04/27	2	24/06/27	4	04/03/27	4	08/04/27	5
11/03/27	9	03/03/27	13	13/04/27	2	22/04/27	2	29/07/27	4	11/03/27	4	22/04/27	5
18/03/27	9	10/03/27	13	27/04/27	2	06/05/27	2	26/08/27	4	18/03/27	4	06/05/27	5
25/03/27	9	17/03/27	13	11/05/27	2	20/05/27	2	30/09/27	4	25/03/27	4	20/05/27	5
01/04/27	9	24/03/27	13	25/05/27	2	03/06/27	2	28/10/27	4	01/04/27	4	03/06/27	5
08/04/27	9	31/03/27	13	08/06/27	2	17/06/27	2			08/04/27	4	17/06/27	5
15/04/27	9	07/04/27	13	22/06/27	2	01/07/27	2			15/04/27	4	01/07/27	4
22/04/27	9	14/04/27	13	06/07/27	2	15/07/27	2			22/04/27	4	15/07/27	4

29/04/27	9	28/04/27	13	20/07/27	2	29/07/27	2			29/04/27	4	29/07/27	4
06/05/27	9	05/05/27	13	03/08/27	2	12/08/27	2			06/05/27	3	12/08/27	4
13/05/27	9	12/05/27	13	17/08/27	2	26/08/27	2			13/05/27	3	26/08/27	4
20/05/27	9	19/05/27	13	31/08/27	2	09/09/27	2			20/05/27	3	09/09/27	4
03/06/27	9	26/05/27	13	14/09/27	2	23/09/27	2			03/06/27	3	23/09/27	4
10/06/27	9	02/06/27	13	28/09/27	2	07/10/27	2			10/06/27	3	07/10/27	4
17/06/27	9	09/06/27	13	05/10/27	2	21/10/27	2			17/06/27	3	21/10/27	4
24/06/27	9	16/06/27	13	19/10/27	2					24/06/27	3	28/10/27	4
01/07/27	9	23/06/27	13							01/07/27	3		
08/07/27	8	30/06/27	13							08/07/27	3		
15/07/27	8	07/07/27	13							15/07/27	3		
22/07/27	8	14/07/27	13							22/07/27	3		
29/07/27	8	21/07/27	13							29/07/27	3		
05/08/27	8	28/07/27	13							05/08/27	3		
12/08/27	8	04/08/27	13							12/08/27	3		
19/08/27	8	11/08/27	13							19/08/27	3		
26/08/27	8	18/08/27	13							26/08/27	3		
02/09/27	8	25/08/27	13							02/09/27	3		
09/09/27	8	01/09/27	13							09/09/27	3		
16/09/27	8	08/09/27	13							16/09/27	3		
23/09/27	8	15/09/27	13							23/09/27	3		

30/09/27	8	22/09/27	13							30/09/27	3		
07/10/27	8	29/09/27	13							07/10/27	3		
14/10/27	8	06/10/27	13							14/10/27	3		
21/10/27	8	13/10/27	13							21/10/27	3		
28/10/27	8	20/10/27	13							28/10/27	3		
		27/10/27	13							30/09/27	3		
TOTAL	325	TOTAL	510	TOTAL	45	TOTAL	40	TOTAL	36	TOTAL	130	TOTAL	90
CONVIVER APAE		CORAÇÃO ALEGRE		FLOR DE MAIO		GARIBALDI		GIRASSOL		HEDWIG BRUNS		HERDEIROS DE CRISTO	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
26/11/26	4	03/11/26	2	12/11/26	3	12/11/26	7	11/11/26	6	11/11/26	2	03/11/26	4
25/03/27	4	17/11/26	2	26/11/26	3	26/11/26	7	25/11/26	6	25/11/26	2	17/11/26	4
29/04/27	4	01/12/26	2	04/03/27	3	10/12/26	7	03/03/27	6	03/03/27	2	02/03/27	4
20/05/27	4	11/03/27	2	18/03/27	3	11/03/27	7	17/03/27	6	17/03/27	2	16/03/27	4
24/06/27	4	25/03/27	2	01/04/27	3	25/03/27	7	31/03/27	6	31/03/27	2	30/03/27	4
29/07/27	4	08/04/27	2	15/04/27	3	08/04/27	7	14/04/27	6	14/04/27	2	13/04/27	4
26/08/27	4	22/04/27	2	29/04/27	3	22/04/27	7	28/04/27	6	28/04/27	2	27/04/27	4
30/09/27	4	06/05/27	2	13/05/27	3	06/05/27	7	12/05/27	6	12/05/27	2	11/05/27	4
28/10/27	3	20/05/27	2	03/06/27	3	20/05/27	7	26/05/27	6	26/05/27	2	25/05/27	4
		03/06/27	2	17/06/27	2	03/06/27	6	09/06/27	6	09/06/27	2	08/06/27	4
		17/06/27	1	01/07/27	2	17/06/27	6	23/06/27	6	23/06/27	2	22/06/27	4

		01/07/27	1	15/07/27	2	01/07/27	6	07/07/27	6	07/07/27	2	06/07/27	4
		15/07/27	1	29/07/27	2	15/07/27	6	21/07/27	6	21/07/27	2	20/07/27	3
		29/07/27	1	12/08/27	2	29/07/27	6	04/08/27	6	04/08/27	2	03/08/27	3
		12/08/27	1	26/08/27	2	12/08/27	6	18/08/27	6	18/08/27	2	17/08/27	3
		26/08/27	1	09/09/27	2	26/08/27	6	01/09/27	6	01/09/27	2	31/08/27	3
		09/09/27	1	23/09/27	2	09/09/27	6	15/09/27	6	15/09/27	2	14/09/27	3
		23/09/27	1	14/10/27	2	23/09/27	6	29/09/27	6	29/09/27	2	28/09/27	3
		07/10/27	1			14/10/27	6	13/10/27	6	13/10/27	2	05/10/27	3
		28/10/27	1			21/10/27	6	27/10/27	6	27/10/27	2	19/10/27	3
						28/10/27	6						
TOTAL	35	TOTAL	30	TOTAL	45	TOTAL	135	TOTAL	120	TOTAL	40	TOTAL	72
HERDEIROS DE CRISTO 3		IRIA T. SATLER		JOSÉ MARANGONI		MARIA SCHEUER		MENEGOTTI		MENSAGEIROS DE ASSIS		NOSSA SRA APARECIDA	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
04/11/26	2	05/11/26	4	03/11/26	6	11/11/26	4	05/11/26	3	03/11/26	12	06/11/26	12
18/11/26	2	19/11/26	4	17/11/26	6	25/11/26	4	19/11/26	3	10/11/26	12	13/11/26	12
25/11/26	2	03/12/26	4	01/12/26	6	02/12/26	4	03/12/26	3	17/11/26	12	20/11/26	12
03/03/27	2	11/03/27	4	02/03/27	6	03/03/27	4	04/03/27	3	24/11/26	12	27/11/26	12
17/03/27	2	25/03/27	4	16/03/27	6	17/03/27	4	18/03/27	3	01/12/26	12	04/12/26	12
31/03/27	2	08/04/27	4	30/03/27	6	31/03/27	4	01/04/27	3	08/12/26	12	11/12/26	12
14/04/27	2	22/04/27	4	13/04/27	6	14/04/27	4	15/04/27	3	02/03/27	12	05/03/27	12

05/05/27	2	06/05/27	4	27/04/27	6	28/04/27	4	29/04/27	3	09/03/27	12	12/03/27	12
19/05/27	2	20/05/27	4	11/05/27	6	12/05/27	4	13/05/27	3	16/03/27	12	19/03/27	12
02/06/27	2	03/06/27	4	25/05/27	6	26/05/27	3	03/06/27	3	23/03/27	12	02/04/27	12
16/06/27	2	17/06/27	3	08/06/27	6	09/06/27	3	17/06/27	3	30/03/27	12	09/04/27	12
30/06/27	2	01/07/27	3	22/06/27	6	23/06/27	3	01/07/27	3	06/04/27	12	16/04/27	12
14/07/27	2	15/07/27	3	06/07/27	5	07/07/27	3	15/07/27	3	13/04/27	12	23/04/27	12
28/07/27	2	29/07/27	3	20/07/27	5	21/07/27	3	29/07/27	3	20/04/27	12	30/04/27	12
11/08/27	1	12/08/27	3	03/08/27	5	04/08/27	3	12/08/27	3	27/04/27	12	07/05/27	12
25/08/27	1	26/08/27	3	17/08/27	5	18/08/27	3	26/08/27	3	04/05/27	12	14/05/27	12
01/09/27	1	09/09/27	3	31/08/27	5	01/09/27	3	09/09/27	2	11/05/27	12	21/05/27	12
15/09/27	1	23/09/27	3	14/09/27	5	15/09/27	3	23/09/27	2	18/05/27	12	28/05/27	12
29/09/27	1	14/10/27	3	28/09/27	5	29/09/27	3	14/10/27	2	25/05/27	12	04/06/27	12
13/10/27	1	28/10/27	3	05/10/27	5	13/10/27	3	28/10/27	2	01/06/27	12	11/06/27	12
27/10/27	1			19/10/27	5	27/10/27	3			08/06/27	12	18/06/27	12
										15/06/27	12	25/06/27	12
										22/06/27	12	02/07/27	12
										29/06/27	12	09/07/27	12
										06/07/27	12	16/07/27	12
										13/07/27	10	23/07/27	10
										20/07/27	10	30/07/27	10
										27/07/27	10	06/08/27	10

										03/08/27	10	13/08/27	10
										10/08/27	10	20/08/27	10
										17/08/27	10	27/08/27	10
										24/08/27	10	03/09/27	10
										31/08/27	10	10/09/27	10
										14/09/27	10	17/09/27	10
										21/09/27	10	24/09/27	10
										28/09/27	10	01/10/27	10
										05/10/27	10	08/10/27	10
										13/10/27	10	15/10/27	10
										19/10/27	10	22/10/27	10
										26/10/27	10	29/10/27	10
TOTAL	35	TOTAL	70	TOTAL	117	TOTAL	72	TOTAL	56	TOTAL	450	TOTAL	450
ORQUÍDEA		PADRE DONATO		PRIMAVERA		RIBEIRÃO GRANDE DO NORTE		RIBEIRÃO MOLHA		RIO CERRO II		RIO DA LUZ	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
17/11/26	2	04/11/26	10	03/11/26	7	24/11/26	9	04/11/26	4	05/11/26	8	11/11/26	5
23/03/27	2	18/11/26	10	10/11/26	7	23/03/27	9	11/11/26	4	19/11/26	8	19/11/26	5
20/04/27	2	25/11/26	10	17/11/26	7	20/04/27	9	18/11/26	4	03/12/26	8	04/03/27	5
18/05/27	1	03/03/27	10	24/11/26	7	18/05/27	9	25/11/26	4	11/03/27	8	18/03/27	5

22/06/27	1	17/03/27	10	01/12/26	7	22/06/27	9	03/03/27	4	25/03/27	8	01/04/27	4
20/07/27	1	31/03/27	10	02/03/27	7	20/07/27	9	10/03/27	4	08/04/27	8	15/04/27	4
17/08/27	1	14/04/27	10	09/03/27	7	17/08/27	9	17/03/27	4	22/04/27	8	29/04/27	4
21/09/27	1	28/04/27	10	16/03/27	7	21/09/27	9	24/03/27	4	06/05/27	8	13/05/27	4
19/10/27	1	12/05/27	10	23/03/27	7	19/10/27	9	31/03/27	4	20/05/27	8	03/06/27	4
		26/05/27	10	30/03/27	7			07/04/27	4	03/06/27	8	17/06/27	4
		09/06/27	10	06/04/27	7			14/04/27	4	17/06/27	7	01/07/27	4
		23/06/27	9	13/04/27	7			28/04/27	4	01/07/27	7	15/07/27	4
		07/07/27	9	20/04/27	7			05/05/27	4	15/07/27	7	29/07/27	4
		21/07/27	9	27/04/27	7			12/05/27	4	29/07/27	7	12/08/27	4
		04/08/27	9	04/05/27	7			19/05/27	4	12/08/27	7	26/08/27	4
		18/08/27	9	11/05/27	7			26/05/27	4	26/08/27	7	09/09/27	4
		01/09/27	9	18/05/27	7			02/06/27	4	09/09/27	7	23/09/27	4
		15/09/27	9	25/05/27	7			09/06/27	4	23/09/27	7	14/10/27	4
		29/09/27	9	01/06/27	7			16/06/27	4	14/10/27	7	28/10/27	4
		13/10/27	9	08/06/27	7			23/06/27	4	28/10/27	7		
		27/10/27	9	15/06/27	7			30/06/27	4				
				22/06/27	7			07/07/27	4				
				29/06/27	7			14/07/27	3				
				06/07/27	7			21/07/27	3				
				13/07/27	7			28/07/27	3				

				20/07/27	7			04/08/27	3				
				27/07/27	7			11/08/27	3				
				03/08/27	7			18/08/27	3				
				10/08/27	7			25/08/27	3				
				17/08/27	7			01/09/27	3				
				24/08/27	7			08/09/27	3				
				31/08/27	7			15/09/27	3				
				14/09/27	7			22/09/27	3				
				21/09/27	7			29/09/27	3				
				28/09/27	7			06/10/27	3				
				05/10/27	7			13/10/27	3				
				13/10/27	6			20/10/27	3				
				19/10/27	6			27/10/27	3				
				26/10/27	6								
TOTAL	12	TOTAL	200	TOTAL	270	TOTAL	81	TOTAL	136	TOTAL	150	TOTAL	80
SÃO JUDAS TADEU		SENIOR MADUREIRA		TRÊS ROSAS		UNIDOS NO SENHOR		VILA LALAU		WOLFGANG WEEGE		ZÉLIA S. HAFERMANN	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
05/11/26	14	05/11/26	2	12/11/26	8	03/11/26	8	10/11/26	2	05/11/26	12	04/11/26	16
12/11/26	14	12/11/26	2	19/11/26	8	17/11/26	8	24/11/26	2	19/11/26	12	11/11/26	16
19/11/26	14	19/11/26	2	26/11/26	8	24/11/26	8	03/03/27	2	11/03/27	12	18/11/26	16

26/11/26	14	26/11/26	2	04/03/27	8	03/03/27	8	17/03/27	2	25/03/27	12	26/11/26	16
04/03/27	14	04/03/27	2	18/03/27	8	17/03/27	8	31/03/27	2	08/04/27	12	03/03/27	16
11/03/27	14	11/03/27	2	01/04/27	8	31/03/27	8	14/04/27	2	22/04/27	12	10/03/27	16
18/03/27	14	18/03/27	2	15/04/27	8	14/04/27	8	28/07/27	2	06/05/27	12	17/03/27	15
25/03/27	14	25/03/27	2	29/04/27	8	28/04/27	8	12/05/27	2	20/05/27	12	24/03/27	15
01/04/27	14	01/04/27	2	16/05/27	8	12/05/27	8	26/05/27	2	03/06/27	12	31/03/27	15
08/04/27	14	08/04/27	2	03/06/27	8	26/05/27	8	09/06/27	2	17/06/27	12	07/04/27	15
15/04/27	14	15/04/27	2	17/06/27	8	09/06/27	8	23/06/27	2	01/07/27	12	14/04/27	15
22/04/27	14	22/04/27	2	01/07/27	8	23/06/27	8	07/07/27	2	15/07/27	12	28/04/27	15
29/04/27	14	29/04/27	2	15/07/27	8	07/07/27	8	21/07/27	2	29/07/27	12	05/05/27	15
06/05/27	14	06/05/27	2	29/07/27	7	21/07/27	8	04/08/27	2	12/08/27	12	12/05/27	15
13/05/27	14	13/05/27	2	12/08/27	7	04/08/27	8	18/08/27	2	26/08/27	12	19/05/27	15
20/05/27	14	20/05/27	2	26/08/27	7	18/08/27	7	01/09/27	2	09/09/27	12	26/05/27	15
03/06/27	14	03/06/27	2	09/09/27	7	01/09/27	7	15/09/27	1	23/09/27	12	02/06/27	15
10/06/27	14	10/06/27	2	23/09/27	7	15/09/27	7	29/09/27	1	07/10/27	12	09/06/27	15
17/06/27	13	17/06/27	2	07/10/27	7	29/09/27	7	13/10/27	1	21/10/27	12	16/06/27	15
24/06/27	13	24/06/27	2	21/10/27	7	13/10/27	7	27/10/27	1			23/06/27	15
01/07/27	13	01/07/27	2	28/10/27	7	27/10/27	7					30/06/27	15
08/07/27	13	08/07/27	2									07/07/27	15
15/07/27	13	15/07/27	2									14/07/27	15
22/07/27	13	22/07/27	2									21/07/27	15

29/07/27	13	29/07/27	2									28/07/27	15
05/08/27	13	05/08/27	2									04/08/27	15
12/08/27	13	12/08/27	2									11/08/27	15
19/08/27	13	19/08/27	1									18/08/27	15
26/08/27	13	26/08/27	1									25/08/27	15
02/09/27	13	02/09/27	1									01/09/27	15
09/09/27	13	09/09/27	1									08/09/27	15
16/09/27	13	16/09/27	1									15/09/27	15
23/09/27	13	23/09/27	1									22/09/27	15
30/09/27	13	30/09/27	1									29/09/27	15
07/10/27	13	07/10/27	1									06/10/27	15
14/10/27	13	14/10/27	1									13/10/27	15
21/10/27	13	21/10/27	1									20/10/27	15
28/10/27	13	28/10/27	1									27/10/27	15
TOTAL	512	TOTAL	65	TOTAL	160	TOTAL	162	TOTAL	36	TOTAL	228	TOTAL	576

ITEM	10	TOTAL GERAL DO ITEM
OBJETO	PÃO DE AIPIM FATIADO 500G	4564
UNIDADE	UN	

GRUPOS													
AFONSO PIAZERA		ALMA VOIGT		AMIGOS DA ESPERANÇA		AMIZADE		APÓSTOLO PAULO		AUGUSTO MURARA		CAMILO ANDREATA	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
05/11/26	8	04/11/26	7	10/11/26	3	12/11/26	2	26/11/26	3	05/11/26	6	12/11/26	6
12/11/26	8	11/11/26	7	24/11/26	3	26/11/26	2	25/03/27	3	12/11/26	6	26/11/26	6
19/11/26	8	18/11/26	7	02/03/27	3	11/03/27	2	29/04/27	3	19/11/26	6	11/03/27	6
26/11/26	8	25/11/26	7	16/03/27	3	25/03/27	2	20/05/27	3	26/11/26	6	25/03/27	6
04/03/27	8	02/12/26	7	30/03/27	3	08/04/27	2	24/06/27	3	04/03/27	6	08/04/27	6
11/03/27	8	03/03/27	7	13/04/27	3	22/04/27	2	29/07/27	3	11/03/27	6	22/04/27	6
18/03/27	8	10/03/27	6	27/04/27	3	06/05/27	2	26/08/27	3	18/03/27	6	06/05/27	5
25/03/27	8	17/03/27	6	11/05/27	3	20/05/27	2	30/09/27	3	25/03/27	6	20/05/27	5
01/04/27	8	24/03/27	6	25/05/27	3	03/06/27	2	28/10/27	3	01/04/27	6	03/06/27	5
08/04/27	8	31/03/27	6	08/06/27	3	17/06/27	2			08/04/27	5	17/06/27	5
15/04/27	8	07/04/27	6	22/06/27	3	01/07/27	2			15/04/27	5	01/07/27	5
22/04/27	8	14/04/27	6	06/07/27	3	15/07/27	2			22/04/27	5	15/07/27	5
29/04/27	8	28/04/27	6	20/07/27	3	29/07/27	2			29/04/27	5	29/07/27	5
06/05/27	8	05/05/27	6	03/08/27	3	12/08/27	2			06/05/27	5	12/08/27	5
13/05/27	8	12/05/27	6	17/08/27	3	26/08/27	2			13/05/27	5	26/08/27	5
20/05/27	8	19/05/27	6	31/08/27	3	09/09/27	2			20/05/27	5	09/09/27	5
03/06/27	8	26/05/27	6	14/09/27	3	23/09/27	2			03/06/27	5	23/09/27	5

10/06/27	8	02/06/27	6	28/09/27	3	07/10/27	1			10/06/27	5	07/10/27	5
17/06/27	8	09/06/27	6	05/10/27	3	21/10/27	1			17/06/27	5	21/10/27	5
24/06/27	8	16/06/27	6	19/10/27	3					24/06/27	5	28/10/27	5
01/07/27	8	23/06/27	6							01/07/27	5		
08/07/27	8	30/06/27	6							08/07/27	5		
15/07/27	7	07/07/27	6							15/07/27	5		
22/07/27	7	14/07/27	6							22/07/27	5		
29/07/27	7	21/07/27	6							29/07/27	5		
05/08/27	7	28/07/27	6							05/08/27	5		
12/08/27	7	04/08/27	6							12/08/27	5		
19/08/27	7	11/08/27	6							19/08/27	5		
26/08/27	7	18/08/27	6							26/08/27	5		
02/09/27	7	25/08/27	6							02/09/27	5		
09/09/27	7	01/09/27	6							09/09/27	5		
16/09/27	7	08/09/27	6							16/09/27	5		
23/09/27	7	15/09/27	6							23/09/27	5		
30/09/27	7	22/09/27	6							30/09/27	5		
07/10/27	7	29/09/27	6							07/10/27	5		
14/10/27	7	06/10/27	6							14/10/27	5		
21/10/27	7	13/10/27	6							21/10/27	5		
28/10/27	7	20/10/27	6							28/10/27	5		

		27/10/27	6							30/09/27	5		
TOTAL	288	TOTAL	240	TOTAL	60	TOTAL	36	TOTAL	27	TOTAL	204	TOTAL	106
CONVIVER APAE		CORAÇÃO ALEGRE		FLOR DE MAIO		GARIBALDI		GIRASSOL		HEDWIG BRUNS		HERDEIROS DE CRISTO	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
26/11/26	7	03/11/26	4	12/11/26	3	12/11/26	5	11/11/26	5	11/11/26	3	03/11/26	2
25/03/27	7	17/11/26	4	26/11/26	3	26/11/26	5	25/11/26	5	25/11/26	3	17/11/26	2
29/04/27	7	01/12/26	4	04/03/27	3	10/12/26	5	03/03/27	5	03/03/27	3	02/03/27	2
20/05/27	7	11/03/27	4	18/03/27	3	11/03/27	5	17/03/27	5	17/03/27	3	16/03/27	2
24/06/27	7	25/03/27	4	01/04/27	3	25/03/27	5	31/03/27	5	31/03/27	3	30/03/27	2
29/07/27	7	08/04/27	4	15/04/27	3	08/04/27	5	14/04/27	5	14/04/27	3	13/04/27	2
26/08/27	6	22/04/27	4	29/04/27	3	22/04/27	5	28/04/27	5	28/04/27	3	27/04/27	2
30/09/27	6	06/05/27	4	13/05/27	3	06/05/27	5	12/05/27	5	12/05/27	3	11/05/27	2
28/10/27	6	20/05/27	4	03/06/27	3	20/05/27	5	26/05/27	5	26/05/27	3	25/05/27	2
		03/06/27	4	17/06/27	3	03/06/27	5	09/06/27	5	09/06/27	3	08/06/27	2
		17/06/27	4	01/07/27	3	17/06/27	5	23/06/27	5	23/06/27	3	22/06/27	2
		01/07/27	4	15/07/27	3	01/07/27	5	07/07/27	5	07/07/27	3	06/07/27	2
		15/07/27	4	29/07/27	2	15/07/27	5	21/07/27	5	21/07/27	3	20/07/27	2
		29/07/27	4	12/08/27	2	29/07/27	5	04/08/27	5	04/08/27	3	03/08/27	2
		12/08/27	4	26/08/27	2	12/08/27	5	18/08/27	5	18/08/27	2	17/08/27	2
		26/08/27	4	09/09/27	2	26/08/27	5	01/09/27	4	01/09/27	2	31/08/27	2

		09/09/27	3	23/09/27	2	09/09/27	5	15/09/27	4	15/09/27	2	14/09/27	2
		23/09/27	3	14/10/27	2	23/09/27	5	29/09/27	4	29/09/27	2	28/09/27	2
		07/10/27	3			14/10/27	5	13/10/27	4	13/10/27	2	05/10/27	1
		28/10/27	3			21/10/27	5	27/10/27	4	27/10/27	2	19/10/27	1
						28/10/27	5						
TOTAL	60	TOTAL	76	TOTAL	48	TOTAL	105	TOTAL	95	TOTAL	54	TOTAL	38
HERDEIROS DE CRISTO 3		IRIA T. SATLER		JOSÉ MARANGONI		MARIA SCHEUER		MENEGOTTI		MENSAGEIROS DE ASSIS		NOSSA SRA APARECIDA	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
04/11/26	2	05/11/26	4	03/11/26	5	11/11/26	4	05/11/26	2	03/11/26	10	06/11/26	9
18/11/26	2	19/11/26	4	17/11/26	5	25/11/26	4	19/11/26	2	10/11/26	10	13/11/26	9
25/11/26	2	03/12/26	4	01/12/26	5	02/12/26	4	03/12/26	2	17/11/26	10	20/11/26	9
03/03/27	2	11/03/27	4	02/03/27	5	03/03/27	4	04/03/27	2	24/11/26	10	27/11/26	9
17/03/27	2	25/03/27	4	16/03/27	5	17/03/27	4	18/03/27	2	01/12/26	10	04/12/26	9
31/03/27	2	08/04/27	4	30/03/27	5	31/03/27	4	01/04/27	2	08/12/26	10	11/12/26	9
14/04/27	2	22/04/27	4	13/04/27	5	14/04/27	4	15/04/27	2	02/03/27	10	05/03/27	9
05/05/27	2	06/05/27	4	27/04/27	5	28/04/27	4	29/04/27	2	09/03/27	10	12/03/27	9
19/05/27	2	20/05/27	4	11/05/27	5	12/05/27	4	13/05/27	2	16/03/27	10	19/03/27	9
02/06/27	2	03/06/27	4	25/05/27	5	26/05/27	4	03/06/27	2	23/03/27	10	02/04/27	9
16/06/27	2	17/06/27	4	08/06/27	5	09/06/27	4	17/06/27	2	30/03/27	10	09/04/27	9
30/06/27	2	01/07/27	4	22/06/27	5	23/06/27	4	01/07/27	2	06/04/27	10	16/04/27	9

14/07/27	2	15/07/27	4	06/07/27	5	07/07/27	3	15/07/27	2	13/04/27	10	23/04/27	9
28/07/27	2	29/07/27	4	20/07/27	5	21/07/27	3	29/07/27	2	20/04/27	10	30/04/27	9
11/08/27	2	12/08/27	4	03/08/27	5	04/08/27	3	12/08/27	2	27/04/27	10	07/05/27	9
25/08/27	2	26/08/27	4	17/08/27	5	18/08/27	3	26/08/27	2	04/05/27	10	14/05/27	9
01/09/27	2	09/09/27	3	31/08/27	4	01/09/27	3	09/09/27	2	11/05/27	10	21/05/27	9
15/09/27	2	23/09/27	3	14/09/27	4	15/09/27	3	23/09/27	1	18/05/27	10	28/05/27	9
29/09/27	2	14/10/27	3	28/09/27	4	29/09/27	3	14/10/27	2	25/05/27	10	04/06/27	9
13/10/27	1	28/10/27	3	05/10/27	4	13/10/27	3	28/10/27	1	01/06/27	10	11/06/27	9
27/10/27	1			19/10/27	4	27/10/27	3			08/06/27	10	18/06/27	9
										15/06/27	10	25/06/27	9
										22/06/27	10	02/07/27	9
										29/06/27	10	09/07/27	9
										06/07/27	10	16/07/27	9
										13/07/27	10	23/07/27	9
										20/07/27	10	30/07/27	9
										27/07/27	10	06/08/27	9
										03/08/27	10	13/08/27	9
										10/08/27	10	20/08/27	9
										17/08/27	10	27/08/27	9
										24/08/27	10	03/09/27	8
										31/08/27	10	10/09/27	8

										14/09/27	10	17/09/27	8
										21/09/27	10	24/09/27	8
										28/09/27	10	01/10/27	8
										05/10/27	10	08/10/27	8
										13/10/27	10	15/10/27	8
										19/10/27	10	22/10/27	8
										26/10/27	10	29/10/27	8
TOTAL	40	TOTAL	76	TOTAL	100	TOTAL	75	TOTAL	38	TOTAL	400	TOTAL	351
ORQUÍDEA		PADRE DONATO		PRIMAVERA		RIBEIRÃO GRANDE DO NORTE		RIBEIRÃO MOLHA		RIO CERRO II		RIO DA LUZ	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
17/11/26	2	04/11/26	7	03/11/26	4	24/11/26	3	04/11/26	4	05/11/26	7	11/11/26	3
23/03/27	2	18/11/26	7	10/11/26	4	23/03/27	3	11/11/26	4	19/11/26	7	19/11/26	3
20/04/27	2	25/11/26	7	17/11/26	4	20/04/27	3	18/11/26	4	03/12/26	7	04/03/27	3
18/05/27	2	03/03/27	7	24/11/26	4	18/05/27	3	25/11/26	4	11/03/27	7	18/03/27	3
22/06/27	2	17/03/27	7	01/12/26	4	22/06/27	2	03/03/27	4	25/03/27	7	01/04/27	3
20/07/27	2	31/03/27	7	02/03/27	4	20/07/27	2	10/03/27	4	08/04/27	7	15/04/27	3
17/08/27	2	14/04/27	7	09/03/27	4	17/08/27	2	17/03/27	4	22/04/27	7	29/04/27	3
21/09/27	2	28/04/27	7	16/03/27	4	21/09/27	2	24/03/27	4	06/05/27	7	13/05/27	3
19/10/27	2	12/05/27	7	23/03/27	4	19/10/27	2	31/03/27	4	20/05/27	7	03/06/27	3

		26/05/27	7	30/03/27	4			07/04/27	4	03/06/27	7	17/06/27	3
		09/06/27	7	06/04/27	4			14/04/27	4	17/06/27	7	01/07/27	3
		23/06/27	7	13/04/27	4			28/04/27	4	01/07/27	7	15/07/27	3
		07/07/27	7	20/04/27	4			05/05/27	4	15/07/27	7	29/07/27	3
		21/07/27	7	27/04/27	4			12/05/27	4	29/07/27	6	12/08/27	3
		04/08/27	6	04/05/27	4			19/05/27	4	12/08/27	6	26/08/27	3
		18/08/27	6	11/05/27	4			26/05/27	4	26/08/27	6	09/09/27	3
		01/09/27	6	18/05/27	4			02/06/27	4	09/09/27	6	23/09/27	2
		15/09/27	6	25/05/27	4			09/06/27	4	23/09/27	6	14/10/27	2
		29/09/27	6	01/06/27	4			16/06/27	4	14/10/27	6	28/10/27	2
		13/10/27	6	08/06/27	4			23/06/27	4	28/10/27	6		
		27/10/27	6	15/06/27	4			30/06/27	4				
				22/06/27	4			07/07/27	4				
				29/06/27	4			14/07/27	4				
				06/07/27	4			21/07/27	4				
				13/07/27	4			28/07/27	4				
				20/07/27	4			04/08/27	4				
				27/07/27	4			11/08/27	4				
				03/08/27	3			18/08/27	4				
				10/08/27	3			25/08/27	4				
				17/08/27	3			01/09/27	4				

				24/08/27	3			08/09/27	4				
				31/08/27	3			15/09/27	4				
				14/09/27	3			22/09/27	4				
				21/09/27	3			29/09/27	4				
				28/09/27	3			06/10/27	4				
				05/10/27	3			13/10/27	4				
				13/10/27	3			20/10/27	4				
				19/10/27	3			27/10/27	4				
				26/10/27	3								
TOTAL	18	TOTAL	140	TOTAL	144	TOTAL	22	TOTAL	152	TOTAL	133	TOTAL	54
SÃO JUDAS TADEU		SENIOR MADUREIRA		TRÊS ROSAS		UNIDOS NO SENHOR		VILA LALAU		WOLFGANG WEEGE		ZÉLIA S. HAFERMANN	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
05/11/26	12	05/11/26	3	12/11/26	7	03/11/26	7	10/11/26	2	05/11/26	15	04/11/26	8
12/11/26	12	12/11/26	3	19/11/26	7	17/11/26	7	24/11/26	2	19/11/26	15	11/11/26	8
19/11/26	12	19/11/26	2	26/11/26	7	24/11/26	7	03/03/27	2	11/03/27	15	18/11/26	8
26/11/26	12	26/11/26	2	04/03/27	7	03/03/27	7	17/03/27	2	25/03/27	15	26/11/26	8
04/03/27	12	04/03/27	2	18/03/27	7	17/03/27	7	31/03/27	2	08/04/27	14	03/03/27	8
11/03/27	12	11/03/27	2	01/04/27	7	31/03/27	7	14/04/27	2	22/04/27	14	10/03/27	8
18/03/27	12	18/03/27	2	15/04/27	7	14/04/27	7	28/07/27	2	06/05/27	14	17/03/27	8
25/03/27	12	25/03/27	2	29/04/27	6	28/04/27	7	12/05/27	2	20/05/27	14	24/03/27	8

01/04/27	12	01/04/27	2	16/05/27	6	12/05/27	7	26/05/27	2	03/06/27	14	31/03/27	8
08/04/27	12	08/04/27	2	03/06/27	6	26/05/27	7	09/06/27	2	17/06/27	14	07/04/27	8
15/04/27	12	15/04/27	2	17/06/27	6	09/06/27	7	23/06/27	2	01/07/27	14	14/04/27	8
22/04/27	11	22/04/27	2	01/07/27	6	23/06/27	7	07/07/27	2	15/07/27	14	28/04/27	8
29/04/27	11	29/04/27	2	15/07/27	6	07/07/27	7	21/07/27	2	29/07/27	14	05/05/27	8
06/05/27	11	06/05/27	2	29/07/27	6	21/07/27	7	04/08/27	2	12/08/27	14	12/05/27	8
13/05/27	11	13/05/27	2	12/08/27	6	04/08/27	6	18/08/27	2	26/08/27	14	19/05/27	8
20/05/27	11	20/05/27	2	26/08/27	6	18/08/27	6	01/09/27	2	09/09/27	14	26/05/27	8
03/06/27	11	03/06/27	2	09/09/27	6	01/09/27	6	15/09/27	2	23/09/27	14	02/06/27	8
10/06/27	11	10/06/27	2	23/09/27	6	15/09/27	6	29/09/27	2	07/10/27	14	09/06/27	8
17/06/27	11	17/06/27	2	07/10/27	6	29/09/27	6	13/10/27	1	21/10/27	14	16/06/27	8
24/06/27	11	24/06/27	2	21/10/27	6	13/10/27	6	27/10/27	1			23/06/27	8
01/07/27	11	01/07/27	2	28/10/27	6	27/10/27	6					30/06/27	8
08/07/27	11	08/07/27	2									07/07/27	8
15/07/27	11	15/07/27	2									14/07/27	8
22/07/27	11	22/07/27	2									21/07/27	8
29/07/27	11	29/07/27	2									28/07/27	8
05/08/27	11	05/08/27	2									04/08/27	8
12/08/27	11	12/08/27	2									11/08/27	8
19/08/27	11	19/08/27	2									18/08/27	8
26/08/27	11	26/08/27	2									25/08/27	8

02/09/27	11	02/09/27	2									01/09/27	8
09/09/27	11	09/09/27	2									08/09/27	7
16/09/27	11	16/09/27	2									15/09/27	7
23/09/27	11	23/09/27	2									22/09/27	7
30/09/27	11	30/09/27	2									29/09/27	7
07/10/27	11	07/10/27	2									06/10/27	7
14/10/27	11	14/10/27	2									13/10/27	7
21/10/27	11	21/10/27	2									20/10/27	7
28/10/27	11	28/10/27	2									27/10/27	7
TOTAL	429	TOTAL	78	TOTAL	133	TOTAL	140	TOTAL	38	TOTAL	270	TOTAL	296

ITEM		11								TOTAL GERAL DO ITEM			
OBJETO		PÃO INTEGRAL FATIADO 500G								4737			
UNIDADE		UN											
GRUPOS													
AFONSO PIAZERA		ALMA VOIGT		AMIGOS DA ESPERANÇA		AMIZADE		APÓSTOLO PAULO		AUGUSTO MURARA		CAMILO ANDREATA	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
05/11/26	8	04/11/26	7	10/11/26	3	12/11/26	2	26/11/26	3	05/11/26	6	12/11/26	6

12/11/26	8	11/11/26	7	24/11/26	3	26/11/26	2	25/03/27	3	12/11/26	6	26/11/26	6
19/11/26	8	18/11/26	7	02/03/27	3	11/03/27	2	29/04/27	3	19/11/26	6	11/03/27	6
26/11/26	8	25/11/26	7	16/03/27	3	25/03/27	2	20/05/27	3	26/11/26	6	25/03/27	6
04/03/27	8	02/12/26	7	30/03/27	3	08/04/27	2	24/06/27	3	04/03/27	6	08/04/27	6
11/03/27	8	03/03/27	7	13/04/27	3	22/04/27	2	29/07/27	3	11/03/27	6	22/04/27	6
18/03/27	8	10/03/27	6	27/04/27	3	06/05/27	2	26/08/27	3	18/03/27	6	06/05/27	5
25/03/27	8	17/03/27	6	11/05/27	3	20/05/27	2	30/09/27	3	25/03/27	6	20/05/27	5
01/04/27	8	24/03/27	6	25/05/27	3	03/06/27	2	28/10/27	3	01/04/27	6	03/06/27	5
08/04/27	8	31/03/27	6	08/06/27	3	17/06/27	2			08/04/27	5	17/06/27	5
15/04/27	8	07/04/27	6	22/06/27	3	01/07/27	2			15/04/27	5	01/07/27	5
22/04/27	8	14/04/27	6	06/07/27	3	15/07/27	2			22/04/27	5	15/07/27	5
29/04/27	8	28/04/27	6	20/07/27	3	29/07/27	2			29/04/27	5	29/07/27	5
06/05/27	8	05/05/27	6	03/08/27	3	12/08/27	2			06/05/27	5	12/08/27	5
13/05/27	8	12/05/27	6	17/08/27	3	26/08/27	2			13/05/27	5	26/08/27	5
20/05/27	8	19/05/27	6	31/08/27	3	09/09/27	2			20/05/27	5	09/09/27	5
03/06/27	8	26/05/27	6	14/09/27	3	23/09/27	2			03/06/27	5	23/09/27	5
10/06/27	8	02/06/27	6	28/09/27	3	07/10/27	1			10/06/27	5	07/10/27	5
17/06/27	8	09/06/27	6	05/10/27	3	21/10/27	1			17/06/27	5	21/10/27	5
24/06/27	8	16/06/27	6	19/10/27	3					24/06/27	5	28/10/27	5
01/07/27	8	23/06/27	6							01/07/27	5		
08/07/27	8	30/06/27	6							08/07/27	5		

15/07/27	7	07/07/27	6							15/07/27	5		
22/07/27	7	14/07/27	6							22/07/27	5		
29/07/27	7	21/07/27	6							29/07/27	5		
05/08/27	7	28/07/27	6							05/08/27	5		
12/08/27	7	04/08/27	6							12/08/27	5		
19/08/27	7	11/08/27	6							19/08/27	5		
26/08/27	7	18/08/27	6							26/08/27	5		
02/09/27	7	25/08/27	6							02/09/27	5		
09/09/27	7	01/09/27	6							09/09/27	5		
16/09/27	7	08/09/27	6							16/09/27	5		
23/09/27	7	15/09/27	6							23/09/27	5		
30/09/27	7	22/09/27	6							30/09/27	5		
07/10/27	7	29/09/27	6							07/10/27	5		
14/10/27	7	06/10/27	6							14/10/27	5		
21/10/27	7	13/10/27	6							21/10/27	5		
28/10/27	7	20/10/27	6							28/10/27	5		
		27/10/27	6							30/09/27	5		
TOTAL	288	TOTAL	240	TOTAL	60	TOTAL	36	TOTAL	27	TOTAL	204	TOTAL	106
CONVIVER APAE		CORAÇÃO ALEGRE		FLOR DE MAIO		GARIBALDI		GIRASSOL		HEDWIG BRUNS		HERDEIROS DE CRISTO	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.

26/11/26	7	03/11/26	3	12/11/26	3	12/11/26	5	11/11/26	4	11/11/26	3	03/11/26	3
25/03/27	7	17/11/26	3	26/11/26	3	26/11/26	5	25/11/26	4	25/11/26	3	17/11/26	3
29/04/27	7	01/12/26	3	04/03/27	3	10/12/26	5	03/03/27	4	03/03/27	3	02/03/27	3
20/05/27	7	11/03/27	3	18/03/27	3	11/03/27	5	17/03/27	4	17/03/27	3	16/03/27	3
24/06/27	7	25/03/27	3	01/04/27	3	25/03/27	5	31/03/27	4	31/03/27	3	30/03/27	3
29/07/27	7	08/04/27	3	15/04/27	3	08/04/27	5	14/04/27	4	14/04/27	3	13/04/27	3
26/08/27	6	22/04/27	3	29/04/27	3	22/04/27	5	28/04/27	4	28/04/27	3	27/04/27	3
30/09/27	6	06/05/27	3	13/05/27	3	06/05/27	5	12/05/27	4	12/05/27	3	11/05/27	3
28/10/27	6	20/05/27	3	03/06/27	3	20/05/27	5	26/05/27	4	26/05/27	3	25/05/27	3
		03/06/27	3	17/06/27	3	03/06/27	5	09/06/27	4	09/06/27	3	08/06/27	3
		17/06/27	3	01/07/27	3	17/06/27	5	23/06/27	4	23/06/27	3	22/06/27	3
		01/07/27	3	15/07/27	3	01/07/27	5	07/07/27	4	07/07/27	3	06/07/27	3
		15/07/27	3	29/07/27	2	15/07/27	5	21/07/27	4	21/07/27	3	20/07/27	3
		29/07/27	3	12/08/27	2	29/07/27	5	04/08/27	4	04/08/27	3	03/08/27	3
		12/08/27	3	26/08/27	2	12/08/27	5	18/08/27	4	18/08/27	2	17/08/27	3
		26/08/27	3	09/09/27	2	26/08/27	5	01/09/27	4	01/09/27	2	31/08/27	3
		09/09/27	3	23/09/27	2	09/09/27	5	15/09/27	3	15/09/27	2	14/09/27	3
		23/09/27	2	14/10/27	2	23/09/27	5	29/09/27	3	29/09/27	2	28/09/27	2
		07/10/27	2			14/10/27	5	13/10/27	3	13/10/27	2	05/10/27	2
		28/10/27	2			21/10/27	5	27/10/27	3	27/10/27	2	19/10/27	2
						28/10/27	5						

TOTAL	60	TOTAL	57	TOTAL	48	TOTAL	105	TOTAL	76	TOTAL	54	TOTAL	57
HERDEIROS DE CRISTO 3		IRIA T. SATLER		JOSÉ MARANGONI		MARIA SCHEUER		MENEGOTTI		MENSAGEIROS DE ASSIS		NOSSA SRA APARECIDA	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
04/11/26	3	05/11/26	4	03/11/26	5	11/11/26	4	05/11/26	2	03/11/26	10	06/11/26	9
18/11/26	3	19/11/26	4	17/11/26	5	25/11/26	4	19/11/26	2	10/11/26	10	13/11/26	9
25/11/26	3	03/12/26	4	01/12/26	5	02/12/26	4	03/12/26	2	17/11/26	10	20/11/26	9
03/03/27	3	11/03/27	4	02/03/27	5	03/03/27	4	04/03/27	2	24/11/26	10	27/11/26	9
17/03/27	3	25/03/27	4	16/03/27	5	17/03/27	4	18/03/27	2	01/12/26	10	04/12/26	9
31/03/27	3	08/04/27	4	30/03/27	5	31/03/27	4	01/04/27	2	08/12/26	10	11/12/26	9
14/04/27	3	22/04/27	4	13/04/27	5	14/04/27	4	15/04/27	2	02/03/27	10	05/03/27	9
05/05/27	3	06/05/27	4	27/04/27	5	28/04/27	4	29/04/27	2	09/03/27	10	12/03/27	9
19/05/27	3	20/05/27	4	11/05/27	5	12/05/27	4	13/05/27	2	16/03/27	10	19/03/27	9
02/06/27	3	03/06/27	4	25/05/27	5	26/05/27	4	03/06/27	2	23/03/27	10	02/04/27	9
16/06/27	3	17/06/27	4	08/06/27	5	09/06/27	4	17/06/27	2	30/03/27	10	09/04/27	9
30/06/27	3	01/07/27	4	22/06/27	5	23/06/27	4	01/07/27	2	06/04/27	10	16/04/27	9
14/07/27	3	15/07/27	4	06/07/27	5	07/07/27	3	15/07/27	2	13/04/27	10	23/04/27	9
28/07/27	3	29/07/27	4	20/07/27	5	21/07/27	3	29/07/27	2	20/04/27	10	30/04/27	9
11/08/27	3	12/08/27	4	03/08/27	5	04/08/27	3	12/08/27	2	27/04/27	10	07/05/27	9
25/08/27	3	26/08/27	4	17/08/27	5	18/08/27	3	26/08/27	2	04/05/27	10	14/05/27	9
01/09/27	3	09/09/27	3	31/08/27	4	01/09/27	3	09/09/27	2	11/05/27	10	21/05/27	9

15/09/27	3	23/09/27	3	14/09/27	4	15/09/27	3	23/09/27	1	18/05/27	10	28/05/27	9
29/09/27	2	14/10/27	3	28/09/27	4	29/09/27	3	14/10/27	2	25/05/27	10	04/06/27	9
13/10/27	2	28/10/27	3	05/10/27	4	13/10/27	3	28/10/27	1	01/06/27	10	11/06/27	9
27/10/27	2			19/10/27	4	27/10/27	3			08/06/27	10	18/06/27	9
										15/06/27	10	25/06/27	9
										22/06/27	10	02/07/27	9
										29/06/27	10	09/07/27	9
										06/07/27	10	16/07/27	9
										13/07/27	10	23/07/27	9
										20/07/27	10	30/07/27	9
										27/07/27	10	06/08/27	9
										03/08/27	10	13/08/27	9
										10/08/27	10	20/08/27	9
										17/08/27	10	27/08/27	9
										24/08/27	10	03/09/27	8
										31/08/27	10	10/09/27	8
										14/09/27	10	17/09/27	8
										21/09/27	10	24/09/27	8
										28/09/27	10	01/10/27	8
										05/10/27	10	08/10/27	8
										13/10/27	10	15/10/27	8

										19/10/27	10	22/10/27	8
										26/10/27	10	29/10/27	8
TOTAL	60	TOTAL	76	TOTAL	100	TOTAL	75	TOTAL	38	TOTAL	400	TOTAL	351
ORQUÍDEA		PADRE DONATO		PRIMAVERA		RIBEIRÃO GRANDE DO NORTE		RIBEIRÃO MOLHA		RIO CERRO II		RIO DA LUZ	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
17/11/26	3	04/11/26	6	03/11/26	4	24/11/26	3	04/11/26	4	05/11/26	7	11/11/26	3
23/03/27	3	18/11/26	6	10/11/26	4	23/03/27	3	11/11/26	4	19/11/26	7	19/11/26	3
20/04/27	3	25/11/26	6	17/11/26	4	20/04/27	3	18/11/26	4	03/12/26	7	04/03/27	3
18/05/27	3	03/03/27	6	24/11/26	4	18/05/27	3	25/11/26	4	11/03/27	7	18/03/27	3
22/06/27	3	17/03/27	6	01/12/26	4	22/06/27	2	03/03/27	4	25/03/27	7	01/04/27	3
20/07/27	3	31/03/27	6	02/03/27	4	20/07/27	2	10/03/27	4	08/04/27	7	15/04/27	3
17/08/27	3	14/04/27	6	09/03/27	4	17/08/27	2	17/03/27	4	22/04/27	7	29/04/27	3
21/09/27	3	28/04/27	6	16/03/27	4	21/09/27	2	24/03/27	4	06/05/27	7	13/05/27	3
19/10/27	3	12/05/27	6	23/03/27	4	19/10/27	2	31/03/27	4	20/05/27	7	03/06/27	3
		26/05/27	6	30/03/27	4			07/04/27	4	03/06/27	7	17/06/27	3
		09/06/27	6	06/04/27	4			14/04/27	4	17/06/27	7	01/07/27	3
		23/06/27	6	13/04/27	4			28/04/27	4	01/07/27	7	15/07/27	3
		07/07/27	6	20/04/27	4			05/05/27	4	15/07/27	7	29/07/27	3
		21/07/27	6	27/04/27	4			12/05/27	4	29/07/27	6	12/08/27	3

		04/08/27	6	04/05/27	4			19/05/27	4	12/08/27	6	26/08/27	3
		18/08/27	5	11/05/27	4			26/05/27	4	26/08/27	6	09/09/27	3
		01/09/27	5	18/05/27	4			02/06/27	4	09/09/27	6	23/09/27	2
		15/09/27	5	25/05/27	4			09/06/27	4	23/09/27	6	14/10/27	2
		29/09/27	5	01/06/27	4			16/06/27	4	14/10/27	6	28/10/27	2
		13/10/27	5	08/06/27	4			23/06/27	4	28/10/27	6		
		27/10/27	5	15/06/27	4			30/06/27	4				
				22/06/27	4			07/07/27	4				
				29/06/27	4			14/07/27	4				
				06/07/27	4			21/07/27	4				
				13/07/27	4			28/07/27	4				
				20/07/27	4			04/08/27	4				
				27/07/27	4			11/08/27	4				
				03/08/27	3			18/08/27	4				
				10/08/27	3			25/08/27	4				
				17/08/27	3			01/09/27	4				
				24/08/27	3			08/09/27	4				
				31/08/27	3			15/09/27	4				
				14/09/27	3			22/09/27	4				
				21/09/27	3			29/09/27	4				
				28/09/27	3			06/10/27	4				

				05/10/27	3			13/10/27	4				
				13/10/27	3			20/10/27	4				
				19/10/27	3			27/10/27	4				
				26/10/27	3								
TOTAL	27	TOTAL	120	TOTAL	144	TOTAL	22	TOTAL	152	TOTAL	133	TOTAL	54
SÃO JUDAS TADEU		SENIOR MADUREIRA		TRÊS ROSAS		UNIDOS NO SENHOR		VILA LALAU		WOLFGANG WEEGE		ZÉLIA S. HAFERMANN	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
05/11/26	12	05/11/26	3	12/11/26	6	03/11/26	6	10/11/26	2	05/11/26	15	04/11/26	14
12/11/26	12	12/11/26	3	19/11/26	6	17/11/26	6	24/11/26	2	19/11/26	15	11/11/26	14
19/11/26	12	19/11/26	2	26/11/26	6	24/11/26	6	03/03/27	2	11/03/27	15	18/11/26	14
26/11/26	12	26/11/26	2	04/03/27	6	03/03/27	6	17/03/27	2	25/03/27	15	26/11/26	14
04/03/27	12	04/03/27	2	18/03/27	6	17/03/27	6	31/03/27	2	08/04/27	14	03/03/27	14
11/03/27	12	11/03/27	2	01/04/27	6	31/03/27	6	14/04/27	2	22/04/27	14	10/03/27	14
18/03/27	12	18/03/27	2	15/04/27	6	14/04/27	6	28/07/27	2	06/05/27	14	17/03/27	14
25/03/27	12	25/03/27	2	29/04/27	6	28/04/27	6	12/05/27	2	20/05/27	14	24/03/27	14
01/04/27	12	01/04/27	2	16/05/27	6	12/05/27	6	26/05/27	2	03/06/27	14	31/03/27	14
08/04/27	12	08/04/27	2	03/06/27	5	26/05/27	6	09/06/27	2	17/06/27	14	07/04/27	14
15/04/27	12	15/04/27	2	17/06/27	5	09/06/27	6	23/06/27	2	01/07/27	14	14/04/27	14
22/04/27	11	22/04/27	2	01/07/27	5	23/06/27	6	07/07/27	2	15/07/27	14	28/04/27	14
29/04/27	11	29/04/27	2	15/07/27	5	07/07/27	6	21/07/27	2	29/07/27	14	05/05/27	14

06/05/27	11	06/05/27	2	29/07/27	5	21/07/27	6	04/08/27	2	12/08/27	14	12/05/27	14
13/05/27	11	13/05/27	2	12/08/27	5	04/08/27	6	18/08/27	2	26/08/27	14	19/05/27	14
20/05/27	11	20/05/27	2	26/08/27	5	18/08/27	5	01/09/27	2	09/09/27	14	26/05/27	14
03/06/27	11	03/06/27	2	09/09/27	5	01/09/27	5	15/09/27	2	23/09/27	14	02/06/27	14
10/06/27	11	10/06/27	2	23/09/27	5	15/09/27	5	29/09/27	2	07/10/27	14	09/06/27	14
17/06/27	11	17/06/27	2	07/10/27	5	29/09/27	5	13/10/27	1	21/10/27	14	16/06/27	14
24/06/27	11	24/06/27	2	21/10/27	5	13/10/27	5	27/10/27	1			23/06/27	14
01/07/27	11	01/07/27	2	28/10/27	5	27/10/27	5					30/06/27	14
08/07/27	11	08/07/27	2									07/07/27	14
15/07/27	11	15/07/27	2									14/07/27	14
22/07/27	11	22/07/27	2									21/07/27	14
29/07/27	11	29/07/27	2									28/07/27	13
05/08/27	11	05/08/27	2									04/08/27	13
12/08/27	11	12/08/27	2									11/08/27	13
19/08/27	11	19/08/27	2									18/08/27	13
26/08/27	11	26/08/27	2									25/08/27	13
02/09/27	11	02/09/27	2									01/09/27	13
09/09/27	11	09/09/27	2									08/09/27	13
16/09/27	11	16/09/27	2									15/09/27	13
23/09/27	11	23/09/27	2									22/09/27	13
30/09/27	11	30/09/27	2									29/09/27	13

07/10/27	11	07/10/27	2									06/10/27	13
14/10/27	11	14/10/27	2									13/10/27	13
21/10/27	11	21/10/27	2									20/10/27	13
28/10/27	11	28/10/27	2									27/10/27	13
TOTAL	429	TOTAL	78	TOTAL	114	TOTAL	120	TOTAL	38	TOTAL	270	TOTAL	518

ITEM		12								TOTAL GERAL DO ITEM			
OBJETO		PÃO CACHORRO QUENTE 50G								150			
UNIDADE		UN											
GRUPOS													
AFONSO PIAZERA		ALMA VOIGT		AMIGOS DA ESPERANÇA		AMIZADE		APÓSTOLO PAULO		AUGUSTO MURARA		CAMILO ANDREATA	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
08/07/27	8					15/07/27	3	29/07/27	3			15/07/27	4
TOTAL	8	TOTAL	0	TOTAL	0	TOTAL	3	TOTAL	3	TOTAL	0	TOTAL	4
CONVIVER APAE		CORAÇÃO ALEGRE		FLOR DE MAIO		GARIBALDI		GIRASSOL		HEDWIG BRUNS		HERDEIROS DE CRISTO	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
29/07/27	3	15/07/27	3	15/07/27	4	15/07/27	5	21/07/27	4	07/07/27	3	20/07/27	3
TOTAL	3	TOTAL	3	TOTAL	4	TOTAL	5	TOTAL	4	TOTAL	3	TOTAL	3

HERDEIROS DE CRISTO 3		IRIA T. SATLER		JOSÉ MARANGONI		MARIA SCHEUER		MENEGOTTI		MENSAGEIROS DE ASSIS		NOSSA SRA APARECIDA	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
14/07/27	2	15/07/27	3	20/07/27	5	21/07/27	2			20/07/27	10	16/07/27	11
TOTAL	2	TOTAL	3	TOTAL	5	TOTAL	2	TOTAL	0	TOTAL	10	TOTAL	11
ORQUÍDEA		PADRE DONATO		PRIMAVERA		RIBEIRÃO GRANDE DO NORTE		RIBEIRÃO MOLHA		RIO CERRO II		RIO DA LUZ	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
20/07/27	2	21/07/27	5	20/07/27	5	20/07/27	2	14/07/27	3	15/07/27	7	15/07/27	2
TOTAL	2	TOTAL	5	TOTAL	5	TOTAL	2	TOTAL	3	TOTAL	7	TOTAL	2
SÃO JUDAS TADEU		SENIOR MADUREIRA		TRÊS ROSAS		UNIDOS NO SENHOR		VILA LALAU		WOLFGANG WEEGE		ZÉLIA S. HAFERMANN	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
15/07/27	10	15/07/27	2	15/07/27	3	21/07/27	6	21/07/27	2	15/07/27	15	14/07/27	10
TOTAL	10	TOTAL	2	TOTAL	3	TOTAL	6	TOTAL	2	TOTAL	15	TOTAL	10

ITEM	13	TOTAL GERAL DO ITEM
OBJETO	CUCA FATIADA SABORES DIVERSOS	5887
UNIDADE	KG	
GRUPOS		

AFONSO PIAZERA		ALMA VOIGT		AMIGOS DA ESPERANÇA		AMIZADE		APÓSTOLO PAULO		AUGUSTO MURARA		CAMILO ANDREATA	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
05/11/26	7	04/11/26	7	10/11/26	2	12/11/26	4	26/11/26	3	05/11/26	6	12/11/26	7
12/11/26	7	11/11/26	7	24/11/26	2	26/11/26	4	25/03/27	3	12/11/26	6	26/11/26	7
19/11/26	7	18/11/26	7	02/03/27	2	11/03/27	4	29/04/27	3	19/11/26	6	11/03/27	7
26/11/26	7	25/11/26	7	16/03/27	2	25/03/27	4	20/05/27	3	26/11/26	6	25/03/27	7
04/03/27	7	02/12/26	7	30/03/27	2	08/04/27	4	24/06/27	3	04/03/27	6	08/04/27	7
11/03/27	7	03/03/27	7	13/04/27	2	22/04/27	4	29/07/27	3	11/03/27	6	22/04/27	7
18/03/27	7	10/03/27	6	27/04/27	2	06/05/27	4	26/08/27	3	18/03/27	6	06/05/27	6
25/03/27	7	17/03/27	6	11/05/27	2	20/05/27	4	30/09/27	3	25/03/27	6	20/05/27	6
01/04/27	7	24/03/27	6	25/05/27	2	03/06/27	4	28/10/27	3	01/04/27	6	03/06/27	6
08/04/27	7	31/03/27	6	08/06/27	2	17/06/27	4			08/04/27	5	17/06/27	6
15/04/27	7	07/04/27	6	22/06/27	2	01/07/27	4			15/04/27	5	01/07/27	6
22/04/27	7	14/04/27	6	06/07/27	2	15/07/27	4			22/04/27	5	15/07/27	6
29/04/27	7	28/04/27	6	20/07/27	2	29/07/27	4			29/04/27	5	29/07/27	6
06/05/27	7	05/05/27	6	03/08/27	2	12/08/27	4			06/05/27	5	12/08/27	6
13/05/27	7	12/05/27	6	17/08/27	2	26/08/27	4			13/05/27	5	26/08/27	6
20/05/27	7	19/05/27	6	31/08/27	2	09/09/27	3			20/05/27	5	09/09/27	6
03/06/27	7	26/05/27	6	14/09/27	2	23/09/27	3			03/06/27	5	23/09/27	6
10/06/27	7	02/06/27	6	28/09/27	2	07/10/27	3			10/06/27	5	07/10/27	6

17/06/27	7	09/06/27	6	05/10/27	2	21/10/27	3			17/06/27	5	21/10/27	6
24/06/27	7	16/06/27	6	19/10/27	2					24/06/27	5	28/10/27	6
01/07/27	7	23/06/27	6							01/07/27	5		
08/07/27	7	30/06/27	6							08/07/27	5		
15/07/27	7	07/07/27	6							15/07/27	5		
22/07/27	7	14/07/27	6							22/07/27	5		
29/07/27	7	21/07/27	6							29/07/27	5		
05/08/27	7	28/07/27	6							05/08/27	5		
12/08/27	7	04/08/27	6							12/08/27	5		
19/08/27	7	11/08/27	6							19/08/27	5		
26/08/27	6	18/08/27	6							26/08/27	5		
02/09/27	6	25/08/27	6							02/09/27	5		
09/09/27	6	01/09/27	6							09/09/27	5		
16/09/27	6	08/09/27	6							16/09/27	5		
23/09/27	6	15/09/27	6							23/09/27	5		
30/09/27	6	22/09/27	6							30/09/27	5		
07/10/27	6	29/09/27	6							07/10/27	5		
14/10/27	6	06/10/27	6							14/10/27	5		
21/10/27	6	13/10/27	6							21/10/27	5		
28/10/27	6	20/10/27	6							28/10/27	5		
		27/10/27	6							30/09/27	5		

TOTAL 256		TOTAL 240		TOTAL 40		TOTAL 72		TOTAL 27		TOTAL 204		TOTAL 126	
CONVIVER APAE		CORAÇÃO ALEGRE		FLOR DE MAIO		GARIBALDI		GIRASSOL		HEDWIG BRUNS		HERDEIROS DE CRISTO	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
26/11/26	5	03/11/26	6	12/11/26	6	12/11/26	6	11/11/26	6			03/11/26	6
25/03/27	5	17/11/26	6	26/11/26	6	26/11/26	6	25/11/26	6			17/11/26	6
29/04/27	5	01/12/26	6	04/03/27	6	10/12/26	6	03/03/27	6			02/03/27	6
20/05/27	5	11/03/27	6	18/03/27	6	11/03/27	6	17/03/27	6			16/03/27	6
24/06/27	4	25/03/27	6	01/04/27	6	25/03/27	6	31/03/27	6			30/03/27	6
29/07/27	4	08/04/27	6	15/04/27	6	08/04/27	6	14/04/27	6			13/04/27	6
26/08/27	4	22/04/27	6	29/04/27	5	22/04/27	6	28/04/27	6			27/04/27	6
30/09/27	4	06/05/27	6	13/05/27	5	06/05/27	6	12/05/27	6			11/05/27	6
28/10/27	4	20/05/27	6	03/06/27	5	20/05/27	6	26/05/27	6			25/05/27	6
		03/06/27	6	17/06/27	5	03/06/27	6	09/06/27	6			08/06/27	6
		17/06/27	6	01/07/27	5	17/06/27	6	23/06/27	6			22/06/27	6
		01/07/27	6	15/07/27	5	01/07/27	6	07/07/27	6			06/07/27	6
		15/07/27	6	29/07/27	5	15/07/27	6	21/07/27	6			20/07/27	6
		29/07/27	6	12/08/27	5	29/07/27	6	04/08/27	6			03/08/27	6
		12/08/27	5	26/08/27	5	12/08/27	6	18/08/27	5			17/08/27	5
		26/08/27	5	09/09/27	5	26/08/27	6	01/09/27	5			31/08/27	5
		09/09/27	5	23/09/27	5	09/09/27	6	15/09/27	5			14/09/27	5

		23/09/27	5	14/10/27	5	23/09/27	6	29/09/27	5			28/09/27	5
		07/10/27	5			14/10/27	6	13/10/27	5			05/10/27	5
		28/10/27	5			21/10/27	6	27/10/27	5			19/10/27	5
						28/10/27	6						
TOTAL	40	TOTAL	114	TOTAL	96	TOTAL	126	TOTAL	114	TOTAL	0	TOTAL	114
HERDEIROS DE CRISTO 3		IRIA T. SATLER		JOSÉ MARANGONI		MARIA SCHEUER		MENEGOTTI		MENSAGEIROS DE ASSIS		NOSSA SRA APARECIDA	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
04/11/26	2	05/11/26	6	03/11/26	6	11/11/26	4	05/11/26	2	03/11/26	10	06/11/26	16
18/11/26	2	19/11/26	6	17/11/26	6	25/11/26	4	19/11/26	2	10/11/26	10	13/11/26	16
25/11/26	2	03/12/26	6	01/12/26	6	02/12/26	4	03/12/26	2	17/11/26	10	20/11/26	16
03/03/27	2	11/03/27	6	02/03/27	6	03/03/27	4	04/03/27	2	24/11/26	10	27/11/26	16
17/03/27	2	25/03/27	6	16/03/27	6	17/03/27	4	18/03/27	2	01/12/26	10	04/12/26	16
31/03/27	2	08/04/27	6	30/03/27	6	31/03/27	4	01/04/27	2	08/12/26	10	11/12/26	16
14/04/27	2	22/04/27	6	13/04/27	6	14/04/27	4	15/04/27	2	02/03/27	10	05/03/27	16
05/05/27	2	06/05/27	6	27/04/27	6	28/04/27	4	29/04/27	2	09/03/27	10	12/03/27	16
19/05/27	2	20/05/27	6	11/05/27	6	12/05/27	4	13/05/27	2	16/03/27	10	19/03/27	16
02/06/27	2	03/06/27	6	25/05/27	6	26/05/27	4	03/06/27	2	23/03/27	10	02/04/27	16
16/06/27	2	17/06/27	6	08/06/27	6	09/06/27	4	17/06/27	2	30/03/27	10	09/04/27	16
30/06/27	2	01/07/27	6	22/06/27	6	23/06/27	4	01/07/27	2	06/04/27	10	16/04/27	16
14/07/27	2	15/07/27	6	06/07/27	6	07/07/27	4	15/07/27	2	13/04/27	10	23/04/27	16

28/07/27	2	29/07/27	6	20/07/27	6	21/07/27	3	29/07/27	2	20/04/27	10	30/04/27	16
11/08/27	2	12/08/27	5	03/08/27	6	04/08/27	3	12/08/27	2	27/04/27	10	07/05/27	16
25/08/27	2	26/08/27	5	17/08/27	5	18/08/27	3	26/08/27	2	04/05/27	10	14/05/27	16
01/09/27	2	09/09/27	5	31/08/27	5	01/09/27	3	09/09/27	2	11/05/27	10	21/05/27	16
15/09/27	2	23/09/27	5	14/09/27	5	15/09/27	3	23/09/27	2	18/05/27	10	28/05/27	16
29/09/27	2	14/10/27	5	28/09/27	5	29/09/27	3	14/10/27	1	25/05/27	10	04/06/27	16
13/10/27	1	28/10/27	5	05/10/27	5	13/10/27	3	28/10/27	1	01/06/27	10	11/06/27	16
27/10/27	1			19/10/27	5	27/10/27	3			08/06/27	10	18/06/27	16
										15/06/27	10	25/06/27	16
										22/06/27	10	02/07/27	16
										29/06/27	10	09/07/27	16
										06/07/27	10	16/07/27	15
										13/07/27	10	23/07/27	15
										20/07/27	10	30/07/27	15
										27/07/27	10	06/08/27	15
										03/08/27	10	13/08/27	15
										10/08/27	10	20/08/27	15
										17/08/27	10	27/08/27	15
										24/08/27	10	03/09/27	15
										31/08/27	10	10/09/27	15
										14/09/27	10	17/09/27	15

										21/09/27	10	24/09/27	15
										28/09/27	10	01/10/27	15
										05/10/27	10	08/10/27	15
										13/10/27	10	15/10/27	15
										19/10/27	10	22/10/27	15
										26/10/27	10	29/10/27	15
TOTAL	40	TOTAL	114	TOTAL	120	TOTAL	76	TOTAL	38	TOTAL	400	TOTAL	624
ORQUÍDEA		PADRE DONATO		PRIMAVERA		RIBEIRÃO GRANDE DO NORTE		RIBEIRÃO MOLHA		RIO CERRO II		RIO DA LUZ	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
17/11/26	4	04/11/26	10	03/11/26	6	24/11/26	5	04/11/26	6	05/11/26	8	11/11/26	6
23/03/27	4	18/11/26	10	10/11/26	6	23/03/27	5	11/11/26	6	19/11/26	8	19/11/26	6
20/04/27	4	25/11/26	10	17/11/26	6	20/04/27	5	18/11/26	6	03/12/26	8	04/03/27	6
18/05/27	4	03/03/27	10	24/11/26	6	18/05/27	5	25/11/26	6	11/03/27	8	18/03/27	6
22/06/27	4	17/03/27	10	01/12/26	6	22/06/27	5	03/03/27	6	25/03/27	8	01/04/27	6
20/07/27	4	31/03/27	10	02/03/27	6	20/07/27	5	10/03/27	6	08/04/27	8	15/04/27	6
17/08/27	4	14/04/27	10	09/03/27	6	17/08/27	5	17/03/27	6	22/04/27	8	29/04/27	6
21/09/27	4	28/04/27	10	16/03/27	6	21/09/27	5	24/03/27	6	06/05/27	8	13/05/27	6
19/10/27	4	12/05/27	10	23/03/27	6	19/10/27	4	31/03/27	6	20/05/27	8	03/06/27	6
		26/05/27	10	30/03/27	6			07/04/27	6	03/06/27	8	17/06/27	6

		09/06/27	10	06/04/27	6			14/04/27	6	17/06/27	8	01/07/27	6
		23/06/27	9	13/04/27	6			28/04/27	6	01/07/27	8	15/07/27	6
		07/07/27	9	20/04/27	6			05/05/27	6	15/07/27	7	29/07/27	6
		21/07/27	9	27/04/27	6			12/05/27	6	29/07/27	7	12/08/27	5
		04/08/27	9	04/05/27	6			19/05/27	6	12/08/27	7	26/08/27	5
		18/08/27	9	11/05/27	6			26/05/27	6	26/08/27	7	09/09/27	5
		01/09/27	9	18/05/27	6			02/06/27	6	09/09/27	7	23/09/27	5
		15/09/27	9	25/05/27	6			09/06/27	6	23/09/27	7	14/10/27	5
		29/09/27	9	01/06/27	6			16/06/27	6	14/10/27	7	28/10/27	5
		13/10/27	9	08/06/27	6			23/06/27	6	28/10/27	7		
		27/10/27	9	15/06/27	6			30/06/27	6				
				22/06/27	5			07/07/27	6				
				29/06/27	5			14/07/27	6				
				06/07/27	5			21/07/27	6				
				13/07/27	5			28/07/27	6				
				20/07/27	5			04/08/27	6				
				27/07/27	5			11/08/27	6				
				03/08/27	5			18/08/27	6				
				10/08/27	5			25/08/27	6				
				17/08/27	5			01/09/27	6				
				24/08/27	5			08/09/27	6				

				31/08/27	5			15/09/27	6				
				14/09/27	5			22/09/27	6				
				21/09/27	5			29/09/27	6				
				28/09/27	5			06/10/27	6				
				05/10/27	5			13/10/27	6				
				13/10/27	5			20/10/27	6				
				19/10/27	5			27/10/27	6				
				26/10/27	5								
TOTAL	36	TOTAL	200	TOTAL	216	TOTAL	44	TOTAL	228	TOTAL	152	TOTAL	108
SÃO JUDAS TADEU		SENIOR MADUREIRA		TRÊS ROSAS		UNIDOS NO SENHOR		VILA LALAU		WOLFGANG WEEGE		ZÉLIA S. HAFERMANN	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
05/11/26	13	05/11/26	3	12/11/26	8	03/11/26	8	10/11/26	2	05/11/26	19	04/11/26	18
12/11/26	13	12/11/26	3	19/11/26	8	17/11/26	8	24/11/26	2	19/11/26	19	11/11/26	18
19/11/26	13	19/11/26	2	26/11/26	8	24/11/26	8	03/03/27	2	11/03/27	19	18/11/26	18
26/11/26	13	26/11/26	2	04/03/27	8	03/03/27	8	17/03/27	2	25/03/27	19	26/11/26	18
04/03/27	13	04/03/27	2	18/03/27	8	17/03/27	8	31/03/27	2	08/04/27	19	03/03/27	18
11/03/27	13	11/03/27	2	01/04/27	7	31/03/27	8	14/04/27	2	22/04/27	19	10/03/27	18
18/03/27	13	18/03/27	2	15/04/27	7	14/04/27	8	28/07/27	2	06/05/27	19	17/03/27	18
25/03/27	13	25/03/27	2	29/04/27	7	28/04/27	8	12/05/27	2	20/05/27	19	24/03/27	18
01/04/27	13	01/04/27	2	16/05/27	7	12/05/27	8	26/05/27	2	03/06/27	19	31/03/27	18

08/04/27	13	08/04/27	2	03/06/27	7	26/05/27	8	09/06/27	2	17/06/27	19	07/04/27	18
15/04/27	13	15/04/27	2	17/06/27	7	09/06/27	8	23/06/27	2	01/07/27	19	14/04/27	18
22/04/27	13	22/04/27	2	01/07/27	7	23/06/27	8	07/07/27	2	15/07/27	19	28/04/27	18
29/04/27	12	29/04/27	2	15/07/27	7	07/07/27	8	21/07/27	2	29/07/27	19	05/05/27	18
06/05/27	12	06/05/27	2	29/07/27	7	21/07/27	7	04/08/27	2	12/08/27	19	12/05/27	18
13/05/27	12	13/05/27	2	12/08/27	7	04/08/27	7	18/08/27	2	26/08/27	19	19/05/27	18
20/05/27	12	20/05/27	2	26/08/27	7	18/08/27	7	01/09/27	2	09/09/27	19	26/05/27	18
03/06/27	12	03/06/27	2	09/09/27	7	01/09/27	7	15/09/27	2	23/09/27	19	02/06/27	18
10/06/27	12	10/06/27	2	23/09/27	7	15/09/27	7	29/09/27	2	07/10/27	19	09/06/27	18
17/06/27	12	17/06/27	2	07/10/27	7	29/09/27	7	13/10/27	1	21/10/27	18	16/06/27	18
24/06/27	12	24/06/27	2	21/10/27	7	13/10/27	7	27/10/27	1			23/06/27	18
01/07/27	12	01/07/27	2	28/10/27	7	27/10/27	7					30/06/27	17
08/07/27	12	08/07/27	2									07/07/27	17
15/07/27	12	15/07/27	2									14/07/27	17
22/07/27	12	22/07/27	2									21/07/27	17
29/07/27	12	29/07/27	2									28/07/27	17
05/08/27	12	05/08/27	2									04/08/27	17
12/08/27	12	12/08/27	2									11/08/27	17
19/08/27	12	19/08/27	2									18/08/27	17
26/08/27	12	26/08/27	2									25/08/27	17
02/09/27	12	02/09/27	2									01/09/27	17

09/09/27	12	09/09/27	2									08/09/27	17
16/09/27	12	16/09/27	2									15/09/27	17
23/09/27	12	23/09/27	2									22/09/27	17
30/09/27	12	30/09/27	2									29/09/27	17
07/10/27	12	07/10/27	2									06/10/27	17
14/10/27	12	14/10/27	2									13/10/27	17
21/10/27	12	21/10/27	2									20/10/27	17
28/10/27	12	28/10/27	2									27/10/27	17
TOTAL	468	TOTAL	78	TOTAL	152	TOTAL	160	TOTAL	38	TOTAL	360	TOTAL	666

ITEM		14								TOTAL GERAL DO ITEM			
OBJETO		BOLO RECHEADO SABORES DIVERSOS								1126			
UNIDADE		KG											
GRUPOS													
AFONSO PIAZERA		ALMA VOIGT		AMIGOS DA ESPERANÇA		AMIZADE		APÓSTOLO PAULO		AUGUSTO MURARA		CAMILO ANDREATA	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
26/11/26	14	25/11/26	18	24/11/26	6	26/11/26	4	26/11/26	6	19/11/26	8	26/11/26	8
13/05/27	14	12/05/27	18	11/05/27	6	06/05/27	4	20/05/27	6	06/05/27	8	20/05/27	8

12/08/27	14	04/08/27	18	17/08/27	6	26/08/27	4	26/08/27	6	05/08/27	8	12/08/27	8
TOTAL	42	TOTAL	54	TOTAL	18	TOTAL	12	TOTAL	18	TOTAL	24	TOTAL	24
CONVIVER APAE		CORAÇÃO ALEGRE		FLOR DE MAIO		GARIBALDI		GIRASSOL		HEDWIG BRUNS		HERDEIROS DE CRISTO	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
26/11/26	8	01/12/26	8	26/11/26	6	10/12/26	11	25/11/26	8	25/11/26	8	17/11/26	8
20/05/27	8	20/05/27	8	13/05/27	6	20/05/27	11	26/05/27	8	12/05/27	8	11/05/27	8
26/08/27	8	26/08/27	8	12/08/27	6	26/08/27	10	18/08/27	8	18/08/27	8	17/08/27	8
TOTAL	24	TOTAL	24	TOTAL	18	TOTAL	32	TOTAL	24	TOTAL	24	TOTAL	24
HERDEIROS DE CRISTO 3		IRIA T. SATLER		JOSÉ MARANGONI		MARIA SCHEUER		MENEGOTTI		MENSAGEIROS DE ASSIS		NOSSA SRA APARECIDA	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
25/11/26	4	03/12/26	8	01/12/26	8	02/12/26	8	03/12/26	4	08/12/26	24	11/12/26	20
19/05/27	4	20/05/27	8	11/05/27	8	12/05/27	8	13/05/27	4	18/05/27	24	21/05/27	20
25/08/27	4	26/08/27	8	17/08/27	8	18/08/27	8	26/08/27	4	24/08/27	24	13/08/27	20
TOTAL	12	TOTAL	24	TOTAL	24	TOTAL	24	TOTAL	12	TOTAL	72	TOTAL	60
ORQUÍDEA		PADRE DONATO		PRIMAVERA		RIBEIRÃO GRANDE DO NORTE		RIBEIRÃO MOLHA		RIO CERRO II		RIO DA LUZ	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
17/11/26	4	25/11/26	16	01/12/26	12	24/11/26	6	25/11/26	8	03/12/26	14	19/11/26	6
18/05/27	4	26/05/27	16	18/05/27	10	18/05/27	6	19/05/27	8	20/05/27	14	13/05/27	6

17/08/27	4	18/08/27	16	17/08/27	10	17/08/27	6	18/08/27	8	26/08/27	14	12/08/27	6
TOTAL	12	TOTAL	48	TOTAL	32	TOTAL	18	TOTAL	24	TOTAL	42	TOTAL	18
SÃO JUDAS TADEU		SENIOR MADUREIRA		TRÊS ROSAS		UNIDOS NO SENHOR		VILA LALAU		WOLFGANG WEEGE		ZÉLIA S. HAFERMANN	
DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.	DATA	QUANT.
26/11/26	20	26/11/26	2	26/11/26	12	24/11/26	12	24/11/26	4	19/11/26	35	26/11/26	30
13/05/27	20	13/05/27	2	16/05/27	12	12/05/27	12	26/05/27	4	20/05/27	35	19/05/27	29
19/08/27	20	19/08/27	2	26/08/27	12	18/08/27	12	18/08/27	4	26/08/27	34	18/08/27	29
TOTAL	60	TOTAL	6	TOTAL	36	TOTAL	36	TOTAL	12	TOTAL	104	TOTAL	88

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2026
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026

O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede governamental na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, nesta cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.459/0001-23, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, Sr(a). _____, devidamente investido de atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 12.302/2018, doravante denominados, em conjunto **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____ nº _____, no município de _____, estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade _____, inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em decorrência do processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2026**, homologado em ____/____/2026, pactuam o presente mediante sujeição mútua às normas do edital, Decreto Municipal 19.330/2025 e alterações, Lei Federal 14.133/2021 e as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento de grupos de idosos apoiados pelo Centro de Convivência Arnold Leonardo Schmitt, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SEMASH, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência;

1.2.2 - O Edital da Licitação;

1.2.3 - A Proposta do contratado;

1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1 – O recurso orçamentário decorrente da despesa deste edital correrá por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício corrente, a saber:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária

2.2. As despesas relativas à execução contratual no exercício financeiro de 2027 correrão à conta dos créditos orçamentários previstos na respectiva Lei Orçamentária Anual, observadas a disponibilidade orçamentária e a emissão dos correspondentes empenhos.

2.3. A indicação dos créditos orçamentários correspondentes ao exercício financeiro subsequente será formalizada mediante apostilamento ao presente contrato, após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual e a disponibilização dos créditos, nos termos da legislação aplicável.

2.4. A execução das obrigações contratuais deverá observar a programação financeira e orçamentária do Município, sendo vedada a realização de despesas sem o correspondente respaldo orçamentário e o devido empenhamento, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual será definido conforme o objeto da contratação, observadas as disposições do Termo de Referência e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

3.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas, o edital, o Termo de Referência e as normas aplicáveis, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.3. Estando serviços prestados ou bens fornecidos em conformidade com o Edital, o Fiscal deve proceder a certificação da Nota Fiscal encaminhando esta para pagamento.

3.4. Identificada inexatidão, falha ou irregularidade, o fiscal comunicará formalmente a CONTRATADA para adoção das providências necessárias, fixando prazo para correção, quando cabível.

3.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, as situações que demandarem decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.6. O gestor do contrato adotará as providências necessárias à adequada execução contratual, inclusive quanto à eventual instauração de processo administrativo de responsabilização, quando houver indícios de descumprimento contratual.

3.7. O fornecimento dos gêneros alimentícios ocorrerá de forma parcelada e programada durante a vigência contratual de 12 (doze) meses, observadas as datas, os locais e os quantitativos estabelecidos no cronograma de entregas que integra o Termo de Referência.

3.7.1. As entregas somente poderão ser iniciadas após a regular assinatura e publicação do contrato administrativo, mediante a emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento, observada a programação estabelecida pela Administração.

3.7.2. Eventuais alterações no cronograma de entregas deverão observar os prazos e as condições previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A contratada deverá realizar as entregas nos endereços indicados pela Administração, observando rigorosamente as datas e os horários estabelecidos no cronograma presente no Termo de Referência.

4.1.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato no Sistema SEI, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.2. Para fins de contagem dos prazos contratuais, será considerada como data de assinatura do contrato aquela correspondente à data da última assinatura registrada pelos signatários mencionados no preâmbulo deste instrumento.

4.1.3. Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, quando devidamente justificados, nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o inciso VI do art. 3º do Anexo VI do Decreto Municipal nº 19.330/2025.

4.2. O objeto do presente contrato será recebido:

4.2.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade das exigências contratuais.

4.2.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), conforme proposta apresentada e tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Valor total					

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. O valor contratual é estimativo quando se tratar de contratação por demanda ou por preço unitário, de modo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados, medidos, recebidos ou fornecidos, conforme o caso, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da certificação do recebimento dos materiais constantes na Nota Fiscal, conforme as condições, prazos, critérios de medição, forma de faturamento, documentos exigidos e demais regras estabelecidas no Termo de Referência.

6.1.1. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA para que promova as correções, identificando os motivos que ensejaram a rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.2. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 17.339/2023, de 21 de julho de 2023, o CONTRATANTE procederá à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), com base no artigo 2º-A, da Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, incluído pelo artigo 1º, da IN RFB Nº 2145, de 26 de junho de 2023, ao efetuar o pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia.

6.2.1. Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte as hipóteses previstas no § 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 17.339/2023.

6.2.2. Deverá a CONTRATADA, em obediência ao artigo 3º do Decreto supracitado, a partir de 15 de agosto de 2023 emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 2012, e suas alterações.

6.3. Serão pagos somente os quantitativos efetivamente executados, fornecidos, entregues ou prestados, conforme a natureza do objeto, desde que devidamente recebidos e atestados pela Administração, não sendo computados materiais em trânsito, serviços não executados ou parcelas não aceitas pelo CONTRATANTE.

6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)/365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/08/2026.

6.5.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.5.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou, por qualquer motivo, não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, aquele que vier a ser determinado pela legislação vigente.

6.5.6.1. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para o reajustamento do valor remanescente, mediante termo aditivo.

6.6. No caso de reequilíbrio econômico-financeiro, este poderá ser solicitado pelo interessado, observados os critérios, requisitos e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 16.445/2022, que aprova a Instrução Normativa nº 003/2022/SEMTIP/SEMAD/PGM, a qual dispõe sobre o reequilíbrio econômico-financeiro nos contratos administrativos no âmbito do Município de Jaraguá do Sul.

6.6.1. A apresentação do pedido não suspende a execução do contrato, salvo determinação expressa e fundamentada do CONTRATANTE.

6.7. A Nota Fiscal deverá ser emitida em conformidade com as informações constantes na Autorização de Fornecimento, observando-se o órgão ou entidade responsável pela contratação, conforme indicado no referido documento, podendo ser:

PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23

Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - CEP 89259-565

Jaraguá do Sul / SC

Fone: (47) 2106-8000

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

7.1. Constituem infrações administrativas, para fins deste contrato, aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 19.330/2025, no Decreto Municipal nº 19.826/2025, nas demais normas aplicáveis e nas disposições constantes do Termo de Referência, que integra o presente instrumento independentemente de transcrição.

7.2. A apuração das infrações administrativas e a aplicação das sanções observarão o procedimento previsto na legislação vigente, no edital, no Termo de Referência e neste contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal decorrentes do descumprimento contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 19.330/2025, nas demais normas aplicáveis e nas disposições constantes do Anexo I – Termo de Referência, que integra a presente

8.2. As obrigações específicas atribuídas a cada parte deverão ser observadas conforme a natureza de sua atuação na execução da presente contratação e nos termos definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) LEI 13.709/2018

9.1. O tratamento de dados pessoais necessário à execução deste contrato será realizado pelo CONTRATANTE nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), limitado às finalidades relacionadas à gestão, fiscalização, execução, pagamento e arquivamento do presente instrumento.

9.2. O CONTRATANTE poderá coletar e tratar dados pessoais do CONTRATADO, de seu representante legal e de seus prepostos apenas quando estritamente necessários para a execução do contrato, com fundamento nas bases legais previstas nos incisos II, V e VI do art. 7º da LGPD.

9.3. O CONTRATANTE poderá compartilhar dados pessoais com órgãos de controle, autoridades fiscais, órgãos judiciais ou administrativos, ou demais terceiros quando houver obrigação legal, decisão judicial, determinação de autoridade competente ou necessidade vinculada à execução contratual.

9.4. O CONTRATANTE adotará medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais tratados no âmbito deste contrato, comunicando o CONTRATADO em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, nos termos do art. 48 da LGPD.

9.5. Os dados pessoais tratados em razão deste contrato serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das obrigações legais, regulatórias e administrativas aplicáveis, observadas as normas de gestão documental e de arquivamento público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO

10.1. As hipóteses de extinção deste contrato são aquelas previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se o contraditório e a ampla defesa nas situações que impliquem responsabilização da **CONTRATADA** ou penalidades decorrentes de inadimplemento.

10.2. A extinção do contrato poderá ocorrer nas formas previstas no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2.1. Por ato unilateral, motivado e escrito do **CONTRATANTE**, nas hipóteses previstas em lei, exceto quando o descumprimento decorrer de conduta da própria Administração.

10.2.2. De forma consensual, mediante acordo entre as partes, desde que não haja prejuízo ao interesse público e haja expressa manifestação do **CONTRATANTE**.

10.2.3. Por decisão judicial ou arbitral, quando assim determinado em razão de cláusula compromissória ou compromisso arbitral.

10.3. A extinção do contrato não eximirá as partes das responsabilidades decorrentes de obrigações já vencidas ou de direitos adquiridos até a data do término, incluindo reparação por eventuais danos causados.

10.4. Quando da extinção, o **CONTRATANTE** deverá realizar o recebimento dos serviços ou bens eventualmente executados, conforme regras de recebimento provisório ou definitivo, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MATRIZ DE RISCO

11.1. A presente contratação observará a Matriz de Risco estabelecida no Edital vinculado a este contrato.

11.2. Eventuais eventos supervenientes, não contemplados na Matriz de Risco, serão analisados à luz da legislação aplicável, especialmente dos arts. 104, 124 e 137 da Lei nº 14.133/2021, preservando-se a equação econômico-financeira contratual.

11.3. A aplicação da Matriz de Risco não impede a adoção de medidas de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabíveis, nem afasta o dever de cooperação entre as partes para mitigar impactos decorrentes de eventos fortuitos ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Para a presente contratação não será exigida garantia contratual, tendo em vista a natureza do objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA DO OBJETO

13.1. A CONTRATADA responderá pela garantia do objeto contratado nos termos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, no edital, na proposta apresentada e na legislação aplicável, obrigando-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os serviços, obras, materiais ou parcelas do objeto que apresentarem vícios, defeitos, incorreções ou desconformidades.

13.2. A garantia do objeto não se confunde com a garantia de execução contratual eventualmente exigida neste contrato, nem afasta a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1. A **CONTRATADA** responderá integralmente por todos os danos materiais, pessoais, patrimoniais, morais ou de qualquer outra natureza que, por ação ou omissão, dolosa ou culposa,

forem causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros durante a execução do contrato.

14.2. A responsabilidade da **CONTRATADA** abrange os atos praticados por seus empregados, prepostos, representantes, subcontratados, fornecedores, equipamentos, materiais ou qualquer pessoa física ou jurídica vinculada, direta ou indiretamente, à execução do objeto contratado.

14.3. O **CONTRATANTE** não manterá qualquer vínculo empregatício, civil, comercial ou de qualquer outra natureza com os empregados, prepostos, representantes ou subcontratados da **CONTRATADA**, permanecendo esta exclusivamente responsável por todos os ônus trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e demais encargos decorrentes da execução contratual.

14.4. A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir, recompor ou indenizar prontamente todos os danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste contrato, no edital, no Termo de Referência e na legislação vigente.

14.5. Quando necessário, e observados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção ou o desconto de valores devidos à **CONTRATADA**, bem como promover a cobrança administrativa ou judicial dos prejuízos apurados.

14.6. O **CONTRATANTE** ficará alheio à relação jurídica eventualmente estabelecida entre a **CONTRATADA** e terceiros prejudicados por danos decorrentes da execução contratual, sem prejuízo da adoção das medidas necessárias à proteção do interesse público e à recomposição de eventuais prejuízos suportados pela Administração.

14.7. A responsabilidade civil da **CONTRATADA** subsistirá mesmo após o término da vigência contratual, quando decorrer de fatos relacionados à execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A gestão e fiscalização da presente contratação serão exercidas pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, por meio da Secretaria demandante, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Ficam designados servidores municipais para exercer a função de gestor e fiscal:

FUNÇÃO	NOME	CAD.	ENTIDADE / SECRETARIA
Gestora			
Fiscal			

15.3. Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto da presente contratação, verificando sua conformidade com o edital, o termo de referência e o instrumento contratual, bem como adotar as providências necessárias ao adequado acompanhamento da execução e ao saneamento de eventuais irregularidades identificadas, observadas as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 19.330/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REGISTRO

16.1. Quando aplicável à natureza do objeto, a **CONTRATADA** deverá providenciar os registros e recolhimentos legais pertinentes à execução dos serviços, inclusive perante os órgãos previdenciários, trabalhistas e profissionais competentes, apresentando ao **CONTRATANTE** a documentação comprobatória exigida no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos deste contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 19.330/2025 e demais normas aplicáveis, observados os princípios da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando ao CONTRATANTE qualquer alteração relevante.

18.2. A CONTRATADA deverá cumprir, quando aplicáveis, as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, bem como demais normas trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho incidentes.

18.3. A CONTRATADA deverá observar integralmente as condições estabelecidas no Edital, na sua proposta e nos anexos que integram este Contrato, os quais são considerados complementares e serão interpretados de forma integrada.

18.4. É vedada a execução de qualquer serviço ou etapa do objeto sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

18.5. O CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente contrato e de seus eventuais aditamentos no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, neste último caso, nos prazos estabelecidos no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.5.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP constitui condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos.

18.6. É proibida a transferência deste Contrato, no todo ou em parte, bem como a subcontratação, cessão, empréstimo ou alteração da destinação do objeto, sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, devendo ser observados os fins públicos pactuados neste instrumento.

18.7. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.8. A eventual não utilização, pelo CONTRATANTE, de direitos, prerrogativas ou sanções previstas neste contrato ou na legislação não implicará em novação, renúncia ou alteração das condições pactuadas, podendo ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 – Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul-SC, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, na presença de testemunhas.

Jaraguá do Sul (SC), _____.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Testemunhas:

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2026
ANEXO V - DECLARAÇÃO ÚNICA DE CONFORMIDADE E HABILITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

A empresa (razão Social da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins de participação no procedimento licitatório, DECLARA, sob as penas da lei:

- a) Que não incorre em nenhuma das causas impeditivas previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Que atende a todos os requisitos de habilitação exigidos no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Que cumpre as exigências de reserva legal de cargos destinadas a pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que está ciente de que deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato, as seguintes certidões emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Portaria MTE nº 547/2025: (i) Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social; e (ii) Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendiz; comprometendo-se, ainda, a manter tais certidões válidas e regularizadas durante toda a execução contratual;
- d) Que a proposta apresentada está em estrita conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório, responsabilizando-se pela veracidade e autenticidade de todas as informações e documentos apresentados;
- e) Que a proposta econômica contempla a integralidade dos custos decorrentes dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pela legislação trabalhista, por normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua apresentação, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) Que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no edital e das condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, nos termos do art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) Para os fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- h) Que não possui, em sua cadeia produtiva, trabalhadores submetidos a condições degradantes ou análogas à de escravo, conforme os princípios estabelecidos nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- i) declara não possuir fato impeditivo para participação no certame ou para futura contratação com a Administração Pública;
- j) para os fins do disposto no artigo 7º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agentes públicos, nem

que tais agentes sejam cônjuge, companheiro(a) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de licitantes ou contratados habituais da Administração.

k) a inexistência de qualquer relação que possa configurar impedimento ou restrição à execução da referida Lei.

(cidade)_____, ____ de _____ de _____.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2026
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO AOS CRITÉRIOS DO ART. 3º DA L.C. Nº
123/2006

MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

A empresa (razão Social da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins de participação no procedimento licitatório, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como:

☐ MICROEMPRESA – ME

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

Declara, ainda, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto ao disposto em seu art. 3º, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto na referida Lei Complementar.

Declara, também, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame, nos termos da legislação aplicável.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

A empresa é optante pelo Simples Nacional?

☐ SIM

☐ NÃO

Para fins de eventual aplicação da preferência local ou regional prevista na Lei Municipal nº 8.193/2019 e no Decreto Municipal nº 13.662/2020, declara que:

() possui sede no Município de Jaraguá do Sul/SC;

() possui sede no âmbito regional da AMVALI, no Município de _____/SC;

() não pretende usufruir da preferência local ou regional.

Declara estar ciente de que a fruição da preferência local ou regional fica condicionada à comprovação do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como à comprovação da sede local ou regional, nos termos do edital, da Lei Municipal nº 8.193/2019, do Decreto Municipal nº 13.662/2020 e da legislação aplicável.

(cidade) _____, ____ de _____ de _____.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2026
ANEXO VII - DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 34 L.F. 11.488/2007

MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da Cooperativa, CNPJ e endereço)

DECLARO, sob as penas da lei, que esta Cooperativa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada no endereço _____ preenche as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, bem como declaro que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

(cidade) _____, ____ de _____ de _____.

Nome da Cooperativa + Carimbo
Nome do responsável legal da Cooperativa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2026
ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2026	
Fornecedor: CNPJ: Bairro: CEP: Município: Estado: Telefone: E-mail: Banco: Agência: Conta Corrente:	Endereço:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.	
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme definido no Anexo I – Termo de Referência.	
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:	
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>	

Item	Código	Especificação dos itens	Unid.	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$

Declaramos que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, encargos sociais, deslocamentos, mão-de-obra e quaisquer outras despesas de qualquer natureza que incidam sobre a prestação do serviço.

Local e Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável